



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DA OE/DAMP
ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

1.^a SÉRIE

N.º 4/30 DE ABRIL DE 2002

Publica-se ao Exército o seguinte:

SUMÁRIO

Ministérios dos Negócios Estrangeiros, das Finanças, da Defesa Nacional e da Reforma do Estado e da Administração Pública

Portaria n.º 330-A/2002:

Altera o quadro de pessoal da Representação
Permanente de Portugal junto da União
Europeia, em Bruxelas 96

Ministério da Defesa Nacional

Portaria n.º 418/2002:

Aprova os modelos de contrato para prestação de
serviço militar nos regimes de contrato e de
voluntariado 97

Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho de 03/01/2002:

Interpretação do artigo 190.º do Estatuto dos
Militares das Forças Armadas (EMFAR),
aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25
de Junho, com a redacção dada pela
Lei n.º 25/2000, de 23 de Agosto 100

Despacho n.º 53/CEME/2002:

Efectivos por postos e quadros especiais a
vigorar para o Exército, no ano de 2002 101

Despacho n.º 7686/2002:

Delegação de competências no coronel
chefe interino do Gab/CEME 103

Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 8621/2002:

Subdelegação de competências no coronel
chefe do CFG 104

Despacho n.º 8622/2002:

Delegação de competências no coronel
chefe do CFG 104

Comando do Pessoal

Despacho n.º 7687/2002:

Subdelegação de competências no major-
-general director da DASP 105

Regimento de Infantaria n.º 15

Despacho n.º 7688/2002:

Subsubdelegação de competências no tenente-
-coronel 2.º comandante do RI15 105

Escola de Sargentos do Exército

Despacho n.º 7893/2002:

Subdelegação de competências no tenente-
-coronel 2.º comandante da ESE 105

Presídio Militar

Despacho n.º 7963/2002:

Subdelegação de competências no major
2.º comandante do PresMil 106

Instituto de Odivelas

Despacho n.º 7396/2002:

Subdelegação de competências na subdirectora
do IO 106

Ministérios das Finanças e da Defesa Nacional

Despacho conjunto n.º 277/2002:

Alienação do PM3/Portalegre - "Quartel de São
Brás", destino da receita 107

Ministérios das Finanças da Defesa Nacional e da Cultura

Despacho conjunto n.º 266/2002:

É autorizada a reafecção ao Ministério da
Cultura, do imóvel designado como PM4/Tomar
— ex-Hospital Militar Regional n.º 3 107

<p>Ministérios da Defesa Nacional e da Saúde</p> <p>Despacho conjunto n.º 241/20002:</p> <p>Define os princípios gerais de prestação de cuidados de saúde pelos estabelecimentos e serviços integrados em ambos os ministérios ... 108</p>	<p>Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal</p> <p>Rectificação:</p> <p>Rectificação do Índice de 2001, da OE, 1.ª série 109</p>
--	--

I — PORTARIAS

Ministérios dos Negócios Estrangeiros, das Finanças, da Defesa Nacional e da Reforma do Estado e da Administração Pública

Portaria n.º 330-A/2002 de 27 de Março

Considerando as crescentes responsabilidades que Portugal vem assumindo no seio da União Europeia, nomeadamente através dos compromissos de natureza político-diplomática no domínio da política externa e de segurança comum, no âmbito dos quais se torna indispensável assegurar a representação portuguesa no Comité Político e de Segurança;

Considerando a premente necessidade de dotar a Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia, em Bruxelas, dos recursos humanos necessários à compatibilização e promoção da sua acção, nos diferentes domínios de actuação no âmbito da União Europeia:

Assim:

Manda o Governo, pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros, das Finanças, da Defesa Nacional e da Reforma do Estado e da Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 4.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 459/85, de 4 de Novembro, e considerando o disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro, o seguinte:

1.º São aditados ao quadro de pessoal da Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia, em Bruxelas, aprovado pela Portaria n.º 277/87, de 6 de Abril, na redacção que lhe foi dada pelas Portarias n.ºs 49-A/92, de 29 de Janeiro, 282/97, de 2 de Maio, e 637/99, de 23 de Junho, um lugar de representante permanente-adjunto, um lugar para funcionário do quadro do pessoal do serviço diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros, um lugar de conselheiro técnico principal, dois lugares de conselheiro militar e dois lugares para funcionários do quadro de pessoal administrativo do Ministério dos Negócios Estrangeiros, conforme consta do mapa anexo à presente portaria.

2.º Este diploma produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2002.

Em 15 de Março de 2002.

O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Jaime José Matos da Gama*. — O Ministro das Finanças, *Guilherme d'Oliveira Martins*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena*. — O Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública, *Alberto de Sousa Martins*.

MAPA ANEXO

(alteração ao quadro de pessoal da Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia)

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares
I — Pessoal de chefia	Representante permanente-adjunto	1
II — Pessoal diplomático	Diplomática	Conselheiro de embaixada/secretário de embaixada	1
III — Pessoal especializado	Conselheiro técnico principal	1
		Conselheiro militar (*)	2
IV — Pessoal administrativo	Administrativa	Assistente administrativo especialista/assistente administrativo principal.	2

(*) Coronel/capitão-de-mar-e-guerra ou tenente-coronel/capitão-de-fragata.

Ministério da Defesa Nacional**Portaria n.º 418/2002****de 19 de Abril**

Na sequência da aprovação da nova Lei do Serviço Militar, aprovada pela Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro, e de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 46.º e no n.º 2 do artigo 50.º do Regulamento da Lei do Serviço Militar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro, compete ao Ministro da Defesa Nacional, ouvido o Conselho de Chefes do Estado-Maior, aprovar, mediante portaria, o modelo de contrato para prestação de serviço militar nos regimes de contrato (RC) e de voluntariado (RV).

Nestes termos, atento ao previsto nas citadas disposições legais, a presente portaria visa a aprovação dos modelos de contrato para prestação de serviço militar no RC e no RV.

Assim, ao abrigo do n.º 3 do artigo 46.º do Regulamento da Lei do Serviço Militar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte:

1.º São aprovados os modelos de contrato para prestação de serviço militar nos regimes de contrato e de voluntariado constantes dos anexos A e B à presente portaria e que dela fazem parte integrante.

2.º Os militares incorporados em RC e em RV antes da entrada em vigor da presente portaria devem celebrar contrato de acordo com os modelos previstos no número anterior, cujos efeitos devem retroagir à data da respectiva incorporação.

O Ministro da Defesa Nacional, *Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena*, em 15 de Março de 2002.

ANEXO A

Modelo de contrato para prestação de serviço militar em regime de contrato

...(identificação do nome, posto, especialidade e número de identificação militar da entidade militar outorgante), em representação do Chefe do Estado-Maior do(a)... (indicação do ramos das

Forças Armadas), adiante designado por primeiro outorgante, e ... (indicação do nome do cidadão, do seu número de identificação militar, estado civil, concelho de naturalidade, número do bilhete de identidade, respectiva data de emissão e órgão emissor, número de identificação fiscal e repartição de finanças correspondente e residência), adiante designado(a) por segundo(a) outorgante, celebram entre si, nos termos das cláusulas seguintes e de acordo com o disposto nos artigos 45.º e seguintes do Regulamento da Lei do Serviço Militar (RLSM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro, e demais legislação aplicável, o presente contrato.

Cláusula 1.ª

O(A) segundo(a) outorgante é contratado(a) para exercer, em regime de contrato, funções correspondentes à ... (indicação da classe, arma, serviço ou especialidade) da categoria de ... (indicação de categoria de oficiais, sargentos ou praças) do(a) ... (indicação do respectivo ramo).

Cláusula 2.ª

Durante a vigência do presente contrato, o(a) segundo(a) outorgante detém a condição de militar das Forças Armadas, com todos os direitos e deveres previstos na legislação aplicável, nomeadamente o direito a auferir uma remuneração correspondente ao posto e ao tempo de serviço efectivo prestado.

Cláusula 3.ª

O presente contrato entra em vigor em ... (indicação da data), que corresponde à data da incorporação do(a) segundo(a) outorgante, e tem, de acordo com o estabelecido no despacho ... (indicação do número e data desse despacho) do Chefe do Estado-Maior do(a) (indicação do ramo respectivo), uma duração inicial de (indicação do período), contado a partir da conclusão, com aproveitamento, da respectiva instrução militar, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 28.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro (Lei do Serviço Militar).

Cláusula 4.ª

1 — O presente contrato é sucessivamente renovável por períodos de ... (indicação do período), até um máximo de seis anos contados nos termos da cláusula anterior, de acordo com o estabelecido no despacho (indicação do número e data desse despacho) do Chefe do Estado-Maior do(a) ... (indicação do ramo respectivo), sempre que permaneça vaga no respectivo efectivo das Forças Armadas e o(a) segundo(a) outorgante tenha classificação de serviço que o permita.

2 — Para efeitos do número anterior, deverá o(a) segundo(a) outorgante requerer a renovação do contrato, por escrito, com a antecedência mínima de 60 dias relativamente à data da sua cessação.

3 — O requerimento a que se refere o número anterior considera-se deferido caso o primeiro outorgante não se pronuncie até 15 dias antes da cessação do contrato.

Cláusula 5.ª

1 — As partes contratantes podem rescindir unilateralmente o presente contrato durante o período experimental, que corresponde à instrução básica e complementar, mediante comunicação escrita apresentada com a antecedência mínima de cinco dias.

2 — O militar que por sua iniciativa rescinda unilateralmente o presente contrato durante o período de instrução complementar, ou antes do termo do período a que se encontra vinculado,

referido na cláusula 3.ª, fica sujeito ao pagamento de uma indemnização ao Estado, nos termos e montantes fixados por despacho do Ministro da Defesa Nacional.

3 — A rescisão do contrato, após o período experimental, por parte do(a) segundo(a) outorgante depende da apresentação de pré-aviso com a antecedência mínima de 60 dias, ou de uma indemnização no valor da remuneração base correspondente ao período de pré-aviso em falta.

4 — A rescisão do vínculo contratual não produzirá efeitos enquanto o militar estiver em situação de campanha, integrado em forças fora dos quartéis ou bases, ou embarcado em unidades navais ou aéreas, a navegar ou em voo, bem como no desempenho de missões temporárias de serviço fora do território nacional.

O(A) segundo(a) outorgante declara que compreende plenamente e aceita sem quaisquer reservas o presente contrato e todas as cláusulas dele constantes nos seus precisos termos e que lhe foi entregue a informação escrita onde constam os seus direitos e deveres, os objectivos nacionais das Forças Armadas, a organização do(a) ... (indicação do respectivo ramo) e um exemplar do Regulamento de Disciplina Militar.

Assinaturas:

O Primeiro Outorgante, no uso da competência para o efeito delegada pelo Chefe do Estado-Maior do(a) ... (indicação do ramo respectivo), ou subdelegada pelo (indicação da autoridade militar competente):

.....

O(A) Segundo(a) Outorgante:

.....

ANEXO B

Modelo de contrato para o exercício de funções militares em regime de voluntariado

... (identificação do nome, posto, especialidade e número de identificação militar da entidade militar outorgante), em representação do Chefe do Estado-Maior do(a) ... (indicação do respectivo ramo), adiante designado por primeiro outorgante, e ... (indicação do nome do cidadão, do seu número de identificação militar, estado civil, concelho de naturalidade, número do bilhete de identidade, respectiva data de emissão e órgão emissor, número de identificação fiscal e repartição de finanças correspondente e residência), adiante designado(a) por segundo(a) outorgante, celebram entre si, nos termos das cláusulas seguintes e de acordo com o disposto no artigo 50.º do Regulamento da Lei do Serviço Militar (RLSM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro, e demais legislação aplicável, o presente contrato.

Cláusula 1.ª

O(A) segundo(a) outorgante é contratado(a) para exercer, em regime de voluntariado, funções correspondentes à ... (indicação da classe, arma, serviço ou especialidade) da categoria de ... (indicação da categoria de oficiais, sargentos ou praças) do(a) (indicação do respectivo ramo).

Cláusula 2.ª

Durante a vigência do presente contrato, o(a) segundo(a) outorgante detém a condição de militar das Forças Armadas, com todos os direitos e deveres previstos na legislação aplicável, nomeadamente o direito a auferir uma remuneração correspondente ao posto e ao tempo de serviço efectivo prestado.

Cláusula 3.ª

O presente contrato entra em vigor a partir de ... (data da incorporação), que corresponde à data da incorporação do segundo outorgante, e tem a duração de 12 meses, incluída a instrução militar, nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro (Lei do Serviço Militar).

Cláusula 4.ª

1 — As partes contratantes podem rescindir unilateralmente o presente contrato durante o período experimental, que corresponde à instrução básica e complementar, mediante comunicação escrita apresentada com a antecedência mínima de cinco dias.

2 — O militar que por sua iniciativa rescinda unilateralmente o presente contrato durante o período de instrução complementar, ou antes do termo do contrato a que se encontra vinculado, fica sujeito ao pagamento de uma indemnização ao Estado, nos termos e montantes fixados por despacho do Ministro da Defesa Nacional.

3 — A rescisão do presente contrato, após o período experimental, por parte do segundo outorgante depende da apresentação de pré-aviso com a antecedência mínima de 60 dias, ou de uma indemnização no valor da remuneração base correspondente ao período de pré-aviso em falta.

4 — A rescisão do vínculo contratual não produzirá efeitos enquanto o militar estiver em situação de campanha, integrado em forças fora dos quartéis ou bases, ou embarcado em unidades navais ou aéreas, a navegar ou em voo, bem como no desempenho de missões temporárias de serviço fora do território nacional.

O(A) segundo(a) outorgante declara que compreende plenamente e aceita sem quaisquer reservas o presente contrato e todas as cláusulas dele constantes nos seus precisos termos e que lhe foi entregue a informação escrita onde constam os seus direitos e deveres, os objectivos nacionais das Forças Armadas, a organização do(a) ... (indicação do respectivo ramo) e um exemplar do Regulamento de Disciplina Militar.

Assinaturas:

O Primeiro Outorgante, no uso da competência para o efeito delegada pelo Chefe do Estado-Maior do(a) ... (indicação do ramo respectivo), ou subdelegada pelo ... (indicação da autoridade militar competente):

.....

O(A) Segundo(a) Outorgante:

.....

II — DESPACHOS

Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho

de 3 de Janeiro de 2002

Considerando que a interpretação do preceituado no artigo 190.º do EMFAR vem gerando alguma controvérsia no seio do Exército, onde se perfilam duas correntes interpretativas antagónicas, e perspectivando pacificar o entendimento sobre matéria tão sensível para o regular desenvolvimento das carreiras de inúmeros militares, além de visar-se a extracção da interpretação mais consentânea com a letra e o espírito daquele normativo,

Determino:

A Administração do Pessoal Militar do Exército fica vinculada à interpretação do art.º 190.º

do EMFAR constante do presente Despacho, nos seguintes termos:

1. A exclusão definitiva da promoção por escolha ao posto imediato verifica-se apenas em 31 de Dezembro do último dos anos civis, seguidos ou interpolados, considerados para cada posto, nos termos das alíneas *a)*, *b)* e *c)* do artigo 190.º do EMFAR.
2. Para que a exclusão da promoção referida no número anterior se concretize torna-se necessário que o militar reúna, durante cada um do número de anos civis relevantes consoante o respectivo posto, duas condições ou requisitos cumulativos, a saber:
 - a)* Não seja promovido ao posto imediato até 31 de Dezembro, inclusive, de cada ano; e,
 - b)* Tenha sido ultrapassado, para efeitos de promoção por escolha, pelo menos por um militar de menor antiguidade, do mesmo posto e quadro especial.
3. O militar que, de acordo com o referido nos números anteriores, seja excluído definitivamente da promoção por escolha ao posto imediato, nos termos do artigo 190.º do EMFAR, transita para a situação de reserva em 31 de Dezembro do último ano civil considerado para cada posto, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 155.º, n.º 2, e 158.º, n.º 2, do EMFAR.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel da Silva Viegas*, general.

Despacho n.º 53/CEME/02
de 27 de Março

Considerando:

- O Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com a primeira alteração introduzida pela Lei n.º 25/2000, de 23 Agosto, que define o regime estatutário aplicável aos militares dos Quadros Permanentes (QP), em particular no que se refere:
 - à competência atribuída a cada militar, a qual deve ser compatível com o nível de responsabilidade inerente às funções a exercer, de acordo com o posto e qualificação exigidos para o seu eficiente desempenho, não podendo aquele ser nomeado para o cargo a que corresponda posto inferior ao seu, nos termos dos artigos 39.º e 40.º;
 - aos princípios, pressupostos e condicionamentos inerentes ao desenvolvimento de carreiras dos militares, previstos nos artigos 126.º a 133.º;
 - ao accionamento do processo administrativo conducente ao preenchimento, obrigatório e na totalidade, nos respectivos Quadros Especiais, de vacaturas por militares que reúnam as condições de promoção, determinado no artigo 166.º;
 - ao ordenamento dos militares dos QP em listas de promoção, conforme o disposto nos artigos 184.º e 185.º, e aos lugares atribuídos aos quadros especiais a que pertencem os quais constituem suporte fundamental para a determinação de vagas que venham a ocorrer;
- O quadro de pessoal militar, fixado através do Decreto-Lei n.º 202/93, e 3 de Junho, que constitui instrumento de referência da gestão e administração dos recursos humanos, no que diz respeito a Oficiais e Sargentos QP do Exército;
- A necessidade em garantir condições de equidade no desenvolvimento de carreiras dos Oficiais e dos Sargentos dos QP, mantendo um ritmo de promoções equilibrado, e permitindo o desbloquear de algumas situações existentes de constrangimento das respectivas carreiras;

E usando das faculdades que me são conferidas, designadamente, pelo disposto na alínea *a*) do n.º 4 do artigo 8.º da Lei n.º 111/91, de 29 de Agosto (Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas) e no n.º 3 do artigo 165.º do EMFAR, ouvido o Conselho Superior do Exército, **determino**:

1. Os efectivos dos Quadros Especiais do Exército aprovados, por categorias e postos, para vigorar durante o ano de 2002, são os constantes dos quadros em anexo a este Despacho e que dele fazem parte integrante;
2. Os lugares constantes no mapa em anexo como — para Qualquer Quadro Especial (QEsp) — destinam-se a serem reatribuídos aos diferentes quadros especiais com o objectivo de eliminar ou atenuar eventuais desequilíbrios que ocorram nas promoções ao posto imediato, de militares dos mesmos cursos de origem;
3. O presente Despacho produz efeitos desde 01 de Janeiro de 2002, inclusive.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel Silva Viegas*, general.

ANEXO

Efectivos dos quadros especiais para 2002

1. Oficiais

QEsp	Postos/Grupo de Postos				Soma
	COR	TCOR	MAJ	CAP/SUB	
INF	68	146	157	486	857
ART	18	54	68	224	364
CAV	12	36	31	148	227
ENG	6	15	19	82	122
TM	7	13	21	89	130
ADMIL	10	29	27	142	208
MAT	7	7	16	56	86
MED	8	19	19	56	102
FARM	0	9	4	28	41
VET	1	5	1	16	23
DENT	0	0	0	10	10
SAP	0	0	0	0	0
TEDT	0	0	0	28	28
CBMUS	0	0	0	10	10
TEXPLTM	0	0	2	46	48
TMANTM	0	2	8	58	68
TMANMAT ..	0	2	11	92	105
SGE	0	5	50	157	212
SPM	0	0	0	0	0
QEO	0	0	0	0	0
QTS	0	0	0	0	0
SGPQ	0	4	20	11	35
ENFPQ	0	0	0	1	1
TPESSECR	0	0	0	61	61
TTRANS	0	0	0	26	26
<i>Sub-Total .</i>	137	346	454	1827	2764
QQESP	24	52	76	0	152
TOTAL	161	398	530	1827	2916

2. Sargentos

QEsp	Postos/Grupo de Postos				Soma
	SMOR	SCH	SAJ	1/2 SAR	
INF	28	88	312	510	938
ART	9	37	155	230	431
CAV	5	17	87	172	281
ENG	4	17	80	211	312
TM	4	22	92	214	332
AM	6	13	44	153	216
MAT	4	15	152	310	481
MED	5	19	59	120	203
FARM	0	1	2	14	17
VET	1	2	5	7	15
MUS	1	15	83	127	226
CORN/CLAR ..	0	0	7	32	39
SGE	2	17	58	131	208
SPM	0	0	0	1	1
AMAN	0	0	8	6	14
PARA	0	12	110	75	197
TRANS	0	0	0	21	21
PESSEC	0	0	0	37	37
AMAPQ	0	0	0	0	0
<i>Sub-Total..</i>	69	275	1254	2371	3969
QQESP	15	46	84	0	145
TOTAL	84	321	1338	2371	4114

Despacho n.º 7686/2002 de 12 de Março

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 50/93, de 26 de Fevereiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no chefe interino do meu gabinete, COR INF (09989572) **Vítor Manuel Amaral Vieira**, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Autorizar deslocações em serviço do pessoal do gabinete no território nacional, incluindo com a utilização de viatura própria, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo, nos termos legais;
- b) Autorizar a concessão de credenciações nacionais nos graus de «secreto» e «confidencial» ao pessoal do gabinete, nos termos da alínea b) do n.º 2 do capítulo IV do SEGMIL 1, de 16 de Outubro de 1986;
- c) Autorizar a prestação pelo pessoal civil de trabalho extraordinário, nocturno, em dias de descanso semanal, de descanso complementar e em feriados, nos termos legais, bem como o pagamento dos respectivos abonos;
- d) Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença e justificar e injustificar faltas ao pessoal civil;
- e) Autorizar a alteração do mapa de férias e a acumulação de férias;
- f) Despachar os assuntos de gestão corrente do gabinete.

2 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego ainda na mesma entidade a competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do mesmo diploma para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços

e com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar todos os demais actos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de 20 000 contos.

3 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 17 925/2001, de 2 de Agosto, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 27 de Agosto de 2001, subdelego na entidade referida nos números anteriores a competência para autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até 25 000 contos, prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 7 de Março de 2002, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo chefe interino do meu gabinete que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel da Silva Viegas*, general.

Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 8621/2002

de 8 de Março

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 12 582/2001, de 19 de Junho, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, subdelego no chefe do Centro de Finanças Geral, COR ADMIL (15359973) **José Manuel Semedo Praça Frederique**, competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços até € 10 000.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 25 de Fevereiro de 2002, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo chefe do Centro de Finanças Geral que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

O Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Bento Formosinho Correia Leal*, tenente-general.

Despacho n.º 8622/2002

de 18 de Março

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de Agosto, conjugado o n.º 1 do artigo 12.º e o n.º 2 do artigo 24.º, ambos do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho, delego no chefe do Centro de Finanças Geral, COR ADMIL (15359973) **José Manuel Semedo Praça Frederique**:

- a) Competência para homologar as classificações de serviço atribuídas pelos notadores aos funcionários pertencentes aos quadros de pessoal civil e militarizado do Exército, do Centro de Finanças Geral;
- b) Competência para a constituição de uma comissão paritária.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 25 de Fevereiro de 2002.

O Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Bento Formosinho Correia Leal*, tenente-general.

Comando do Pessoal**Despacho n.º 7687/2002
de 19 de Março**

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o despacho n.º 24 987/2001, de 7 de Novembro de 2001, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, subdelego no MGEN **Augusto Pires de Sousa e Neves**, director da Direcção de Apoio de Serviços de Pessoal, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até 10 000 contos, que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do referido diploma legal.

2 — Desde já fica autorizado o MGEN **Augusto Pires de Sousa Neves** a subdelegar no subdirector da Direcção de Apoio de Serviços de Pessoal a competência para a prática dos actos referidos no n.º 1.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2002, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Regimento de Infantaria n.º 15**Despacho n.º 7688/2002
de 18 de Fevereiro**

1 — abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do despacho n.º 21 266/2001, de 19 de Julho de 2001, do major-general comandante do CTAT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 12 de Outubro de 2001, subsubdelego no 2.º comandante do Regimento de Infantaria n.º 15, TCOR INF PQ (07542675) **António Manuel Camacho Soares**, a competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços até 1000 contos.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 25 de Setembro de 2001, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subsubdelegação de competências.

O Comandante, *Raul Luís de Moraes Lima Ferreira da Cunha*, coronel.

Escola de Sargentos do Exército**Despacho n.º 7893/2002
de 27 de Fevereiro**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 8666/2001, de 27 de Março de 2001, do tenente-general governador militar de Lisboa, subdelego no 2.º comandante da Escola de Sargentos do Exército, TCOR CAV (05116581) **Carlos José Vicente Sernadas**, a

competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, com o cumprimento das formalidades legais, até € 2494.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 30 de Outubro de 2001, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo 2.º comandante da Escola de Sargentos do Exército, TCOR CAV (05116581) **Carlos José Vicente Sernadas**, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Comandante, *Manuel António Meireles Carvalho*, coronel.

Presídio Militar

Despacho n.º 7963/2002

de 7 de Março

1 — Subdelego no 2.º comandante do Presídio Militar, MAJ SGE (17170179) **Hélder Duarte Henriques**, a competência que me é conferida pelo despacho n.º 22 955/2001, do tenente-general comandante da Região Militar do Sul, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de Novembro de 2001, para autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até € 5000, que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Este despacho produz efeitos desde 7 de Março de 2002.

O Comandante, *Fernando Mário dos Santos Martins*, tenente-coronel.

Instituto de Odivelas

Despacho n.º 7396/2002

de 8 de Março

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do despacho n.º 12 565, de 21 de Maio, do Chefe do Estado-Maior do Exército (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 140 de 19 de Junho de 2001), subdelego na subdirectora do Instituto de Odivelas, Dr.ª **Helena Maria Salgado Antunes Barroso Morin**, a competência para, no âmbito deste Instituto, autorizar as seguintes despesas:

Com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, até € 25 000 previstos na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 2001, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pela subdirectora do Instituto de Odivelas que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

A Directora, *Margarida Augusta Moreira Marques Filiol de Raimond*.

III — DESPACHOS CONJUNTOS

Ministérios das Finanças e da Defesa Nacional

Despacho conjunto n.º 277/2002

de 22 de Março

O PM 3/Portalegre — Quartel de São Brás foi cedido à Câmara Municipal de Portalegre, conforme a portaria n.º 812/2001, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 8 de Maio de 2001, pelo valor € 432 607,42.

De acordo com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 32/99, de 5 de Fevereiro, alterado pela Lei n.º 131/99, de 28 de Agosto, 75% das receitas pecuniárias obtidas com alienação de imóveis revertem para o Ministério da Defesa Nacional, para além do previsto no n.º 3 deste mesmo artigo.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 32/99, de 5 de Fevereiro, alterado pela Lei n.º 131/99, de 28 de Agosto, cabe aos Ministros das Finanças e da Defesa Nacional, mediante despacho conjunto, decidir qual o destino a dar ao produto da receita que cabe ao Ministério da Defesa Nacional, devida pela alienação do PM 3/Portalegre — Quartel de São Brás.

Nestes termos, determina-se que o montante de € 308 232,79 seja afecto ao Ministério da Defesa Nacional (capítulo 01, divisão 05, subdivisão 01).

O Ministro das Finanças, *Guilherme d'Oliveira Martins*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena*.

Ministérios das Finanças, da Defesa Nacional e da Cultura

Despacho conjunto n.º 266/2002

de 12 de Março

Considerando as orientações da política governamental em matéria de gestão de infra-estruturas militares tornadas inadequadas ou excedentárias, no sentido de gerar meios que possibilitem a melhoria das condições de operacionalidade requeridas pelas missões das Forças Armadas;

Considerando que o imóvel designado PM4/Tomar — Ex-Hospital Militar Regional n.º 3 se enquadra naquele grupo de infra-estruturas e que o Instituto Português do Património Arquitectónico do Ministério da Cultura, manifestou interesse em que lhe fosse reafectado com vista à sua utilização e fruição para fins culturais, uma vez que:

- a) O imóvel constitui parte integrante e homogénea do Convento de Cristo, em Tomar;
- b) O Convento de Cristo, em Tomar, se encontra classificado como monumento nacional por decretos de 10 de Janeiro de 1907 e de 16 de Junho de 1910, possuindo uma zona especial de protecção definida por decreto publicado no *Diário do Governo*, 2.ª série, n.º 265, de 14 de Novembro de 1946;
- c) O Convento de Cristo, em Tomar, foi incluído na lista do património mundial da humanidade;
- d) O identificado monumento constitui um dos mais importantes testemunhos do património cultural arquitectónico português;
- e) Com excepção da parcela designada como PM4/Tomar, todo o monumento já se encontra afecto ao Instituto Português do Património Arquitectónico, constituindo seu serviço dependente, nos termos do anexo I do Decreto-Lei n.º 120/97, de 16 de Maio;

- f) O programa de restauro, reabilitação e recuperação e valorização do Convento de Cristo está incluído nas candidaturas ao III Quadro Comunitário de Apoio, cuja efectivação e concretização obedece a prazos próprios;

Considerando que o referido imóvel foi desafectado do domínio público militar pelo Decreto-Lei n.º 318/97, de 25 de Novembro:

Assim, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 32/99, de 5 de Fevereiro, alterado pela Lei n.º 131/99, de 28 de Agosto, e regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 196/2001, de 29 de Junho, determina-se o seguinte:

1 — É autorizada a reafectação ao Ministério da Cultura, para utilização pelo Instituto Português do Património Arquitectónico (IPPAR), do imóvel designado como PM4/Tomar — ex-Hospital Militar Regional n.º 3, situado junto ao castelo, freguesia de São João Baptista, município de Tomar, com a área aproximada de 2260 m², confrontando a norte e nascente com estrada e a sul e a poente com Estado, mediante a entrega ao Ministério da Defesa Nacional da compensação financeira resultante da avaliação oficial da Direcção-Geral do Património, do Ministério das Finanças.

2 — A referida compensação será suportada pelo PIDDAC do Ministério da Cultura relativo ao ano de 2003, devendo ser inscrita uma dotação específica para o efeito.

3 — A Direcção-Geral do Património, do Ministério das Finanças, e o órgão ou serviço para o efeito designado pelo Ministério da Cultura celebram o auto de afectação e entrega, posteriormente comunicado à Direcção-Geral de Infra-Estruturas do MDN.

O Ministro das Finanças, *Guilherme d'Oliveira Martins*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena*. — O Ministro da Cultura, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

Ministérios da Defesa Nacional e da Saúde

Despacho conjunto n.º 241/2002

de 14 de Março

Considerando que o Serviço Nacional de Saúde e o Subsistema de Saúde Militar são duas componentes públicas do Sistema Nacional de Saúde, da responsabilidade directa, respectivamente, do Ministério da Saúde e do Ministério da Defesa Nacional;

Considerando que aquelas componentes devem assegurar à população portuguesa a prestação dos melhores cuidados de saúde, com equidade e acessibilidade, em tempo clinicamente aceitável;

Considerando que as referidas componentes possuem recursos humanos especializados, instalações e meios técnicos para a prestação de cuidados de saúde nos diversos níveis, em rede que se estende a todo o País;

Considerando que esses cuidados de saúde e os seus prestadores devem ser classificados de acordo com critérios e padrões de qualidade homogêneos e comuns;

Considerando que, de acordo com as Grandes Opções do Plano, aprovadas pela Lei n.º 109-A/2001, de 27 de Dezembro, uma das linhas de acção preconizadas é a articulação entre as componentes já referidas, nomeadamente através do desenvolvimento de protocolos que visem racionalizar as excedências e compensar as insuficiências do actual sistema, com incidência na prestação de serviços, na formação de profissionais de saúde e no apoio às populações, especialmente em situações de crise, emergência ou catástrofe;

Os Ministros da Defesa Nacional e da Saúde determinam o seguinte:

1 — O presente despacho conjunto define os princípios gerais de prestação de cuidados de saúde pelos estabelecimentos e serviços responsáveis integrados em ambos os ministérios, a qual deve ser assegurada de forma complementar e recíproca.

2 — A cooperação deve visar primordialmente:

- a) O aproveitamento da capacidade instalada no domínio dos cuidados continuados;
- b) O aproveitamento da capacidade sobranse dos meios complementares de diagnóstico e terapêutica;
- c) A concepção de serviços hospitalares idóneos com valências repartidas em diversos estabelecimentos;
- d) O aproveitamento de recursos humanos, sobretudo nas áreas de medicina e enfermagem, podendo estabelecer-se um sistema de troca de serviços entre os ministérios de forma mais ampla do que nos casos referidos nas alíneas anteriores.

3 — O desenvolvimento do presente despacho é efectuado através da celebração de protocolos de cooperação, de âmbito nacional ou regional, entre as diversas entidades do Ministério da Defesa Nacional e o Ministério da Saúde.

4 — É reconhecido o interesse relevante que o presente programa tem para o Sistema Nacional de Saúde e para a população portuguesa, podendo desenvolver um sistema que garanta a promoção da qualidade e o intercâmbio de valências técnicas e formativas, designadamente no ensino, no treino e na formação dos profissionais de saúde nas diversas etapas das suas carreiras.

5 — Do relacionamento e articulação entre o Serviço Nacional de Saúde e o Subsistema de Saúde Militar resulta uma qualidade técnica e científica de grau e idoneidade homogêneos e reconhecidos ao nível nacional.

6 — O presente despacho produz efeitos de imediato, devendo, na sua sequência, ser criados grupos técnicos mistos entre as diversas entidades do Ministério da Defesa Nacional e do Ministério da Saúde, nomeadamente as administrações regionais de saúde, para a celebração dos protocolos de cooperação referidos no n.º 3.

O Ministro da Defesa Nacional, *Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena*. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

IV — RECTIFICAÇÕES

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Que no Índice de 2001, da OE, 1.ª série, pág XXVIII, onde se lê "— No tenente-coronel comandante do RI13 — 588, 363, 473" deve ler-se "— No tenente-coronel comandante do RI13 — 358, 363, 473".

O Chefe do Estado-Maior do Exército

José Manuel da Silva Viegas, general.

Está conforme:

O Ajudante-General do Exército

Jorge Manuel Silvério, tenente-general.

PÁGINA EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DA OE/DAMP
ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

2.^a SÉRIE

N.º 4/30 DE ABRIL DE 2002

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

Condecorações

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de ouro de serviços distintos, por ter sido considerado ao abrigo dos arts. 21.º e 22.º do Capítulo IV, com referência ao n.º 3 do art. 67.º do Capítulo IX, do Dec.-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro - Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, o TGEN (35317162) Jorge Manuel Silvério.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de ouro de serviços distintos, por ter sido considerado ao abrigo dos arts. 21.º e 22.º, com referência ao n.º 3 do art. 67.º todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro, o MGEN (50995511) Luciano António de Jesus Garcia Lopes.

(Por portaria de 18 de Fevereiro de 2002)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de ouro de serviços distintos, por ter sido considerado ao abrigo dos arts. 21.º e 22.º do Capítulo IV, com referência ao n.º 3 do art. 67.º do Capítulo IX, do Dec.-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro - Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, o MGEN (41477362) Alfredo Pires Guerreiro.

(Por portaria de 21 de Fevereiro de 2002)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de ouro de serviços distintos, por ter sido considerado ao abrigo dos arts. 21.º e 22.º, com referência ao n.º 3 do art. 67.º, todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro, o MGEN (04690363) Carlos Manuel Mourato Nunes.

(Por portaria de 11 de Março de 2002)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, por ter sido considerado ao abrigo do art. 21.º e alínea *a*) do art. 25.º do Capítulo IV, com referência ao n.º 3 do art. 67.º, do Capítulo IX, do Dec.-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro - Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, o MGEN (41478862) Eduardo Alberto Madeira de Velasco Martins.

(Por portaria de 1 de Março de 2002)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, por ter sido considerado ao abrigo do art. 21.º e alínea *a*) do art. 25.º do Capítulo IV, com referência ao n.º 3 do art. 67.º do Capítulo IX, do Dec.-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro - Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, o TCOR INF (14078977) Agostinho Dias da Costa.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, por ter sido considerado ao abrigo do art. 21.º e alínea *a*) do art. 25.º do Capítulo IV, com referência ao n.º 3 do art. 67.º do Capítulo IX, do Dec.-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro - Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, o TCOR INF (03722781) Manuel da Silva.

(Por portaria de 26 de Fevereiro de 2002)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, por ter sido considerado ao abrigo do art. 21.º e alínea *a*) do art. 25.º do Capítulo IV, com referência ao n.º 3 do art. 67.º do Capítulo IX, do Dec.-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro - Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, o TCOR INF (03990281) Luís Manuel Guerra Neri.

(Por portaria de 1 de Março de 2002)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos arts. 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro, o TCOR INF (06907079) Carlos Avelino Viegas da Paz Moreno.

(Por portaria de 19 de Fevereiro de 2002)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos arts. 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro, o TCOR INF (05325980) João Manuel Bicho da Silva Alves.

(Por portaria de 6 de Março de 2002)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos arts. 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro, o TCOR INF (19801582) Diogo Maria da Silva Pinto Sepulveda Veloso.

(Por portaria de 19 de Fevereiro de 2002)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos arts. 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro, o TCOR INF (12284883) César Nunes da Fonseca.

(Por portaria de 6 de Março de 2002)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos arts. 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro, o MAJ INF GNR (14820068) Joaquim Azevedo Couto.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos arts. 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro, o MAJ INF GNR (05826780) Victor Alberto Dias Rosa.

(Por portaria de 19 de Fevereiro de 2002)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos arts. 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro, o MAJ ADMIL (05581685) Carlos Manuel Barbas Fernandes.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe, por ter sido considerado ao abrigo dos arts. 33.º, 35.º n.º 2 alínea *b*) e 39.º n.º 2, com referência ao n.º 3 do art. 67.º, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro, o MAJ SGE (16531078) Vasco Manuel da Cruz Gomes.

(Por portaria de 6 de Março de 2002)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe, por ter sido considerado ao abrigo do art. 33.º, da alínea *c*) do n.º 2 do art. 35.º e do n.º 2 do art. 39.º, com referência ao n.º 3 do art. 67.º, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro, o CAP INF (00602185) António Carlos Pinto Prata.

(Por portaria de 26 de Fevereiro de 2002)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos arts. 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro, o CAP INF (01913289) João António Palminha Rodrigues Henriques.

(Por portaria de 7 de Fevereiro de 2002)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos arts. 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro, o CAP ADMIL (16220986) Fernando Jorge Eduardo Fialho Barnabé.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos arts. 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro, o CAP SGE (06098778) João da Silva Ferreira.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos arts. 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro, o CAP SGE (11507778) Manuel Alberto Monteiro Martins.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos arts. 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro, o CAP SGE (04120279) Joaquim Francisco Lopes Bento Chambel.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos arts. 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro, o CAP SGE (15097079) António Agostinho Sabino Miranda.

(Por portaria de 19 de Fevereiro de 2002)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos arts. 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro, o SAJ INF (07031283) Hélder Abílio Gomes Palavras.

(Por portaria de 7 de Fevereiro de 2002)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos arts. 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro, o SAJ INF (18879386) José Carlos Lopes Osório Lima.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos arts. 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro, o SAJ MAT (11386782) Armando Ribeiro Jorge.

(Por portaria de 19 de Fevereiro de 2002)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos arts. 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro, o SAJ PARAQ (15368278) Jorge Manuel Rodrigues da Costa Lourenço Amaro.

(Por portaria de 6 de Março de 2002)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos arts. 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro, o 1SAR INF (00792786) Henrique Manuel Oliveira.

(Por portaria de 7 de Fevereiro de 2002)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos arts. 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro, o 1SAR INF (00293387) José Bernardo Henriques.

(Por portaria de 19 de Fevereiro de 2002)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos arts. 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro, o 1SAR INF (13962588) José Constantino Ferreira.

(Por portaria de 6 de Março de 2002)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos arts. 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro, o 1SAR SGE (00595886) Jorge Manuel Laranjeira Barrela.

(Por portaria de 7 de Fevereiro de 2002)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Patrono do Exército, de 2.ª classe, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei 397/85, de 11 de Outubro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 1.º do mesmo Decreto, o TCOR SGE (05765366) Fernando de Oliveira Lima.

(Por portaria de 6 de Março de 2002)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Patrono do Exército, de 2.ª classe, por ter sido considerado ao abrigo do n.º 2 do art. 3.º e do n.º 2 do art. 6.º, do Dec.-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, o MAJ MED (16819283) Rita Fátima Felício Vieira.

(Por portaria de 7 de Março de 2002)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Patrono do Exército, de 2.ª classe, por ter sido considerado ao abrigo do n.º 2 do art. 3.º e do n.º 2 do art. 6.º, do Dec.-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, o MAJ QTS (16633768) João Manuel de Andrade Pinto Bessa.

(Por portaria de 26 de Fevereiro de 2002)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Patrono do Exército, de 3.ª classe, por ter sido considerado ao abrigo do n.º 2 do art. 3.º, do art. 4.º e do n.º 2 do art. 6.º, do Dec.-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, o CAP ART (16878887) Rui Pedro Magro do Gago.

(Por portaria de 3 de Janeiro de 2002)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Patrono do Exército, de 3.ª classe, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei 397/85, de 11 de Outubro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 1.º do mesmo Decreto, o CAP SGE (16558379) José Carlos Amaral da Cruz.

(Por portaria de 6 de Março de 2002)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Patrono do Exército, 4.ª classe, por ter sido considerado ao abrigo do n.º 3 do art. 3.º, do art. 4.º e do n.º 2 do art. 6.º, do Dec.-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, o SAJ PARAQ (13451282) Edgar Mário dos Santos Orfão.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Patrono do Exército, 4.ª classe, por ter sido considerado ao abrigo do n.º 3 do art. 3.º, do art. 4.º e do n.º 2 do art. 6.º, do Dec.-Lei n.º 39785, de 11 de Outubro, o 1SAR AM (12690392) José Alberto da Conceição Teixeira.

(Por portaria de 7 de Março de 2002)

Louvores

Louvo o TGEN (35317162) Jorge Manuel Silvério, pela forma extraordinariamente devotada, competente, dinâmica e muito eficaz como comandou, com o posto de Major-General, o Campo Militar de Santa Margarida e a Brigada Mecanizada Independente ao longo de um período de quase três anos, desde Dezembro de 1998 a Outubro de 2001, evidenciando as altas qualidades morais e militares que lhe têm sido reconhecidas ao longo da sua carreira militar.

Oficial extremamente sensível aos aspectos da instrução e treino, a sua acção de comando projectou-se na qualidade da formação e do aprontamento dos sucessivos Agrupamentos e Batalhões que, gerados pela Brigada Mecanizada Independente, constituíram Forças Nacionais Destacadas na Bósnia-Herzegovina e no Kosovo. Com efeito, durante o período em que o tenente-general Silvério comandou a Brigada Mecanizada Independente, esta Grande Unidade foi responsável pela preparação de 5 unidades de escalão Batalhão que viriam a actuar com grande eficácia nos teatros de operações dos Balcãs, prestigiando o nome do Exército e do País.

Dotado de uma enorme capacidade de trabalho, extremamente sensato e possuidor de uma sólida cultura militar, compreendeu a enorme importância de preservar patamares adequados de preparação em operações de natureza convencional, a par do enorme esforço que representava para a Brigada a preparação e aprontamento de forças para participarem em operações de apoio à paz no exterior do Território Nacional. Neste contexto, para além do grande impulso que deu à consolidação do Centro de Instrução e Treino das Operações de Apoio à Paz, o tenente-general Silvério promoveu, apesar das naturais dificuldades que isso acarretava, a realização semestral dos exercícios da série ARCO, na componente de exercícios de postos de comando e de exercícios com tropas, para manutenção no Exército da importante “escola” de conhecimentos de armas combinadas.

Preocupando-se em potenciar em benefício do Exército as características excepcionais das áreas de treino do Campo Militar e da Brigada, soube o tenente-general Silvério, além disso, projectar uma excelente imagem da Instituição Militar, designadamente em numerosas cerimónias militares e visitas oficiais nas quais estiveram presentes altas Entidades civis e militares, nacionais e estrangeiras, ao mesmo tempo que impulsionava energicamente muitos trabalhos de conservação e melhoria das instalações e a resolução de complexos problemas relacionados com a manutenção dos materiais, equipamentos e sistemas de armas.

Oficial dotado de invulgares dotes de carácter, de que se destacam uma lealdade inquestionável, uma frontalidade de atitudes, uma conduta ética irrepreensível, uma grande coragem moral e um grande espírito de camaradagem, que se consubstanciam numa acção de comando serena, ponderada e discreta, mas ao mesmo tempo vigorosa e eficaz, constituindo um exemplo para todos os seus subordinados, é muito grato ao General Chefe do Estado-Maior do Exército reconhecer publicamente os altos serviços prestados pelo tenente-general Jorge Manuel Silvério que prestigiaram a sua unidade e do qual resultaram honra e lustre para o Exército e para o País e que devem ser classificados como extraordinários, relevantes e muito distintos.

21 de Fevereiro de 2002, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel da Silva Viegas*, general.

Louvo o MGEN (50995511) Luciano António de Jesus Garcia Lopes, pela forma esclarecida, excepcionalmente devotada e altamente prestigiante como desempenhou as importantes funções de Comandante da Zona Militar dos Açores e como durante mais de quarenta anos serviu a Instituição Militar e o País, nos mais diversos cargos, em situações de paz e de campanha.

A sua sólida formação moral, o entusiástico empenho, o profundo sentido das responsabilidades e a exemplar determinação no cumprimento das missões, características que sendo constantes ao longo da sua vida militar, desde muito cedo, logo após o ingresso no Quadro Permanente e ainda como oficial subalterno, se tornaram notórias e foram evidenciadas quer na Escola Prática de Infantaria quer mais tarde no Centro de Instrução de Operações Especiais.

No posto de Capitão, como Comandante de uma Companhia de Comandos no Teatro de Operações da Guiné revelou um elevado sentido do dever e de responsabilidade, exemplar coragem e serenidade, foi o exemplo e o estímulo que, em situações de combate, motivou os seus subordinados para alcançarem resultados extraordinários e muito importantes.

Posteriormente e ainda no desempenho das funções de Comandante da 5.ª Companhia de Comandos em Moçambique reiterou as suas qualidades de combatente e a excelência dos seus dotes de chefia.

A sua coragem física e moral, a sua solidariedade, a sabedoria na ponderação e a firmeza na execução das decisões, a lealdade e espírito de cooperação com os seus chefes motivaram a incondicional admiração, estima e profundo respeito dos homens que comandou, mesmo nas mais difíceis e perigosas circunstâncias, com resultados que mereceram as mais elogiosas referências e públicas distinções.

Nos diferentes postos como Oficial Superior, confirmou em absoluto todo o conjunto de qualidades e virtudes militares e humanas, eloquentemente registadas na sua valiosa folha de serviço, os seus elevados dotes de inteligência, a sua lealdade e abnegação inexcedíveis e a sua invulgar capacidade para servir nas mais diversas situações e em particular no comando de tropas.

Foram essas aptidões de comando e a facilidade de estabelecer relações humanas baseadas no espírito de entajuda e solidariedade que possibilitaram um desempenho relevante e distinto no Comando da 1.ª Divisão da Polícia de Segurança Pública.

Posteriormente na Zona Militar dos Açores, nas funções Director de Instrução e Chefe da Secção de Operações do Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo, desenvolveu uma profícua e exemplar acção, alicerçada no profundo conhecimento da realidade da sua unidade e da região geográfica onde estava implantada.

Como 2.º Comandante do Regimento de Infantaria do Porto, 2.º Comandante do Regimento de Comandos e mais tarde Comandante do Regimento de Infantaria do Porto desenvolveu uma determinante acção de comando pautada por elevado sentido do dever, capacidade de planeamento e organização, aptidão natural para conhecer e auscultar os problemas dos seus camaradas e subordinados e uma permanente disponibilidade para se adaptar a exigências novas, diversificadas e difíceis.

Com uma carreira militar, excelente pela importância, distinção e circunstâncias em que exerceu funções de alta responsabilidade, o major-general Garcia Lopes foi há cerca de quatro anos nomeado Comandante da Zona Militar dos Açores.

Nessas funções soube ser o garante e o intérprete das expectativas dos que serviram naquele comando, transmitindo-lhes um impulso transformador e reformista que permitiu manter viva a ambição de um Exército profissional com elevados padrões de operacionalidade, de coesão e disciplina.

Pautou o seu Comando pela determinação e empenho pessoal na busca das melhores soluções para os problemas das Unidades da Zona Militar e, para além de estar ao serviço da paz e da segurança, foi também profundamente solidário com as tarefas de protecção civil, estreitando os laços de cooperação com os restantes comandos militares e as autoridades civis e religiosas da Região Autónoma dos Açores.

Nestas condições constitui inteira justiça realçar a notável acção do major-general Garcia Lopes no desempenho das altas funções que lhe foram atribuídas de que resultaram honra e lustre para o Exército e para o País e que classifico de extraordinários relevantes e muito distintos.

18 de Fevereiro de 2002, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel da Silva Viegas*, general.

Louvo o MGEN (41477362) Alfredo Pires Guerreiro, porque ao longo de uma carreira, de perto de 40 anos, ao serviço do Exército e do País, sempre demonstrou possuir grande competência profissional e excepcionais qualidades e virtudes militares em total coerência com a integridade do seu carácter e um invulgar sentido do humano.

Desempenhando as importantes funções de Director da Instrução do Exército, desde a sua promoção a oficial general em Julho de 1999, o major-general Pires Guerreiro confirmou as qualidades que, desde sempre, o apontam como um oficial de escol e cidadão exemplar, entre as quais se evidenciam a lealdade, a honestidade moral e intelectual, o fácil relacionamento e empatia com todos os que com ele trabalham e se relacionam, a serenidade, a sensatez e a discrição de atitudes, o bom senso e a capacidade de julgamento, o espírito de missão, o sentido da disciplina, a competência, e um culto natural da amizade e da camaradagem.

Assumindo, correcta e em plenitude, as suas competências e responsabilidades, accionou e coordenou com eficácia as repartições e outros órgãos sob a sua direcção, na produção de estudos e trabalhos vários de grande importância no âmbito da Instrução do Exército, constituindo-se como muito valioso e leal colaborador do general comandante funcional, que sempre contou com toda a sua generosidade, disponibilidade e competência.

Nomeado, desde há alguns meses, presidente do Conselho da Arma de Engenharia, comprovou, na oportunidade e uma vez mais, todos os atributos e capacidades que, repetidamente, lhe são reconhecidos.

Radica-se ao major-general Pires Guerreiro qualidades ímpares de homem e de militar, tornando-o, desde há muito, credor da simpatia e admiração de todos os que com ele trabalharam ou conviveram. Os cerca de 40 anos em que serviu, com lustre e honra, o Exército, ficam assinaladas por uma grande dedicação, elevada competência e excepcional sentido do dever, pelo que, ao terminar a sua exemplar carreira, é de toda a justiça que os serviços por si prestados à Instituição sejam considerados extraordinários, relevantes e muitos distintos.

21 de Fevereiro de 2002, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel da Silva Viegas*, general.

Louvo o MGEN (41478862) Eduardo Alberto Madeira de Velasco Martins, pelo modo extremamente profundo, dedicado e eficaz como há quase três anos vem desempenhando as funções de Sub-CEME.

De acordo com o Dec.-Lei 50/93, o EME como órgão de planeamento central do Exército tem vindo progressivamente a assumir esta função abandonando todas as que dizem respeito à execução para os Comandos e Órgãos Executivos. Trata-se de um processo longo, obrigando a profundas alterações quer de mentalidades, quer de procedimentos para o qual o major-general Velasco Martins tem sido um conceptualizador e executor de importância indiscutível, quer ainda nas medidas de coordenação indispensáveis.

Considero de salientar trabalhos como os relacionados com a preparação dos Orçamentos Anuais e das Leis de Programação Militar, o projecto de concentrações e alterações do dispositivo de U/E/O, toda a legislação e estudos de efectivos relacionados com as alterações de um Exército de SEN para um totalmente preenchido por pessoal RV/RC, as sucessivas alterações dos QO das UEO, os estudos relacionados com o Ensino Politécnico e Ensino Superior Universitário no Exército, a alteração do Sistema de Apoio Logístico do Exército, a criação do GALE, a alteração da própria estrutura do EME tornando-a mais próxima da realidade vivida e das necessidades sentidas, os pareceres preparados por vezes em muito reduzido período de tempo para o MDN e para CCEM.

Tratam-se de trabalhos de grande fôlego para os quais o major-general Velasco Martins tem dado um excelente contributo não só pela perfeita compreensão e transmissão dos conceitos transmitidos pelo Comando do Exército, mas também pelo modo como tem conseguido através de uma chefia simultaneamente clara, exigente, mas com espírito de equipa e em ambiente de fácil relacionamento com as Divisões e Serviços seus subordinados, transmitir eficácia progressiva a que se tem aliado

uma excelente coordenação com os Comandos Funcionais, COFT, Comandos Territoriais e Brigadas, bem como um bom relacionamento de trabalho com os órgãos similares da Armada e da Força Aérea e com as entidades correspondentes do EMGFA.

Ao longo deste período pode ser dito que não houve área de acção que não tinha sido trabalhada e melhorada permitindo maior eficiência ao EME, embora com limitações de pessoal e, nalguns casos, com reduzida permanência.

Oficial com uma longa experiência de Unidade, de Estado-Maior e do Exército, inteligente, culto, sempre disponível, com elevada competência profissional e capacidade de chefia, pautando o seu comportamento pelas regras da ética, disciplinado mas não deixando de levantar todas as questões que considera pertinentes, com uma correcta visão estrutural e do futuro, a que alia um relacionamento fácil e cordial, o major-general Velasco Martins tem sido ao longo deste período um elemento essencial para a grande parte das alterações em curso e em preparação no Exército, pelo que os seus serviços como Sub-CEME devem ser considerados extraordinários, relevantes e distintos.

1 de Março de 2002, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel da Silva Viegas*, general.

Louvo o MGEN (04690363) Carlos Manuel Mourato Nunes, pela forma excepcionalmente competente, entusiasta e eficiente como durante cerca de um ano desempenhou as funções de Chefe de Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército.

Tendo assumido as suas funções num período muito marcado pelas grandes dificuldades subjacentes à necessidade de promover mutações na organização do Exército, deve destacar-se a forma altamente prestigiante e inteligente como, integrando-se no espírito e respeitando escrupulosamente as directivas do Comandante do Exército, soube responder às complexas responsabilidades decorrentes das amplas e variadas tarefas que lhe foram atribuídas, mercê das suas notáveis qualidades de organizador, motivador e coordenador, aliadas a um profundo conhecimento da Instituição que devotadamente serve há quase quarenta anos.

Exercendo as suas funções num período que foi marcado, em muitas ocasiões, por uma grande pressão mediática sobre o Comando do Exército, a sua actuação serena, o seu espírito prático, as suas invulgares capacidades de análise de situações complexas, o seu extraordinário discernimento, aliado a notáveis bom senso e ponderação, permitiram respostas adequadas e oportunas, em situações por vezes de grande delicadeza, que em muito contribuíram para a melhoria da imagem do Exército no seio da sociedade.

Igualmente de realçar é a forma muito ponderada e o espírito de missão com que se entregou, através de uma acção esclarecida e persistente, à organização de todas as reuniões ao mais alto nível, visitas de trabalho e intervenções públicas do Comandante do Exército, contribuindo para a consistência da acção de comando e para a defesa dos interesses do Exército.

Dotado de grande espírito de iniciativa, enorme capacidade de trabalho, inexcusável disponibilidade para o serviço, elevado espírito de colaboração e sentido das responsabilidades, promoveu o rearranjo das instalações do Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército no sentido de as dotar de uma maior funcionalidade e, através de medidas extremamente práticas mas de profundo significado e alcance, empenhou-se profundamente na dignificação das funções de todos quantos prestam serviço no Comando do Exército.

A estas notáveis qualidades, alia este Oficial General não menos importantes atributos morais e dotes de carácter, grande integridade e coragem moral, assumida em diversas circunstâncias, paralelamente com o cumprimento integral e totalmente empenhado das decisões que foram tomadas, tendo-se constituído como um importantíssimo e valiosíssimo colaborador do Chefe do Estado-Maior do Exército.

No momento em que o major-general Mourato Nunes cessa as actuais funções por ter sido nomeado para um importante cargo da Administração Pública - nomeação que, reflectindo as suas relevantes qualidades de gestor e de técnico altamente qualificado, prestigia a Instituição

Militar - o Comandante do Exército reconhece publicamente o seu grande prestígio pessoal e profissional, a sua inexcusável dignidade de atitude e procedimento, sempre presentes nas funções da mais elevada responsabilidade que desempenhou e considera como extraordinários, relevantes e distintíssimos os serviços por si prestados dos quais resultaram honra e lustre para o Exército, para as Forças Armadas e para a Nação.

11 de Março de 2002, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel da Silva Viegas*, general.

Louvo o COR ENG (05066564) Manuel Pereira, pela forma muito competente, empenhada e eficiente como desempenhou, sem aparato mas com muito mérito, as diferentes e complexas missões ao longo de mais de 37 anos de serviço efectivo, integralmente dedicados a bem servir a Instituição Militar e o País.

Oficial detentor de uma óptima formação militar e elevada competência profissional, deu constantes provas de grande capacidade e eficiência de Comando e Direcção, distinguindo-se por um contagiante e estimulante dinamismo, entusiasmo e forte sentido humano, a que associou uma irrepreensível aceção do dever, probidade e excelente capacidade de trabalho revestidos de discrição e modéstia, características que foram repetidamente assinaladas ao longo da sua extensa carreira, nas diversas funções que executou com especial referência para as de Comandante de Companhia, Comandante de Batalhão, Oficial de Operações e Director de Instrução do Regimento de Engenharia de Espinho, Director de Obras e Chefe da Delegação da ex-SFOE da Região Militar Norte.

Na qualidade de Oficial de Ligação do Corpo de Bombeiros das Forças de Segurança de Macau, que exerceu durante quatro anos, mais uma vez demonstrou ser um Oficial dotado de sólida formação técnica, de objectividade de avaliação e de um exemplar sentido de missão. Nomeado para exercer, em regime de comissão de serviço, as importantes funções de Subdirector e posteriormente de Director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes do Governo de Macau, com a sua acção contribuiu para a concretização de projectos prestigiantes e fundamentais para o desenvolvimento do território, e para a imagem de Portugal naquela parte do mundo, mercê do alto nível de conhecimentos técnicos, grande aptidão para agir e exemplar espírito de sacrifício e abnegação.

Como Director do Instituto Geográfico do Exército (IGeoE), cargo que desempenhou nos últimos dois anos, uma vez mais demonstrou possuir grande engenho, dignidade e inteligência, assumindo sempre uma atitude sensata e pedagógica na análise dos problemas enfrentados com vista a garantir o cumprimento da missão e manter o IGeoE como uma instituição responsável, credível e prestigiada que há mais de 60 anos vem ocupando uma posição ímpar no panorama cartográfico nacional.

Neste período, são merecedoras de especial realce, as actividades relacionadas com o planeamento, implementação e gestão do Sistema Integrado da Qualidade e Ambiente que estiveram na génese do 1º lugar do Prémio Defesa Nacional e Ambiente-2000 atribuído ao IGeoE; o início do enquadramento da Cartografia Militar, na escala 1/25000, no Sistema de Referência WGS84; continuidade e conclusão do projecto “Censos 2001” do INE; estabelecimento de diversos protocolos, designadamente entre outros, o da Direcção dos Serviços de Engenharia (DSE) com o IGeoE, para organizar o espólio existente no Gabinete de Estudos Arqueológicos de Engenharia Militar da DSE e manter actualizada uma Mapoteca da Engenharia Militar Portuguesa.

Pela notável actividade que desenvolveu, e pelo conjunto de qualidades profissionais e virtudes militares e cívicas que evidenciou, o coronel Manuel Pereira, ao prestar serviços de que objectivamente resultaram honra e lustre para o Instituto Geográfico do Exército, para o Exército e para o País, no momento que passa à reserva, é digno de que os mesmos sejam considerados como muito importantes, extraordinários, de grande relevância e distinção.

7 de Março de 2002, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel da Silva Viegas*, general.

Louvo o TCOR INF (14078977) Agostinho Dias da Costa, pela forma extraordinariamente dedicada, dinâmica competente e eficiente como vem servindo, há cerca de dois anos, o Comando Operacional das Forças Terrestres, como Chefe da Repartição de Operações.

Neste contexto, desenvolveu estudos e propostas em importantes áreas, com relevantes repercussões na actividade operacional do Exército, nomeadamente a implementação do ciclo de Treino Operacional de 18 meses, aprontamento das FND e como referência para o quadro de emprego de Forças do Exército em operações no exterior do TN, a revisão das Estruturas Operacionais de Forças no TO da B-H, Kosovo e Timor-Leste, a alteração à estrutura do Cmd e EM do Sector Central/PKF/UNTAET, a revisão da Missão e tarefas do Comando Operacional das Forças Terrestres, um projecto de Estrutura de Forças do Exército para o período 2003-2008 e sobre a participação do Exército nos QG dos novos Corpos de Exército aliados, no âmbito do processo de revisão da Estrutura de Forças NATO.

No quadro das suas responsabilidades, esteve na base da concepção de documentos de excepcional importância para a eficiência da Instituição Militar, materializando as intenções do Comandante do COFT sobre a actividade operacional do Exército, sendo, conseqüentemente, essenciais para o seu funcionamento. Entre outros, salientam-se a Directiva para o Componente Operacional do Exército, as Directivas de Aprontamento para a Operação JOINT FORGE/SFOR e PKF/UNTAET, bem como os Planos de Movimento de Forças para aqueles Teatros de Operações.

Porque de justiça, é ainda de referir o seu excelente empenhamento em diversas actividades de informação da actividade operacional do Exército, em particular as conferências que tem proferido aos Cursos de Estado-Maior e ao CPC/GNR, respectivamente sobre a “Estrutura e Funcionamento de um Comando de Brigada em Operações de Apoio à Paz” e sobre a “Situação Operacional nos Balcãs” e as “Lições Aprendidas Decorrentes do Esforço do Exército nos Teatros de Operações dos Balcãs”. Acresce ainda o contributo na representação do Exército na Conferência anual das OPEVAL, no SHAPE, sobre as actividades desenvolvidas pelo Exército neste âmbito, e por último e não menos importante, a forma cuidada e eficiente como tem levado a cabo a preparação e apresentação do briefing periódico a S. Exa o general CEME, sobre a situação operacional nos Balcãs, Timor-Leste e outros Teatros de Operações das FND.

A lealdade, a disciplina, o elevado sentido do dever, a generosidade no esforço e a determinação na consecução dos objectivos superiormente definidos, tendo por base relevantes conhecimentos organizacionais, têm marcado indelevelmente a sua acção.

Pelos excelentes resultados conseguidos, no desempenho das suas funções, e pelas óptimas qualidades pessoais e profissionais evidenciadas, o tenente-coronel Agostinho Costa tornou-se credor de ser apontado ao respeito e consideração públicas, através do presente louvor, devendo os serviços, por si prestados, ser justamente considerados extraordinários, relevantes e distintos, e dos quais resultaram honra e lustre para o Exército Português.

26 de Fevereiro de 2002, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel da Silva Viegas*, general.

Louvo o TCOR INF (03722781) Manuel da Silva, pelo excelente conjunto de qualidades e virtudes militares e elevada competência profissional a par da forma positiva e relevante como tem desempenhado as suas funções ao longo destes três últimos anos, mostrando sempre e sem qualquer hesitação o seu alto sentido do dever e espírito de missão.

No exercício das suas funções como Director de Instrução, área muito delicada e importante e com muita carência em pessoal cedo se revelou através do seu grande empenho e dedicação, evidenciando extraordinárias capacidades de trabalho, incedível boa vontade e devoção pelo serviço, respondendo com grande eficiência e oportunidade a todas as solicitações e conduzindo uma correcta e eficaz gestão dos meios humanos. Realça-se nesta área o trabalho prestimoso efectuado no âmbito da revisão das fichas de instrução e programação dos cursos onde concretizou os objectivos delineados através de minuciosos estudos e avaliações, tomando decisões conscienciosas, judiciosas e oportunas salientando assim a sua elevada competência técnica.

Dada a falta de pessoal foi várias vezes, em acumulação, chamado a desempenhar as funções de Comandante de Batalhão de Instrução respondendo sempre com inexcedível boa vontade, voluntarismo e paixão, devendo sublinhar-se a sua perseverança e determinação perante estas vicissitudes e contratempus inesperados.

No desempenho destas funções houve-se sempre com especial sensibilidade e bom senso face às dificuldades e riscos de instrução, conduzindo-se com muito acerto e tacto, sem hesitações e com firmeza, assegurando o espírito mútuo entre os subordinados, o que lhe permitiu atingir elevados níveis de aproveitamento e projectando-o como um óptimo educador.

É ainda de destacar a sua acção na preparação, condução e apoio aos exercícios realizados - JCET, AEEO, Felino, etc, onde mais uma vez deu provas da sua noção de responsabilidade, competência, rigor, iniciativa e total disponibilidade, garantindo com o seu trabalho, muitas vezes para além das horas normais de serviço, que os exercícios ocorressem com o brilho que foi superiormente reconhecido.

Merecem realce os notáveis e relevantes serviços que prestou nestes últimos 10 meses na preparação e condução do Destacamento de Operações Especiais n.º 4 que esteve no Teatro de Operação do Kosovo no âmbito da Operação Joint Guardian. Oficial responsável pela aplicação desta força junto da Brigada Multinacional Oeste e da Brigada Multinacional Este, pela ligação com as forças congéneres de outros países e escalões superiores das forças aliadas, impôs-se à consideração de todos os militares nacionais e estrangeiros pelo seu profissionalismo, senso, ponderação e determinação como superiormente orientava as missões.

Neste período em que durou a missão deu inexcedíveis provas de elevado sentido do dever, abnegado espírito de sacrifício e de missão não só nas diferentes operações em que tomou parte, muitas delas não isentas de risco, mas também no relacionamento com as populações locais como ainda pela forma eficaz como conduziu o plano de fim de missão.

Pelo apontado e pela excelência dos trabalhos por si prestados que honram e prestigiam o Exército é o tenente-coronel Manuel da Silva digno de ocupar cargos e funções de maior responsabilidade e risco pelo que os serviços por si prestados devem ser considerados extraordinários, relevantes e muito distintos.

26 de Fevereiro de 2002, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel da Silva Viegas*, general.

Louvo o TCOR INF (03990281) Luís Manuel Guerra Neri, pela forma excepcionalmente dedicada, competente, entusiasta e de incontestável profissionalismo, como vem desenvolvendo todas as tarefas que lhe têm sido confiadas, ao longo dos últimos três anos, no Comando e Quartel-General da Zona Militar da Madeira, revelando ser possuidor de excepcionais qualidades e virtudes militares.

Nas funções de Subchefe do Estado-Maior do Quartel-General e através duma acção metódica e persistente, contribuiu de forma consistente na reestruturação do Agrupamento de Defesa Territorial da Madeira com destaque no que concerne ao Destacamento de Apoio de Serviços e Destacamento de Engenharia, proporcionando uma maior e eficaz realidade à componente operacional no âmbito de exercícios realizados, denunciando assim inegável capacidade de planeamento, organização e conhecimentos técnico-tácticos. Merece ainda realce, o seu empenho determinante para a implementação da modalidade desportiva de Orientação na Região Autónoma da Madeira e que através da realização de provas em prol da Educação Física Militar com participantes militares e civis, contribuiu de forma significativa para uma maior e mais salutar identidade com a população madeirense.

Como Chefe do Estado-Maior do Quartel-General da Zona Militar da Madeira e simultaneamente do Comando Operacional da Madeira, mercê da sua acção de comando, capacidade de trabalho e elevado espírito de obediência, tem vindo a cumprir com denodo as tarefas que lhe são devidas, sabendo pôr em prática, com oportunidade e equilíbrio, as directivas do Comando da Zona Militar da Madeira, sobressaindo a realização de vários exercícios regionais e conjuntos, manifestando assim aptidão para bem servir em diversas circunstâncias e revelando qualidades de abnegação e sacrifício exemplares.

Oficial sabedor, estudioso, de sólida formação profissional e dedicação invulgares, tem sabido dinamizar numa forma fácil e funcional o relacionamento entre o Quartel-General e as Unidades e Órgãos da Zona Militar, para além de incentivar e orientar no correcto cumprimento das suas funções, todos os que sob seu Comando trabalham, contribuindo assim para o elevado equilíbrio do moral existente na Zona Militar da Madeira.

Possuidor de extraordinárias qualidades profissionais, militares e humanas de que se destacam a integridade de carácter, uma permanente e incondicional disponibilidade para o serviço, a prática da virtude da lealdade em elevado grau, o tenente-coronel Luís Neri é um excelente colaborador do Comando, mostrando-se digno de ocupar postos de maior responsabilidade e risco pela afirmação constante de reconhecida coragem moral, pelo que merece ser apontado ao respeito e consideração pública. As acções desenvolvidas no decorrer das suas funções de chefia, reflectem bem a sua capacidade para cumprir outras missões superiores e resultam em honra e lustre para a Zona Militar, o Exército e as Forças Armadas, pelo que os serviços por si prestados devem ser considerados extraordinários, muito relevantes e distintos.

1 de Março de 2002, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel da Silva Viegas*, general.

Louvo a MAJ MED (16819283) Rita Fátima Felício Vieira, pela excepcional competência e extraordinário empenho revelado, desde há nove meses, no cumprimento das funções de Oficial de Médica do 1.º Batalhão de Infantaria Pára-quedista, quer em Território Nacional, durante a fase de aprontamento do Batalhão para a missão da Força Nacional Destacada na Bósnia-Herzegovina, quer no Teatro de Operações, ao serviço da Força de Estabilização da NATO.

Oficial dotada de excelente capacidade de relacionamento e praticando em elevado grau a virtude da lealdade, rapidamente conquistou o respeito, consideração e estima dos militares da unidade, conseguindo uma exemplar integração no Batalhão e fazendo do Módulo Sanitário uma equipa de sucesso, bem patente no óptimo ambiente de trabalho e eficiência por todos reconhecida. Foi ainda graças à sua personalidade cativante que estabeleceu uma relação privilegiada com o corpo clínico do Hospital de Rajlovac, da qual resultou uma grande disponibilidade e abertura sempre que houve necessidade de recorrer àqueles serviços. De igual forma, as análises mensais à água do aquartelamento e as desinfestações levadas a cabo por elementos dos contingentes alemão e italiano, respectivamente, ficam a dever-se à sua notável iniciativa e à boa vontade com que, invariavelmente, foi correspondida.

Mas os seus dotes de carácter e aptidão para bem servir revelaram-se também na manifesta preocupação e carinho postos no tratamento e acompanhamento dos seus doentes, pelos quais pugnava de forma intransigente, não raras vezes em contradição com o julgamento superficial dos próprios doentes e de alguns quadros com uma noção ligeira de rusticidade.

O seu voluntarismo foi ainda comprovado nas pequenas cirurgias que realizava semanalmente, apesar dos poucos recursos disponíveis, a confirmar uma craveira técnico-profissional digna de realce, uma total devoção à causa do serviço militar e um invulgar espírito de abnegação.

Pelas suas excepcionais qualidades pessoais e profissionais, pela forma profundamente esclarecida, zelosa e dedicada como desempenhou as suas funções e pela nobreza do contributo que deu ao bem-estar da unidade, quer em operações e exercícios quer no aquartelamento, em condições próximas das de campanha, a major Rita Vieira honrou o Serviço de Saúde, prestou extraordinários e relevantes serviços ao seu Batalhão e contribuiu significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército e das Forças Armadas Portuguesas na Bósnia-Herzegovina.

7 de Março de 2002, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel da Silva Viegas*, general.

Louvo o CAP INF (00602185) António Carlos Pinto Prata, do CIOE, pela elevada competência e craveira técnico-profissional que demonstrou possuir no desempenho das funções de Comandante de Destacamento de Operações Especiais, da Força de Operações Especiais, destacada na Brigada

Multinacional Oeste/KFOR, no âmbito da Operação “JOINT GUARDIAN”, no período de 18 de Janeiro de 2001 a 3 de Agosto de 2001.

Apesar do curto espaço de tempo disponível para conhecer os seus subordinados, durante a fase de aprontamento, conseguiu de forma eficaz, coordenar o emprego do destacamento no Teatro de Operações, demonstrando excepcional capacidade de organização, elevados dotes de carácter e aptidão de comando, que lhe permitiram o cumprimento das missões atribuídas.

Nas operações de reconhecimento e vigilância especiais, conduzidas na área de responsabilidade da Brigada Multinacional Oeste, em particular na fronteira com a Albânia, área de elevada perigosidade e risco, demonstrou qualidades de abnegação e sacrifício exemplares, conseguindo através de um cuidadoso planeamento e actuação sensata que o seu destacamento recolhesse informações de elevado valor para o comando da Brigada e do comando da KFOR, que permitiu auxiliar na adequada orientação do esforço operacional ao nível da Brigada e também da KFOR.

Nas operações de informações, através do contacto com a população, organizações e entidades locais, soube ganhar a confiança das pessoas e estabelecer ligações que lhe permitiram recolher informações vitais para o comando da Brigada e da KFOR, que contribuíram para prevenir situações que colocavam em risco o ambiente de paz e de segurança, tendo demonstrado elevada dedicação, mostrando-se digno de ocupar os postos de maior risco, pela afirmação constante de reconhecida coragem moral.

Comandou o destacamento em operações de apoio a uma unidade Italiana (Task Force), que foi dada de reforço à Brigada Multinacional Este, para operar num sector definido na fronteira com a Sérvia e Macedónia numa área de terreno difícil, de condições meteorológicas adversas e de probabilidade de contacto elevada com os Grupos de Guerrilha de etnia Albanesa, que combatiam na Macedónia e na Sérvia, e que por sua vez se apoiavam no KOSOVO, tendo demonstrado iniciativa, extraordinário espírito de bem servir e de disciplina e grande competência profissional.

O trabalho desenvolvido ao longo dos seis meses de missão, em especial no período em que foi constituída a Força de Operações Especiais, como Força Nacional Destacada, contribuiu para a grande credibilidade e reconhecimento dos militares portugueses, transmitido várias vezes pelo comandante da Brigada, comando da KFOR e das autoridades civis locais.

Na fase da retirada da força, participou no planeamento e orientação dos trabalhos de preparação do transporte do material para PORTUGAL, tendo mais uma vez demonstrado senso, ponderação e espírito de obediência.

Militar disciplinado e disciplinador, que praticou em elevado grau a virtude da lealdade e com aptidão para bem servir em todas as circunstâncias, o capitão Prata afirmou-se como exemplo de militar a seguir, tendo prestado serviços distintos dos quais resultaram honra e lustre para o Exército Português e para PORTUGAL, devendo os mesmos serem considerados como extraordinários, relevantes e de elevado mérito.

26 de Fevereiro de 2002, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel da Silva Viegas*, general.

Louvo o SAJ PARAQ (13451282) Edgar Mário dos Santos Orfão, pela forma extraordinariamente competente e dedicada como, durante um ano e três meses, desempenhou as funções de Sargento de Pelotão, na Companhia de Atiradores Pára-quedista, do 1.º Batalhão de Infantaria Pára-quedista, quer em Território Nacional, durante a fase de aprontamento da unidade, quer no Teatro de Operações da Bósnia-Herzegovina, ao serviço da Força de Estabilização da NATO.

Durante o período de dois meses em que desempenhou funções de Comandante de Pelotão de Atiradores, revelou possuir um elevado sentido de responsabilidade, bem patente na forma cuidada como preparava e coordenava todas as instruções e exercícios, evidenciando assim a sua competência para ocupar postos de maior graduação e risco.

Como Sargento de Pelotão, demonstrou ser um colaborador precioso do seu Comandante de Pelotão, controlando permanentemente a operacionalidade dos equipamentos e mantendo a coesão e espírito de corpo entre os militares que comandou, contribuindo assim, decisivamente, para os elevados níveis de prestação alcançados pela sua unidade.

Sargento altamente disciplinado e disciplinador, revelou ser possuidor de uma excelente capacidade de relacionamento e, praticando de forma exemplar as virtudes da lealdade e da sã camaradagem, soube cativar de uma forma natural a admiração e respeito de todos que com ele trabalharam.

Militar de invulgar craveira técnico-profissional, totalmente devotado à causa do serviço militar, patenteou exemplares dotes de carácter e excepcionais qualidades pessoais e profissionais, merecedoras de serem apresentadas ao respeito e consideração pública.

Pelo notável conjunto de qualidades referido, o sargento-ajudante Mário Orfão creditou-se como um Sargento de excepção, prestigiou a sua classe e prestou extraordinários e relevantes Serviços ao 1.º Batalhão de Infantaria Pára-quedista, tendo desta forma contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército e das Forças Armadas Portuguesas na Bósnia-Herzegovina.

7 de Março de 2002, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel da Silva Viegas*, general.

Louvo o ISAR AM (12690392) José Alberto da Conceição Teixeira, pela elevada competência, extraordinário empenho e relevantes qualidades pessoais evidenciadas, desde há um ano e três meses, no desempenho da função de Sargento de Finanças do 1.º Batalhão de Infantaria Pára-quedista, inicialmente em Território Nacional, no decorrer do aprontamento da Força e, posteriormente, no Teatro de Operações da Bósnia-Herzegovina, ao serviço da Força de Estabilização da NATO.

Demonstrando possuir uma elevada competência profissional, cedo se destacou pela sua grande capacidade de trabalho e organização, que ficou bem patente na forma como durante a fase de aprontamento conduziu os trabalhos relativos à área financeira, antes e após a apresentação do Oficial de Finanças, demonstrando uma natural aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias.

Sargento perfeitamente consciente das suas responsabilidades, inteligente e possuidor de uma sólida formação técnica e militar, pautou todos os seus actos por uma postura e frontalidade exemplares, mostrando-se sempre digno de ocupar postos de maior risco, pela afirmação constante de reconhecida coragem moral.

Durante a missão, foi seu apanágio o elevadíssimo sentido de profissionalismo e um inexcedível zelo posto em todas as tarefas que lhe foram confiadas, as quais cumpriu de forma notável sempre com grande entusiasmo e espírito de missão, manifestando dotes de carácter e abnegação, o que lhe mereceu uma elevada estima e consideração de todos os que com ele lidaram.

Destacou-se ainda pelo excelente trabalho efectuado a nível de tesouraria, em relação ao qual manteve uma conduta irrepreensível, bem manifesta na sua constante preocupação de controlar diariamente o valor monetário em cofre, contrapondo com a documentação de despesas. Levou a sua dedicação, em inúmeras ocasiões, muito para além do exigido, com prejuízo das suas horas de lazer, o que acabou por se reflectir numa exemplar fluidez da prestação de contas. E ainda de salientar a forma, extremamente bem organizada e atempada com que preparava a distribuição mensal dos vencimentos, o que contribuiu, de forma inequívoca, para manutenção do moral e bem-estar de todos os militares do Batalhão.

Pelo brio que colocou no cumprimento da sua missão e pelas suas invulgares qualidades pessoais, o primeiro-sargento José Teixeira é digno de ser publicamente distinguido, tendo prestado extraordinários e relevantes serviços ao 1.º Batalhão de Infantaria Pára-quedista e contribuído muito significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército e das Forças Armadas Portuguesas na Bósnia-Herzegovina.

7 de Março de 2002, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel da Silva Viegas*, general.

II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

Ingresso no quadro

Nos termos do art. 173.º e n.º 3 do art. 175.º ambos do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho.

COR INF, supranumerário (00996472) Fernando José Reis, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Outubro de 2001, motivado pela passagem à situação de reserva do COR INF (04975065) Adelino Nunes de Matos, do TMTCoimbra.

COR INF, supranumerário (17530372) Carlos Gonzaga Marques Braz do Vale, do RI14, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Setembro de 2001, motivado pela passagem à situação de adido do CORT INF (04462665) Américo Pinto da Cunha Lopes, do GabCEME.

COR INF, supranumerário (60226172) José Eugénio Pascoal Barradas, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Setembro de 2001, motivado pela promoção ao posto imediato do CORT INF (09473566) José Inácio de Sousa, do IAEM.

COR ART, supranumerário (02701574) Artur Parente da Fraga, da DAMP, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Novembro de 2001, motivado pela passagem à situação de Reserva do COR ART (03068963) Francisco dos Santos Silva, do 2TMTLisboa.

COR ART, supranumerário (08623075) José Caetano de Almeida e Sousa, da DAMP, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Outubro de 2001, motivado pela passagem à situação de Reserva do COR ART (01424366) Mário Ribeiro Baptista, do QG/RMN.

COR MED, supranumerário (01611172) José Manuel da Silva Ramos Rodrigues, do NP/BLI, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Novembro de 2001, motivado pela passagem à situação de adido do COR MED (06804170) José Manuel Barbosa Queiroz, da DSS.

TCOR INF, supranumerário (09492576) Carlos Manuel de Matos Stoffel Viseu, do CGLG, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Outubro de 2001, motivado pela passagem à situação de reserva do TCOR INF (16874482) João José Canilhas Correia, do RI13.

TCOR INF, supranumerário (06012577) António José Pinheiro Pimenta, da DInstr, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Outubro de 2001, motivado pela promoção ao posto imediato do TCOR INF (05710076) Carlos Alberto Rodrigues Coelho, da DJD.

TCOR INF, supranumerário (15379777) Orlando Jorge Pereira Milharadas, do IMPE, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2001, motivado pela passagem à situação de adido do TCOR INF (17489374) Laurentino Romeira Guimarães, da ESSM.

TCOR INF, supranumerário (01796278) Carlos Alves Catarino Boaventura, da DJD, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Setembro de 2001, motivado pela promoção ao posto imediato do TCOR INF (60226172) José Eugénio Pascoal Barradas, do EME.

TCOR INF, supranumerário (01427181) João José Claro dos Santos Cravo, do RI2, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Outubro de 2001, motivado pela passagem à situação de adido do TCOR INF (09637880) António Gualdino Ventura Moura Pinto, da ChST.

TCOR INF, supranumerário (12313984) Norberto António Coelho Carrasqueira, do CPAE, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Setembro de 2001, motivado pela passagem à situação de adido do TCOR INF (08651780) José Alberto Cordeiro Simões, da ETAT.

TCOR INF, supranumerário (02748085) Nuno Correia Neves, da DJD, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Setembro de 2001, motivado pela promoção ao posto imediato do TCOR INF (00996472) Fernando José Reis, do EME.

TCOR ART, supranumerário (09028679) Luís Francisco Botelho Miguel, do RA4, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Novembro de 2301, motivado pela passagem à situação de Reserva do TCOR ART (14904281) António José Vieira Caldeira, da DAMP.

TCOR MED, supranumerário (14251280) António José Reis Cruz, do HMR1, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2001, motivado pela passagem à situação de adido do TCOR MED (07607567) José Godinho Feio, do HMP.

TCOR ADMIL, supranumerário (16867474) Luís Augusto Vieira, da MM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Novembro de 2001, motivado pela graduação ao posto imediato do TCOR ADMIL (17452975) Luís Manuel da Silva Pereira, da AM.

TCOR ADMIL, supranumerário (08129277) Luís António Lopes Cardoso, do BAM, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Outubro de 2001, motivado pela promoção ao posto imediato do TCOR ADMIL (00531273) Sérgio Humberto Martins dos Santos, da MM.

TCOR ADMIL, supranumerário (10139783) António Vicente Timóteo Rodrigues, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Outubro de 2001, motivado pela promoção ao posto imediato do TCOR ADMIL (09026475) José de Jesus da Silva, do CF/GML.

TCOR QEO, supranumerário (00221367) José Gonçalves Matias, do TMTTamar, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Outubro de 2001, motivado pela passagem à situação de adido do TCOR QEO (07406967) Orlando António Samões, do IMPE.

MAJ INF, supranumerário (12798784) Jorge Manuel dos Santos Vieira Martins, da DInstr, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Novembro de 2001, motivado pela graduação ao posto imediato do MAJ INF (09043084) António Augusto Gonçalves, do EME.

MAJ INF, supranumerário (09946386) António José Pires Mendes, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Outubro de 2001, motivado pela promoção ao posto imediato do MAJ INF 19901885, Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares, do CPess.

Major QTS, supranumerário (04692167) Fernando José Soares Proença, da ESSM, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Setembro de 2001, motivado pela promoção ao posto imediato do MAJ QTS (02697766) Manuel Raul da Silva Pequito, do TMTELvas.

MAJ FARM, supranumerário (09882782) Maria de Fátima Daniel Ferreira Jorge, do HMP, devendo ser considerada nesta situação desde 15 de Outubro de 2001, motivado pela promoção ao posto imediato do MAJ FARM (14275080) João António Lopes dos Reis, do HMB.

MAJ FARM, supranumerário (16882585) Margarida de Sá Figueiredo Alves, do CMMP/HMB, devendo ser considerada nesta situação desde 14 de Setembro de 2001, motivado pela promoção ao posto imediato do MAJ FARM (02828680) Pet Rodney Costa Mazarelo, do LMPQF.

(Por portaria de 5 de Dezembro de 2001)

Nos termos do art. 173.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho.

SMOR TM, supranumerário (05074874) José Barreiro Lopes, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2001, ocupando a vaga deixada pelo SMOR TM (04267574) Vitor Manuel Caetano Palma, que transitou para a situação de Reserva.

SMOR TM, supranumerário (17724676) Augusto Monteiro Ricardo, do RTm1, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Dezembro de 2001, ocupando a vaga deixada pelo SMOR TM (05729664) Adriano de Sousa Bernardino, que transitou para a situação de Reserva.

SCH INF, supranumerário (10517677) José Paulo Pereira, do CRecrCBranco, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Dezembro de 2001, ocupando a vaga deixada pelo SCH INF (17279274) António Joaquim Pinto Magalhães, que foi promovido ao posto imediato.

SCH INF, supranumerário (14223980) Joaquim Martinho Dias, do BCS/CMSM, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Dezembro de 2001, ocupando a vaga deixada pelo SCH INF (07204678) Manuel da Silva Martins, que transitou para a situação de adido ao Quadro.

SCH ART, supranumerário (09258281) José Gregório Duarte Canatário, do QG/CMSM, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Dezembro de 2001, ocupando a vaga deixada pelo SCH ART (00898377) Armando José Costa Rodrigues, que transitou para a situação de adido ao Quadro.

SCH CAV, supranumerário (18236378) António Luís Ferreira Prates, do GCC/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Novembro de 2001, ocupando a vaga deixada pelo SCH CAV (11943278) Reinaldo José Ferreira Monteiro, que foi promovido ao posto imediato.

SCH CAV, supranumerário (02584580) Alcides Marques Pais Mamede, da CCS/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Dezembro de 2001, ocupando a vaga deixada pelo SCH CAV (01531676) José Manuel Gonçalves Coelho, que transitou para a situação de adido ao Quadro.

SCH MAT, supranumerário (10031179) José Alexandre Barreiros, da EPSM, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2001, ocupando a vaga deixada pelo SCH MAT (12963773) Joaquim Bento de Oliveira Latas, que foi promovido ao posto imediato.

SAJ INF, supranumerário (13321683) António Manuel Nunes Candeias, do QG/RMS, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Dezembro de 2001, ocupando a vaga deixada pelo SAJ INF (10474881) Carlos José Fazendas Quaresma, que foi promovido ao posto imediato.

SAJ INF, supranumerário (10276385) Paulo Miguel Ferreira Miravall, da EPST, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Dezembro de 2001, ocupando a vaga deixada pelo SAJ INF (13683383) António João Mota Rato, que transitou para a situação de adido ao Quadro.

SAJ INF, supranumerário (09315186) Luís Alberto Duarte Rodrigues, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2001, ocupando a vaga deixada pelo SAJ INF (04937879) Emídio Maria Tenreiro da Costa Almeida, que foi promovido ao posto imediato.

SAJ ART, supranumerário (04635787) José António Malveiro da Glória, do IGeoE, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Novembro de 2001, ocupando a vaga deixada pelo SAJ ART (04617978) Henrique José Rosa de Carvalho, que foi promovido ao posto imediato.

SAJ ENG, supranumerário (02667785) Eugénio Manuel Casaca Marçal, da EPE, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Dezembro de 2001, ocupando a vaga deixada pelo SAJ ENG (00307681) António Manuel Batista Pestana, que transitou para a situação de adido ao Quadro.

SAJ ENG, supranumerário (11657186) Herlander Aires Caetano Macedo Tibério, do QG/RMN, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Dezembro de 2001, ocupando a vaga deixada pelo SAJ ENG (05832779) Francisco Firmino Esteves Sousa, que foi promovido ao posto imediato.

SAJ TM, supranumerário (02742785) Jorge Manuel Cortes dos Santos, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Dezembro de 2001, ocupando a vaga deixada pelo SAJ TM (15626978) Joaquim Augusto Silva Freitas, que foi promovido ao posto imediato.

SAJ MED, supranumerário (13044986) Moisés Paulo de Campos Figueiredo Soares, do HMB, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Dezembro de 2001, ocupando a vaga deixada pelo SAJ MED (13725282) José Ilídio Duarte da Silva Areosa, que foi promovido ao posto imediato.

SAJ AM, supranumerário (12175184) Paulo Alexandre Veloso Gonçalves, do QG/GML, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Setembro de 2001, ocupando a vaga deixada pelo SAJ AM (03721584) Manuel Rodrigues Castanho, que transitou para a situação de adido ao Quadro.

(Por portaria de 8 de Janeiro de 2002)

Passagem à situação de adido

Nos termos do n.º 1 do art. 174.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho.

MAJ ART, no quadro (16932187) Paulo Manuel da Silva Marques, do QG/RMS, na situação de licença ilimitada, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Julho de 2001.

(Por portaria de 25 de Janeiro de 2002)

Nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do art. 174.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho.

1SAR TM, no quadro (28986893) Joaquim Rebelo Torres, do QG/ZMM/COM, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Outubro de 2001.

(Por portaria de 8 de Janeiro de 2002)

Nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do art. 174.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho.

COR ART, supranumerário (13078471) José António Machado Alves de Matos, da DJD, por desempenhar cargo no âmbito da cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique, pelo período mínimo de um ano, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Outubro de 2001.

TCOR INF, adido (03594976) Luís Calhau Ferreira Figueiredo, do QG/GML em diligência no EMGFA, por desempenhar cargo no âmbito da cooperação Técnico-Militar com a República da Angola, pelo período mínimo de um ano, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Setembro de 2001.

TCOR ADMIL, adido (62283175) Dário Aurélio de Sousa Medeiros de Bastos Martins, do QG/GML em diligência no MDN, por desempenhar cargo no âmbito da cooperação Técnico-Militar, pelo período mínimo de um ano, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Julho de 2001.

(Por portaria de 5 de Dezembro de 2001)

MAJ CAV, no quadro (11407084) Paulo Manuel Rebelo Cadoso, da ESE, a desempenhar funções no âmbito da cooperação técnico-militar com a República de Angola, pelo período mínimo de um ano, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Setembro de 2001.

(Por portaria de 25 de Janeiro de 2002)

Nos termos da alínea *f*) do n.º 2 do art. 174.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho.

CORT INF, no quadro (04462665) Américo Pinto da Cunha Lopes, da GNR, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Setembro de 2001.

COR MED, no quadro (06804170) José Manuel Barbosa Queiroz, do Comando Geral da GNR, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Novembro de 2001.

(Por portaria de 25 de Janeiro de 2002)

TCOR ENG, supranumerário (19179075) Diogo Joaquim Freire de Mesquita Lavajo, do QG/GML em diligência no IASFA, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Outubro de 2001.

(Por portaria de 5 de Dezembro de 2001)

CAP CBMUS, no quadro (19622377) Manuel Joaquim Ferreira da Costa, a prestar serviço na GNR, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Novembro de 2001.

(Por portaria de 25 de Janeiro de 2002)

Nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do art. 174.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho.

COR INF, adido (01360867) Humberto Regadas Teixeira, do CTAT em diligência no MDN, por têr deixado de desempenhar cargo no âmbito da cooperação Técnico-Militar com a República da Moçambique, pelo período mínimo de um ano, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Setembro de 2001.

(Por portaria de 5 de Dezembro de 2001)

COR INF, no quadro (00996472) Fernando José Reis, do QG/GML, a prestar serviço em diligência no IASFA, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Dezembro de 2001.

(Por portaria de 25 de Janeiro de 2002)

COR CAV, adido (18947973) António Carlos Marques Cabral, do QG/GML em diligência no IASFA, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Outubro de 2001.

(Por portaria de 5 de Dezembro de 2001)

COR TM, no quadro (09923767) Macário Filipe Camilo, do QG/GML, e a prestar serviço em diligência no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Dezembro de 2001.

COR ADMIL, no quadro (00053467) Armando José Pires Figueiredo, do QG/RMN, e a prestar serviço em diligência na PJM, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Dezembro de 2001.

TCOR INF, no quadro (17489374) Laurentino Romeira Guimarães, do QG/GML, e a prestar serviço em diligência no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2001.

TCOR ART, no quadro (17652478) Augusto da Silva de Almeida, do QG/GML, e a prestar serviço em diligência no IDN, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Novembro de 2001.

TCOR TM, supranumerário (13385883) Álvaro Domingos Marques Moleiro, do QG/GML, em diligência no MDN, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Novembro de 2001.

TCOR SGE, no quadro (00058174) Adérito Justiniano Gonçalves Ferreira, do QG/GML, em diligência no MDN, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Dezembro de 2001.

(Por portaria de 25 de Janeiro de 2002)

TCOR SGPQ, no quadro (01392277) Ludovico Manuel de Jesus Parra, do QG/GML, e a prestar serviço em diligência no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Setembro de 2001.

TCOR QEO, no quadro (07406967) Orlando António Samães, do QG/RMN, e a prestar serviço em diligência na PJM, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Outubro de 2001.

(Por portaria de 5 de Dezembro de 2001)

MAJ MAT, no quadro (01276281) António Manuel Cruz Fernandes Vieira, do QG/GML, em diligência no MDN, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Novembro de 2001.

MAJ SGE, no quadro (19641274) Agostinho João Ferreira Rodrigues, do QG/GML, em diligência no IASFA, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Dezembro de 2001.

MAJ SGPQ, no quadro (04369380) Miguel António Gabriel da Silva Machado, do QG/GML, e a prestar serviço em diligência no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Novembro de 2001.

CAP MAT, no quadro (01876482) Marcelino Gago Belchior, do QG/GML, a prestar serviço em diligência no MDN, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Dezembro de 2001.

(Por portaria de 25 de Janeiro de 2002)

SMOR SGE, supranumerário (17179177) Virgílio Alberto Cardoso Encarnação, do CRecrVReal, colocado no QG/RMN a prestar serviço no IASFA, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Novembro de 2001.

SCH INF, no quadro (07204678) Manuel da Silva Martins, do BAdidos a prestar serviço no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Dezembro de 2001.

SCH ART, no quadro (00898377) Armando José Costa Rodrigues, do BAdidos a prestar serviço no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Dezembro de 2001.

SCH CAV, no quadro (01531676) José Manuel Gonçalves Coelho, do BAdidos a prestar serviço no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Dezembro de 2001.

SAJ INF, no quadro (13683383) António João Mota Rato, do BAdidos a prestar serviço no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Dezembro de 2001.

SAJ CAV, no quadro (08189780) Ricardo Fernando Banha dos Santos, do BAdidos a prestar serviço no MDN/Direcção Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Dezembro de 2001.

SAJ CAV, no quadro (13279883) Virgílio António Tiago Ferreira, do BAdidos a prestar serviço no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Dezembro de 2001.

SAJ ENG, no quadro (00307681) António Manuel Batista Pestana, do BAdidos a prestar serviço no IASFA, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Dezembro de 2001.

SAJ AM, no quadro (03721584) Manuel Rodrigues Castanho, do BAdidos a prestar serviço no MDN/IDN, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Setembro de 2001.

(Por portaria de 8 de Janeiro de 2002)

SAJ PARAQ, supranumerário (15231383) Álvaro António Azevedo Rocha, do BAdidos a prestar serviço na BA6, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Dezembro de 2001.

(Por portaria de 23 de Janeiro de 2002)

Passagem à situação de supranumerário

Nos termos da alínea *e*) do n.º 2 do Art. 175.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho.

COR INF, adido (60155068) Fernando Manuel Lopes Lagarto, do QG/GML, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Novembro de 2001, por se ter deixado de desempenhar funções no QG/GML em diligência no EMGFA.

COR ART, adido (07249966) Valdemar José de Oliveira Patrício, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Agosto de 2001, por ter deixado de desempenhar funções no EMGFA.

COR ART, adido (17613073) Luís Pinto dos Santos, do RG2, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Novembro de 2001, por se ter deixado de desempenhar funções no QG/RMN em diligência na PJM.

COR FARM, adido (09259971) José Manuel de Sousa Casanovas, do HMB, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Setembro de 2001, por ter deixado de desempenhar o cargo no âmbito da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique, pelo período mínimo de um ano.

COR ADMIL, adido (42477362) Júlio Eduardo Gonçalves de Campos, do TMTElvas, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Setembro de 2001, por ter deixado de desempenhar funções no Comando Geral da GNR.

(Por portaria de 5 de Dezembro de 2001)

TCOR INF, adido (01045683) José António Azevedo Grosso, do QG/RMS, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Novembro de 2001, por ter deixado de desempenhar o cargo no âmbito da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola, pelo período mínimo de um ano.

(Por portaria de 25 de Janeiro de 2002)

TCOR CAV, adido (07669277) Luís Eduardo Marques Saraiva, do QG/GML, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Outubro de 2001, por ter deixado de desempenhar funções no SOUTHLANT.

TCOR ENG, adido (19179075) Diogo Joaquim Freire de Mesquita Lavajo, do QG/GML, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2001, por se ter apresentado vindo da situação de licença ilimitada.

(Por portaria de 5 de Dezembro de 2001)

TCOR ENG, adido (17856876) António Manuel do Nascimento Mendes Abóbora, do DGME, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Dezembro de 2001, por ter deixado de desempenhar funções no EMGFA.

TCOR MAT, adido (00914474) Armindo José Ventura Rodrigues, da DSM, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Dezembro de 2001, por ter deixado de desempenhar funções no MDN.

(Por portaria de 25 de Janeiro de 2002)

TCOR QEO, adido (09342368) Carlos Nuno Carronda Rodrigues, do CInstr, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Setembro de 2001, por ter deixado de desempenhar o cargo no âmbito da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola, pelo período mínimo de um ano.

(Por portaria de 5 de Dezembro de 2001)

MAJ INF, adido (04829984) Helder Gaspar da Costa, do NP/BLI, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Novembro de 2001, por ter deixado de desempenhar o cargo no âmbito da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola, pelo período mínimo de um ano.

(Por portaria de 25 de Janeiro de 2002)

MAJ INF, adido (12798784) Jorge Manuel dos Santos Vieira Martins, da DInstr, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de Outubro de 2001, por ter deixado de desempenhar o cargo no âmbito da Minurso pelo período mínimo de um ano.

MAJ INF, adido (09946386), António José Pires Mendes, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Outubro de 2001, por ter deixado de desempenhar o cargo no âmbito da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola, pelo período mínimo de um ano.

(Por portaria de 5 de Dezembro de 2001)

MAJ CAV, adido (12694585) Hélder de Jesus Charréu Casacão, da ESE, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Setembro de 2001, por ter deixado de desempenhar o cargo no âmbito da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola, pelo período mínimo de um ano.

(Por portaria de 25 de Janeiro de 2002)

MAJ FARM, adido (03000082) Paulo Alexandre Estanqueiro Viana Guarda, do LMPQF, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Outubro de 2001, por ter deixado de desempenhar funções no QG/GML em diligência no MDN.

(Por portaria de 5 de Dezembro de 2001)

MAJ SGE, adido (02657275) José da Silva Ramos, do CRecrPorto, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Maio de 2001, por ter deixado de desempenhar o cargo no âmbito da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola, pelo período mínimo de um ano.

(Por portaria de 25 de Janeiro de 2002)

MAJ QTS, adido (17526368) Cesário Alves Rocha, do BCS/CMSM, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Setembro de 2001, por ter deixado de desempenhar o cargo no âmbito da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola, pelo período mínimo de um ano.

(Por portaria de 5 de Dezembro de 2001)

Passagem à situação de reserva

Nos termos da alínea *a*) do art. 153.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho.

MGEN (50771911) Francisco de Oliveira Faria, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Setembro de 2001. Fica com a remuneração mensal de 743 675\$00. Conta 52 anos, 4 meses e 14 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

COR INF (39521862) Américo Alberto Rodrigues de Paula, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Agosto de 2001. Fica com a remuneração mensal de 657 575\$00. Conta 50 anos, 8 meses e 19 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

COR INF (05297365) José Manuel Reboredo Coutinho Viana, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Outubro de 2001. Fica com a remuneração mensal de 620 775\$00. Conta 48 anos, 5 meses e 23 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 23Nov01/DR 27-II de 1Fev02)

Passagem à situação de reforma

Por despacho de 18 de Janeiro de 2002, publicado no *Diário da República* n.º 26, 2.ª Série, de 31 de Janeiro de 2002, com a data e pensão que a cada um se indica:

TGEN COG (51241111) António Albuquerque, 9 de Janeiro de 2001, € 4464,86;
COR ART (51168211) Damasceno Maurício Loureiro Borges, 26 de Junho de 1999, € 3342,94;
COR ADMIL (51475011) Emídio José B. dos Santos Marques, 1 de Fevereiro de 2000, € 3404,14;
MAJ SGE (45330761) António Farinha Dionísio Alves, 31 de Março de 2001, € 2267,41;
SMOR MAT (51996211) José António M. Coimbra Magalhães, 6 de Junho de 2001, € 2083,35;
SCH ART (50896911) João António Trabulo, 6 de Março de 2001, € 1862,64;
SCH CAV (31424562) Alfredo Manuel Batalha Santos, 19 de Fevereiro de 2001, € 1715,24;
SCH TM (32257359) Joaquim Jesus Sousa, 30 de Abril de 2001, € 1715,24;
SCH MAT (52735611) Carlos Alberto Marques Ferrejal, 1 de Fevereiro de 2001, € 1653,89;
SCH MAT (50477911) Avelino Freitas, 1 de Março de 2001, € 2010,03;
SCH MUS (46287660) João Francisco Massano, 22 de Março de 2001, € 1715,24;

SCH MUS (39387059) Adalberto Sebastião Rodrigues, 15 de Janeiro de 2001, € 1715,24;
SAJ INF (45305657) Joaquim Almeida Marques, 26 de Junho de 1999, € 1165,19;
SAJ TM (38620060) João Cunha Silva, 14 de Abril de 2001, € 1469,83;
SAJ AM (60016065) Franklim António Lopes, 1 de Abril de 2001, € 1469,83;
SAJ MAT (47013360) Francisco Vieira, 19 de Julho de 2001, € 1592,54;
1SAR MUS (42522759) Cristóvão Moreira Oliveira, 1 de Janeiro de 2001, € 1408,48;
1SAR AMAN PQ (18712571) César Firmino Morais, 6 de Dezembro de 2000, € 1457,14;
2SAR CAV (51175011) João Santos Marujo Alonso, 3 de Novembro de 2001, € 1494,39.

Por despacho de 18 de Fevereiro de 2002, publicado no *Diário da República* n.º 50, 2.ª Série, de 28 de Fevereiro de 2002, com a data e pensão que a cada um se indica:

SMOR INF (51005211) Manuel Nunes Santos, 30 de Abril de 2001, € 2442,49;
SMOR ART (52260211) Manuel Eusébio Ruas, 22 de Janeiro de 2001, € 2262,92;
SMOR MED (50944811) Leonel Pires, 14 de Agosto de 2001, € 2083,35;
SMOR PARAQ (03084664) Alfredo Conceição Serrano Rosa, 1 de Janeiro de 2001, € 2511,82;
SCH ART (39418961) José Maria Sousa Almeida, 31 de Janeiro de 2001, € 1715,24;
1SAR INF (40168061) José Maria Marques Neves, 26 de Junho de 1999, € 1137,26;
1SAR MED (00513062) Veríssimo Augusto Torrão Correia, 12 de Maio de 2001, € 1408,48;
2SAR AMAN (02715275) Francisco Carolino Morais Portela, 6 de Maio de 2001, € 742,69;
FUR MED (46246457) Joaquim António Carapeta Oliveira, 28 de Março de 2001, € 1101,72.

2SAR INF REF (52020111) Francisco António Conceição Candeias, desde 12 de Agosto de 2002, nos termos da alínea *b*) do no 1 do art. 160º do EMFAR, sem direito a qualquer pensão por parte do Exército.

Passagem à situação de licença ilimitada

1SAR SGE (10283887) Luís Carlos Manuel Desidério Ferreira, do QG/GML, devendo ser considerado nesta situação, desde 31 de Dezembro de 2001.

1SAR MUS (01940189) Leonel Gonçalves Serra, do QG/RMN, devendo ser considerado nesta situação, desde 1 de Março de 2002.

Apresentação da situação de licença ilimitada

CAP ART (10517187) José de Oliveira Mendes, QG/RMN, devendo ser considerado nesta situação, desde 1 de Março de 2002.

III — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

Promoções

Por portaria de 29 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi reconstituída a carreira do Militar nos diferentes postos, por se encontrar abrangido pelo art. 1.º e alínea *b*) do art. 2.º ambos da Lei 15/2000 de 8 de Agosto, conjugado com a redacção dada pela Declaração de Rectificação n.º 15/2000 de 7 de Novembro, o COR INF Falecido (49007559) Américo Paulo Maltez Soares.

Com a aplicação da citada Lei compete-lhe a correcção da antiguidade conforme se indica:
Alferes, com a antiguidade de 1 de Novembro de 1960;
Tenente, com a antiguidade de 25 de Maio de 1962;
Capitão, com a antiguidade de 4 de Maio de 1965;
Major, com a antiguidade de 1 de Janeiro de 1974;
Tenente-coronel, com a antiguidade de 30 de Junho de 1982;
Coronel, com a antiguidade de 29 de Junho de 1988.

Fica intercalado na escala de antiguidades da sua Arma à esquerda do então COR INF (51405011) Libânio Pontes Miquelina e à direita do COR INF (50992111) António Carlos Fernandes Gomes.

Considerando a antiguidade no posto de Coronel (29 de Junho de 1988), a data desde quando foi desligado da efectividade do serviço (1 de Dezembro de 1992), nos termos da alínea *b*) do n.º 4 do art. 2.º da Lei 15/92 de 5 de Agosto, tem direito à remuneração pelo seu posto no 2.º escalão, índice 450, nos termos do n.º 2 do art. 15.º do Dec.-Lei 57/90 de 14 de Fevereiro. Os efeitos financeiros da presente correcção, produzem-se em conformidade com o estabelecido no art. 4.º da Lei n.º 15/2000, de 8 de Agosto.

(DR II série, n.º 47, de 25 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 29 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, e reconstituída a carreira do Militar nos diferentes postos, por se encontrar abrangido pelo art. 1.º e alínea *b*) do art. 2.º ambos da Lei 15/2000 de 8 de Agosto, conjugado com a redacção dada pela Declaração de Rectificação n.º 15/2000 de 7 de Novembro, o TCOR INF RES (00060262) Carlos Alberto Delgado.

Com a aplicação da citada Lei compete-lhe a correcção da antiguidade conforme se indica:
Alferes, com a antiguidade de 1 de Novembro de 1964;
Tenente, com a antiguidade de 1 de Dezembro de 1966;
Capitão, com a antiguidade de 18 de Janeiro de 1969;
Major, com a antiguidade de 13 de Novembro de 1979;
Tenente-coronel, com a antiguidade de 19 de Maio de 1986;
Coronel, com a antiguidade de 1 de Janeiro de 1992.

Fica intercalado na escala de antiguidades da sua Arma à esquerda do então COR INF (44413361) Joaquim Gonçalves Farias e à direita do COR INF (31642262) António José Fernandes Praça.

Considerando a antiguidade no posto de Coronel (1 de Janeiro de 1992), a data desde quando passou à situação de reserva (28 de Julho de 1996), e a data desde quando foi desligado da efectividade do serviço (8 de Janeiro de 1998), tem direito à remuneração pelo seu posto no 3.º escalão, índice 530, nos termos do n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 328/99 de 18 de Agosto. Os efeitos financeiros da presente correcção, produzem-se em conformidade com o estabelecido no art. 4.º da Lei n.º 15/2000, de 8 de Agosto.

(DR II série, n.º 47, de 25 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Fevereiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, e reconstituída a carreira do Militar nos diferentes postos, por se encontrar abrangido pelo art. 1.º e alínea *b*) do art. 2.º ambos da Lei 15/2000 de 8 de Agosto, conjugado com a redacção dada pela Declaração de Rectificação n.º 15/2000 de 7 de Novembro, o TCOR INF RES (07770664) Manuel Joaquim Barroso Casinha.

Com a aplicação da citada Lei compete-lhe a correcção da antiguidade conforme se indica:
Alferes, com a antiguidade de 1 de Novembro de 1965;
Tenente, com a antiguidade de 1 de Dezembro de 1967;
Capitão, com a antiguidade de 31 de Maio de 1969;

Major, com a antiguidade de 21 de Novembro de 1980;
Tenente-coronel, com a antiguidade de 23 de Outubro de 1987;
Coronel, com a antiguidade de 1 de Julho de 1992.

Fica intercalado na escala de antiguidades da sua Arma à esquerda do então COR INF (31629161) Manuel Oscar de Barros Rosário e à direita do COR INF (05890864) Diamantino Gertrudes da Silva.

Considerando a antiguidade no posto de Coronel (1 de Julho de 1992), a data desde quando passou à situação de reserva (20 de Junho de 1999), e a data desde quando foi desligado da efectividade do serviço (5 de Fevereiro de 2000), tem direito à remuneração pelo seu posto no 3.º escalão, índice 530, nos termos do n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 328/99 de 18 de Agosto. Os efeitos financeiros da presente correcção, produzem-se em conformidade com o estabelecido no art. 4.º da Lei n.º 15/2000, de 8 de Agosto.

(DR II série, n.º 50, de 28 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 29 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi reconstituída a carreira do Militar nos diferentes postos, por se encontrar abrangido pelo art. 1.º e alínea *b*) do art. 2.º ambos da Lei 15/2000 de 8 de Agosto, conjugado com a redacção dada pela Declaração de Rectificação n.º 15/2000 de 7 de Novembro, o COR INF RES (45574356) José Luís Goulão Freire.

Com a aplicação da citada Lei compete-lhe a correcção da antiguidade conforme se indica:
Alferes, com a antiguidade de 1 de Novembro de 1959;
Tenente, com a antiguidade de 1 de Dezembro de 1961;
Capitão, com a antiguidade de 1 de Dezembro de 1963;
Major, com a antiguidade de 1 de Setembro de 1973;
Tenente-coronel, com a antiguidade de 31 de Dezembro de 1979;
Coronel, com a antiguidade de 9 de Novembro de 1985.

Fica intercalado na escala de antiguidades da sua Arma à esquerda do então COR INF (51398611) Álvaro Augusto de Sousa Guedes e à direita do COR INF (51398811) José Medina Ramos.

Considerando a antiguidade no posto de Coronel (9 de Novembro de 1985). a data desde quando passou à situação de reserva (1 de Abril de 1994), e a data desde quando foi desligado da efectividade do serviço (1 de Janeiro de 1997), tem direito à remuneração pelo seu posto no 3.º escalão, índice 530, nos termos do n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 328/99 de 18 de Agosto. Os efeitos financeiros da presente correcção, produzem-se em conformidade com o estabelecido no art. 4.º da Lei n.º 15/2000, de 8 de Agosto.

(DR II série, n.º 47, de 25 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 29 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, e reconstituída a carreira do Militar nos diferentes postos, por se encontrar abrangido pelo art. 1.º e alínea *b*) do art. 2.º ambos da Lei 15/2000 de 8 de Agosto, conjugado com a redacção dada pela Declaração de Rectificação n.º 15/2000 de 7 de Novembro, o TCOR INF RES (44011162) Nelson Sousa Figueiredo.

Com a aplicação da citada Lei compete-lhe a correcção da antiguidade conforme se indica:
Alferes, com a antiguidade de 1 de Novembro de 1964;
Tenente, com a antiguidade de 1 de Dezembro de 1966;
Capitão, com a antiguidade de 19 de Novembro de 1969;
Major, com a antiguidade de 21 de Novembro de 1980;
Tenente-coronel, com a antiguidade de 30 de Outubro de 1987;
Coronel, com a antiguidade de 11 de Dezembro de 1992.

Fica intercalado na escala de antiguidades da sua Arma à esquerda do então COR INF (07151963) Armando de Almeida Martins e à direita do COR INF (06954963) José Nuno da Câmara Santa Clara Gomes.

Considerando a antiguidade no posto de Coronel (11 de Dezembro de 1992), a data desde quando transitou para a situação de reserva (1 de Maio de 1997), e a data desde quando foi desligado da efectividade do serviço (1 de Janeiro de 2002), tem direito à remuneração pelo seu posto no 3.º escalão, índice 530, nos termos do n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 328/99 de 18 de Agosto. Os efeitos financeiros da presente correcção, produzem-se em conformidade com o estabelecido no art. 4.º da Lei n.º 15/2000, de 8 de Agosto.

(DR II série, n.º 47, de 25 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 29 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, e reconstituída a carreira do Militar nos diferentes postos, por se encontrar abrangido pelo art. 1.º e alínea *b*) do art. 2.º ambos da Lei 15/2000 de 8 de Agosto, conjugado com a redacção dada pela Declaração de Rectificação n.º 15/2000 de 7 de Novembro, o TCOR INF REF (02545665) Luís Manuel Carreira Ângelo.

Com a aplicação da citada Lei compete-lhe a correcção da antiguidade conforme se indica:
Alferes, com a antiguidade de 1 de Novembro de 1967;
Tenente, com a antiguidade de 1 de Dezembro de 1969;
Capitão, com a antiguidade de 8 de Março de 1971;
Major, com a antiguidade de 21 de Novembro de 1980;
Tenente-coronel, com a antiguidade de 30 de Outubro de 1987;
Coronel, com a antiguidade de 11 de Dezembro de 1992.

Fica intercalado na escala de antiguidades da sua Arma à esquerda do então COR INF (07151963) Armando de Almeida Martins e à direita do COR INF (06954963) José Nuno da Câmara Santa Clara Gomes.

Considerando a antiguidade no posto de Coronel (11 de Dezembro de 1992), e a data desde quando foi desligado da efectividade do serviço, através da passagem à situação de reforma nos termos do n.º 1 da alínea *a*) do art. 174.º do EMFAR (29 de Janeiro de 1996), tem direito à remuneração pelo seu posto no 2.º escalão, índice 450, nos termos do n.º 2 do art. 15.º do Dec.-Lei 57/90 de 14 de Fevereiro. Os efeitos financeiros da presente correcção, produzem-se em conformidade com o estabelecido no art. 4.º da Lei n.º 15/2000, de 8 de Agosto.

(DR II série, n.º 47, de 25 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 29 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi reconstituída a carreira do Militar nos diferentes postos, por se encontrar abrangido pelo art. 1.º e alínea *b*) do art. 2.º ambos da Lei 15/2000 de 8 de Agosto, conjugado com a redacção dada pela Declaração de Rectificação n.º 15/2000 de 7 de Novembro, o COR ART RES (51373611) Octávio Emanuel Barbosa Henriques.

Com a aplicação da citada Lei compete-lhe a correcção da antiguidade conforme se indica:
Alferes, com a antiguidade de 1 de Novembro de 1961;
Tenente, com a antiguidade de 1 de Dezembro de 1963;
Capitão, com a antiguidade de 1 de Julho de 1964;
Major, com a antiguidade de 1 de Janeiro de 1974;
Tenente-coronel, com a antiguidade de 30 de Setembro de 1981;
Coronel, com a antiguidade de 31 de Maio de 1988.

Fica intercalado na escala de antiguidades da sua Arma à esquerda do então COR ART (50032111) Diogo dos Santos Machado e à direita do COR ART (50568011) João Carlos Rodrigues de Oliveira.

Considerando a antiguidade no posto de Coronel (31 de Maio de 1988), a data desde quando passou à situação de reserva (11 de Março de 1995), e a data desde quando foi desligado da efectividade do serviço (4 de Outubro de 1999), tem direito à remuneração pelo seu posto no 3.º escalão, índice 530, nos termos do n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 328/99 de 18 de Agosto. Os efeitos financeiros da presente correcção, produzem-se em conformidade com o estabelecido no art. 4.º da Lei n.º 15/2000, de 8 de Agosto.

(DR II série, n.º 47, de 25 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 14 de Fevereiro de 2002 do general CEME, foi reconstituída a carreira do Militar nos diferentes postos, por se encontrar abrangido pelo art. 1.º e alínea *b*) do art. 2.º ambos da Lei 15/2000 de 8 de Agosto, conjugado com a redacção dada pela Declaração de Rectificação n.º 15/2000 de 7 de Novembro, o COR CAV RES (50434011) Luís Gonzaga Ribeiro Goulão.

Com a aplicação da citada Lei compete-lhe a correcção da antiguidade conforme se indica:
Alferes, com a antiguidade de 1 de Novembro de 1961;
Tenente, com a antiguidade de 1 de Dezembro de 1963;
Capitão, com a antiguidade de 18 de Junho de 1964;
Major, com a antiguidade de 1 de Janeiro de 1974;
Tenente-coronel, com a antiguidade de 1 de Julho de 1981;
Coronel, com a antiguidade de 1 de Janeiro de 1987.

Fica intercalado na escala de antiguidades da sua Arma à esquerda do então COR CAV (51469211) Fernando António Marques de Abreu e à direita do COR CAV (50432611) João António Branco Martins da Rosa Garopa.

Considerando a antiguidade no posto de Coronel (1 de Janeiro de 1987), a data desde quando transitou para a situação de reserva (30 de Janeiro de 1996), e a data desde quando foi desligado da efectividade do serviço (1 de Janeiro de 2002), tem direito à remuneração pelo seu posto no 3.º escalão, índice 530, nos termos do n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 328/99 de 18 de Agosto. Os efeitos financeiros da presente correcção, produzem-se em conformidade com o estabelecido no art. 4.º da Lei n.º 15/2000, de 8 de Agosto.

(DR II série, n.º 58, de 9 de Março de 2002)

Por portaria de 14 de Fevereiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, e reconstituída a carreira do Militar nos diferentes postos, por se encontrar abrangido pelo art. 1.º e alínea *b*) do art. 2.º ambos da Lei 15/2000 de 8 de Agosto, conjugado com a redacção dada pela Declaração de Rectificação n.º 15/2000 de 7 de Novembro, o TCOR ADMIL RES (36351862) Francisco da Silva Marques.

Com a aplicação da citada Lei compete-lhe a correcção da antiguidade conforme se indica:
Alferes, com a antiguidade de 1 de Novembro de 1963;
Tenente, com a antiguidade de 24 de Maio de 1965;
Capitão, com a antiguidade de 26 de Abril de 1968;
Major, com a antiguidade de 4 de Maio de 1977;
Tenente-coronel, com a antiguidade de 5 de Junho de 1984;
Coronel, com a antiguidade de 1 de Janeiro de 1990.

Fica intercalado na escala de antiguidades do seu serviço à esquerda do então COR ADMIL (50473711) Joaquim Miranda Ferreira e à direita do COR ADMIL (51022811) António da Silva Rocha.

Considerando a antiguidade no posto de Coronel (1 de Janeiro de 1990), a data desde quando passou à situação de reserva (12 de Agosto de 1996), e a data desde quando foi desligado da efectividade do serviço (1 de Janeiro de 2002), tem direito à remuneração pelo seu posto no

3.º escalão, índice 530, nos termos do n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 328/99 de 18 de Agosto. Os efeitos financeiros da presente correcção, produzem-se em conformidade com o estabelecido no art. 4.º da Lei n.º 15/2000, de 8 de Agosto.

(DR II série, n.º 58, de 9 de Março de 2002)

Por portaria de 14 de Fevereiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, e reconstituída a carreira do Militar nos diferentes postos, por se encontrar abrangido pelo art. 1.º e alínea *b*) do art. 2.º ambos da Lei 15/2000 de 8 de Agosto, conjugado com a redacção dada pela Declaração de Rectificação n.º 15/2000 de 7 de Novembro, o TCOR ADMIL RES (01075763) Ramiro Inácio Rocha Martins.

Com a aplicação da citada Lei compete-lhe a correcção da antiguidade conforme se indica:
Alferes, com a antiguidade de 1 de Novembro de 1964;
Tenente, com a antiguidade de 1 de Dezembro de 1966;
Capitão, com a antiguidade de 26 de Abril de 1968;
Major, com a antiguidade de 14 de Março de 1978;
Tenente-coronel, com a antiguidade de 1 de Novembro de 1984;
Coronel, com a antiguidade de 1 de Outubro de 1990.

Fica intercalado na escala de antiguidades do seu serviço à esquerda do então COR ADMIL (50473811) Ivo Cabaça de Almeida Estudante e à direita do COR ADMIL (50473911) João Joaquim de Sousa Matos.

Considerando a antiguidade no posto de Coronel (1 de Outubro de 1990), e a data desde quando foi desligado da efectividade do serviço, através da passagem à situação de reserva (7 de Julho de 1998), tem direito à remuneração pelo seu posto no 3.º escalão, índice 530, nos termos do n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 328/99 de 18 de Agosto. Os efeitos financeiros da presente correcção, produzem-se em conformidade com o estabelecido no art. 4.º da Lei n.º 15/2000, de 8 de Agosto.

(DR II série, n.º 58, de 9 de Março de 2002)

Por portaria de 22 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *b*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d*) do 218.º e 242.º do referido Estatuto, o MAJ INF (08322581) Mário António Barroco Peniche.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 14 de Dezembro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando transitoriamente uma vaga do QE de Superior de Apoio.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do TCOR INF (19901885) Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares.

(DR II série, n.º 47, de 25 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 22 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *b*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d*) do 218.º e 242.º do referido Estatuto, o MAJ INF (06077480) António Pereira de Oliveira.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 19 de Dezembro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando transitoriamente uma vaga do QE de Superior de Apoio.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do TCOR INF (08322581) Mário António Barroco Peniche.

(DR II série, n.º 47, de 25 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 22 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *b*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d*) do 218.º e 242.º do referido Estatuto, o TCOR GRAD INF (09043084) António Augusto Gonçalves.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 27 de Dezembro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando transitoriamente uma vaga do QE de Superior de Apoio.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do TCOR INF (06077480) António Pereira de Oliveira.

(DR II série, n.º 47, de 25 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 22 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *b*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d*) do 218.º e 242.º do referido Estatuto, o MAJ ART (01616580) Filipe Basílio Pinto Ferreira da Silva.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 8 de Dezembro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando transitoriamente uma vaga do QE de Superior de Apoio.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do TCOR ART (05184978) José Manuel Tomaz Luís.

(DR II série, n.º 47, de 25 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 22 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *b*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d*) do 218.º e 242.º do referido Estatuto, o MAJ ART (07126877) Carlos Ferreira da Costa.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 27 de Dezembro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando transitoriamente uma vaga do QE de Superior de Apoio.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do TCOR ART (01616580) Filipe Basílio Pinto Ferreira da Silva.

(DR II série, n.º 47, de 25 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 22 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *b*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d*) do 218.º e 242.º do referido Estatuto, o MAJ CAV (13952585) João Francisco Fé Nabais.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 30 de Novembro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando transitoriamente uma vaga do QE de Superior de Apoio.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do TCOR CAV (12763583) Carlos Manuel Siborro Reis.

(DR II série, n.º 47, de 25 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 22 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *b*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d*) do 218.º e 242.º do referido Estatuto, o MAJ CAV (15050884) José Pedro Leitão do Carmo Costa.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 3 de Dezembro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando transitoriamente uma vaga do QE de Superior de Apoio.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do TCOR CAV (13952585) João Francisco Fé Nabais.

(DR II série, n.º 47, de 25 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 22 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *b*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d*) do 218.º e 242.º do referido Estatuto, o MAJ ENG (03735777) Jorge Nunes Baltazar.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 14 de Novembro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando transitoriamente uma vaga do QE de Superior de Apoio.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do TCOR ENG (03233378) Antonio Luis Níza Pato.

(DR II série, n.º 47, de 25 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 22 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *b*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d*) do 218.º e 242.º do referido Estatuto, o MAJ ENG (17978780) Rogério Paulo Faria das Neves e Castro.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 20 de Novembro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro pelo que nos termos do art. 192.º do EMFAR, não encerra vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do TCOR ENG (03735777) Jorge Nunes Baltazar.

(DR II série, n.º 47, de 25 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 22 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *b)* do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d)* do 218.º e 242.º do referido Estatuto, o MAJ TM (15635985) Rui Manuel Neves dos Santos.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 27 de Novembro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando transitoriamente uma vaga do QE de Superior de Apoio.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do TCOR TM (13385883) Álvaro Domingos Marques Moleiro.

(DR II série, n.º 47, de 25 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 22 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *b)* do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d)* do 218.º e 242.º do referido Estatuto, o MAJ MED (14347681) Nuno António Martins Canas Mendes.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 31 de Dezembro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do TCOR MED (18709079) Vitor Manuel Rosa dos Santos.

(DR II série, n.º 47, de 25 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 22 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *b)* do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d)* do 218.º e 242.º do referido Estatuto, o MAJ ADMIL (14567779) José Carmo da Costa.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 20 de Novembro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando transitoriamente uma vaga do QE de Superior de Apoio.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do TCOR ADMIL (05760177) Luís Manuel Faria de Paula Campos.

(DR II série, n.º 47, de 25 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 22 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *b)* do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d)* do 218.º e 242.º do referido Estatuto, o MAJ SGE (19641274) Agostinho João Ferreira Rodrigues.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 8 de Dezembro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro pelo que nos termos do art. 192.º do EMFAR, não encerra vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do TCOR SGE (07984774) Gualdim Cordeiro.

(DR II série, n.º 47, de 25 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 22 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *b*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d*) do 218.º e 242.º do referido Estatuto, o MAJ SGE (09446474) Eduardo dos Santos Paiva.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 28 de Dezembro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro pelo que nos termos do art. 192.º do EMFAR, não encerra vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do TCOR SGE (19641274) Agostinho João Ferreira Rodrigues.

(DR II série, n.º 47, de 25 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 22 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *b*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d*) do 218.º e 242.º do referido Estatuto, o MAJ QTS (03838966) António Mendes da Cruz.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 28 de Dezembro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando transitoriamente uma vaga do QE de Superior de Apoio.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do TCOR QTS (02697766) Manuel Raúl da Silva Pequito.

(DR II série, n.º 47, de 25 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP INF (06402081) António Manuel Gomes da Silva.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ INF (05534484) Paulo José da Cruz Lourenço.

(DR II série, n.º 33, de 8 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP INF (13247083) Paulo Júlio Lopes Pipa de Amorim.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ INF (06402081) António Manuel Gomes da Silva.

(DR II série, n.º 33, de 8 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP INF (00355588) Emanuel Jorge de Almeida Luís.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ INF (13247083) Paulo Júlio Lopes Pipa de Amorim.

(DR II série, n.º 33, de 8 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP INF (05962787) Eduardo Manuel Vieira Pombo.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ INF (00355588) Emanuel Jorge de Almeida Luís.

(DR II série, n.º 33, de 8 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP INF (07221881) Rui Manuel Mendes Dias.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ INF (05962787) Eduardo Manuel Vieira Pombo.

(DR II série, n.º 33, de 8 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP INF (06194686) Raúl José Felisberto Matias.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ INF (07221881) Rui Manuel Mendes Dias.

(DR II série, n.º 33, de 8 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP INF (08893286) Mário Alexandre de Menezes Patrício Álvares.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ INF (06194686) Raúl José Felisberto Matias.

(DR II série, n.º 33, de 8 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP INF (08559187) José Dias Lages.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ INF (08893286) Mário Alexandre de Menezes Patrício Álvares.

(DR II série, n.º 33, de 8 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP INF (08060786) José Luís Sousa Pereira.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001 data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ INF (08559187) José Dias Lages.

(DR II série, n.º 33, de 8 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP INF (09275387) Gonçalo José Santos de Azevedo.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ INF (08060786) José Luís Sousa Pereira.

(DR II série, n.º 33, de 8 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP INF (17914486) João Manuel Mendonça Roque.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ INF (09275387) Gonçalo José Santos de Azevedo.

(DR II série, n.º 33, de 8 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP INF (08211788) João Paulo Ribeiro Junqueira.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ INF (17914486) João Manuel Mendonça Roque.

(DR II série, n.º 33, de 8 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP INF (15059788) Luís Miguel Afonso Calmeiro.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ INF (08211788) João Paulo Ribeiro Junqueira.

(DR II série, n.º 33, de 8 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP INF (19600688) Paulo Jorge Oliveira Domingos.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ INF (15059788) Luís Miguel Afonso Calmeiro.

(DR II série, n.º 33, de 8 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP INF (16795683) David Teixeira Correia.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ INF (19600688) Paulo Jorge Oliveira Domingos.

(DR II série, n.º 33, de 8 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP INF (03571487) Luís Miguel Rogado Pereira Salvador Pinheiro.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ INF (16795683) David Teixeira Correia.

(DR II série, n.º 33, de 8 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP INF (06292287) João Luís Rodrigues Leal.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ INF (03571487) Luís Miguel Rogado Pereira Salvador Pinheiro.

(DR II série, n.º 36, de 12 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP INF (07628788) Paulo Jorge Franco Marques Saraiva.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ INF (06292287) João Luís Rodrigues Leal.

(DR II série, n.º 34, de 9 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP INF (04257987) João Alberto Gonçalves Domingos.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ INF (07628788) Paulo Jorge Franco Marques Saraiva.

(DR II série, n.º 34, de 9 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP INF (13384988) Luís Miguel Correia Cardoso.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ INF (04257987) João Alberto Gonçalves Domingos.

(DR II série, n.º 34, de 9 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP INF (11082087) Jorge Manuel Dias Sequeira.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ INF (13384988) Luís Miguel Correia Cardoso.

(DR II série, n.º 34, de 9 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP INF (06672988) Rui Alexandre Ramos Silva.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ INF (11082087) Jorge Manuel Dias Sequeira.

(DR II série, n.º 34, de 9 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP INF (15756386) Francisco José Bernardo de Azevedo Narciso.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ INF (06672988) Rui Alexandre Ramos Silva.

(DR II série, n.º 34, de 9 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP INF (12183486) Pedro Alexandre de Almeida Faria Ribeiro.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ INF (15756386) Francisco José Bernardo de Azevedo Narciso.

(DR II série, n.º 34, de 9 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP INF (02304888) José Carlos Lourenço Martins.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ INF (12183486) Pedro Alexandre de Almeida Faria Ribeiro.

(DR II série, n.º 34, de 9 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP INF (16838886) José António Travanca Lopes

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ INF (02304888) José Carlos Lourenço Martins.

(DR II série, n.º 34, de 9 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP INF (02986886) Paulo António dos Santos Cordeiro.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ INF (16838886) José António Travanca Lopes.

(DR II série, n.º 34, de 9 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP INF (09858486) Luís Manuel Silva Fernandes.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ INF (02986886) Paulo António dos Santos Cordeiro.

(DR II série, n.º 34, de 9 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP INF (12488481) Francisco José Nogueira dos Santos Mendes.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ INF (09858486) Luís Manuel da Silva Fernandes.

(DR II série, n.º 34, de 9 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP INF (09769587) Luís António Godinho Rato.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ INF (12488481) Francisco José Nogueira dos Santos Mendes.

(DR II série, n.º 34, de 9 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP INF (14194888) António José Machado Marracho.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ INF (09769587) Luís António Godinho Rato.

(DR II série, n.º 34, de 9 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP INF (10344986) Fernando Artur Ferreira Teixeira.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ INF (14194888) António José Machado Marracho.

(DR II série, n.º 34, de 9 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP INF (01509286) Justino Manuel Esteves Barbosa.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ INF (10344986) Fernando Artur Ferreira Teixeira.

(DR II série, n.º 34, de 9 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP INF (12232788) Luís Manuel Ricardo dos Santos.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ INF (01509286) Justino Manuel Esteves Barbosa.

(DR II série, n.º 34, de 9 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP INF (01368888) Rui Miguel Costa Peixoto.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ INF (12232788) Luís Manuel Ricardo dos Santos.

(DR II série, n.º 34, de 9 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP INF (13212486) Carlos Manuel Pereira Velo.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ INF (01368888) Rui Miguel Costa Peixoto.

(DR II série, n.º 34, de 9 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP INF (14752086) Lúcio Manuel Soeiro Marinho de Campos.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ INF (13212486) Carlos Manuel Pereira Velo.

(DR II série, n.º 34, de 9 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP INF (00204185) Sílvio Pires Dias.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ INF (14752086) Lúcio Manuel Soeiro Marinho de Campos.

(DR II série, n.º 34, de 9 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP INF (15087085) Rui Manuel de Alcobia Teixeira.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, após a promoção, pelo que, de acordo com o art. 192.º do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ INF (00204185) Sílvio Pires Dias.

(DR II série, n.º 34, de 9 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP INF (03356486) Fernando José Lima Alves.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ INF (15087085) Rui Manuel de Alcobia Teixeira.

(DR II série, n.º 34, de 9 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP INF (00373087) Fernando José Teixeira Rocha.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ INF (17342785) Mário Manuel Gonçalves Faustino.

(DR II série, n.º 34, de 9 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP INF (13014787) Jorge Manuel Gens Rovisco Varela Cardoso.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos da n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, após a promoção, pelo que, de acordo com o art. 192.º do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ INF (00373087) Fernando José Teixeira Rocha.

(DR II série, n.º 34, de 9 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o MAJ GRAD INF (03921489) Pedro Fernandes Guerra.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 7 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ INF (13014787) Jorge Manuel Gens Rovisco Varela Cardoso.

(DR II série, n.º 34, de 9 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 22 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP INF (00772686) Vítor Manuel Alhais e Santos.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 19 de Dezembro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ INF (03921489) Pedro Fernandes Guerra.

(DR II série, n.º 47, de 25 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP ART (09177683) Manuel Maria Barreto Rosa.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ ART (13673983) Fernando José de Jesus Eduardo Parreira.

(DR II série, n.º 34, de 9 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP ART (18565583) Luís Manuel Garcia de Oliveira.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ ART (09177683) Manuel Maria Barreto Rosa.

(DR II série, n.º 34, de 9 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP ART (05773288) Francisco José Lopes Palma Gomes.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ ART (18565583) Luís Manuel Garcia de Oliveira.

(DR II série, n.º 34, de 9 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP ART (19796487) António José Ruivo Grilo.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ ART (05773288) Francisco José Lopes Palma Gomes.

(DR II série, n.º 34, de 9 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP ART (11205186) Carlos Manuel da Silva Caravela.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos da n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 32 8/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ ART (19796487) António José Ruivo Grilo.

(DR II série, n.º 34, de 9 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP ART (02000786) José Alberto Dias Martins.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ ART (11205186) Carlos Manuel da Silva Caravela.

(DR II série, n.º 34, de 9 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP ART (12282686) António Alberto Crispim Paradelo.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ ART (02000786) José Alberto Dias Martins.

(DR II série, n.º 34, de 9 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP ART (03452087) Hélder António da Silva Perdigão.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ ART (12282686) António Alberto Crispim Paradelo.

(DR II série, n.º 34, de 9 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do no 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP ART (11903386) Manuel Joaquim Ramalhinho Baltazar.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ ART (03452087) Hélder António da Silva Perdigão.

(DR II série, n.º 34, de 9 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP ART (19715986) António José Belchior Serrano.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ ART (11903386) Manuel Joaquim Ramalhinho Baltazar.

(DR II série, n.º 34, de 9 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP ART (02139187) João Manuel Serra David.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ ART (19715986) António José Belchior Serrano.

(DR II série, n.º 34, de 9 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *e*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *e*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP ART (08954186) Vitor Manuel Morgado Fonseca Afonso Jorge.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, após a promoção, pelo que, de acordo com o art. 192.º do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ ART (02139187) João Manuel Serra David.

(DR II série, n.º 34, de 9 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP ART (04821085) Carlos José Barradas Fernandes.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ ART (08954186) Vitor Manuel Morgado Fonseca Afonso Jorge.

(DR II série, n.º 34, de 9 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP ART (18099686) Fortunato Manuel Figueiredo Mariano Alves.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ ART (04821085) Carlos José Barradas Fernandes.

(DR II série, n.º 34, de 9 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP ART (01234286) Paulo Jorge Henriques de Sousa.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ ART (18099686) Fortunato Manuel Figueiredo Mariano Alves.

(DR II série, n.º 34, de 9 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMEAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 560, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP ART (08932488) Luís Filipe de Sousa Lopes.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos da n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 32 8/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ ART (01234286) Paulo Jorge Henriques de Sousa.

(DR II série, n.º 34, de 9 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP ART (09289287) Luís Manuel Oliveira de Almeida.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos da n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ ART (08932488) Luís Filipe de Sousa Lopes.

(DR II série, n.º 34, de 9 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP ART (16833784) Artur Manuel Mendes Figueiredo.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ ART (09289287) Luís Manuel Oliveira de Almeida.

(DR II série, n.º 34, de 9 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP ART (12291384) Horácio José de Sousa Lopes.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ ART (16833784) Artur Manuel Mendes Figueiredo.

(DR II série, n.º 34, de 9 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP ART (11877881) Victor Manuel Simões de Oliveira.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ ART (12291384) Horácio José de Sousa Lopes.

(DR II série, n.º 34, de 9 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP ART (13960289) Rui Jorge Lopes de Frias Torres.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ ART (11877881) Victor Manuel Simões de Oliveira.

(DR II série, n.º 34, de 9 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP ART (11514688) Nuno Miguel Saraiva Sampaio.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 2 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ ART (13960289) Rui Jorge Lopes de Frias Torres.

(DR II série, n.º 34, de 9 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP ART (05047687) Mário Rui Pinto da Silva.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 2 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ ART (11514688) Nuno Miguel Saraiva Sampaio.

(DR II série, n.º 34, de 9 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP CAV (11703886) Paulo Jorge Guedes Freire.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ CAV (03906586) Abel de Jesus Sequeira Matroca.

(DR II série, n.º 36, de 12 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP CAV (14612485) Rui Miguel Laboreiro Risques Costa Ferreira.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, após a promoção, pelo que, de acordo com o art. 192.º do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ CAV (11703886) Paulo Jorge Guedes Freire.

(DR II série, n.º 36, de 12 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP CAV (02052885) José David Angelino da Graça Talambas.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ CAV (05535184) Luís Manuel Guerreiro Ferreira.

(DR II série, n.º 34, de 9 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP CAV (05908888) Paulo Jorge Lopes da Silva.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ CAV (02052885) José David Angelino da Graça Talambas.

(DR II série, n.º 34, de 9 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP CAV (06995487) Jorge Manuel Guerreiro Gonçalves Pedro.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ CAV (05908888) Paulo Jorge Lopes da Silva.

(DR II série, n.º 34, de 9 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP CAV (00598788) Paulo Alexandre Simões Marques.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ CAV (06995487) Jorge Manuel Guerreiro Gonçalves Pedro.

(DR II série, n.º 34, de 9 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP CAV (15720485) José Manuel Carreiro Crespo.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ CAV (00598788) Paulo Alexandre Simões Marques.

(DR II série, n.º 34, de 9 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP CAV (04864985) Joaquim Alberto Lameiras Batuca.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ CAV (15720485) José Manuel Carreiro Crespo.

(DR II série, n.º 34, de 9 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP ENG (11680182) António Guilherme Pereira Ramalho Serrano.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ ENG (17075984) Júlio Norberto Martin Munôz.

(DR II série, n.º 36, de 12 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP ENG (07233182) Augusto de Barros Sepúlveda.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ ENG (11680182) António Guilherme Pereira Ramalho Serrano.

(DR II série, n.º 36, de 12 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP ENG (02917682) José da Costa Rodrigues dos Santos.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ ENG (07233182) Augusto de Barros Sepúlveda.

(DR II série, n.º 36, de 12 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP ENG (06282588) Leonel José Mendes Martins.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ ENG (02917682) José da Costa Rodrigues dos Santos.

(DR II série, n.º 36, de 12 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP ENG (02118382) Nuno Miguel Rocha e Castro Corte-Real.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ ENG (06282588) Leonel José Mendes Martins.

(DR II série, n.º 36, de 12 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP ENG (18398787) Carlos Manuel Mendes Fernandes.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ ENG (02118382) Nuno Miguel Rocha e Castro Corte-Real.

(DR II série, n.º 37, de 13 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 22 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP ENG (03186586) António José Soares Pereira.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 14 de Novembro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ ENG (18398787) Carlos Manuel Mendes Fernandes.

(DR II série, n.º 47, de 25 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP TM (13847087) Paulo Fernando Viegas Nunes.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ TM (01095486) António Renato Pimentel Santos.

(DR II série, n.º 36, de 12 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP TM (15420584) Alberto Cabreiro Palhau.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ TM (13847087) Paulo Fernando Viegas Nunes.

(DR II série, n.º 36, de 12 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP TM (18941587) José António da Silva Vieira.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ TM (15420584) Alberto Cabreiro Palhau.

(DR II série, n.º 36, de 12 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP TM (11963387) Carlos Manuel Tavares Simões.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ TM (18941587) José António da Silva Vieira.

(DR II série, n.º 36, de 12 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP TM (17649887) Vitor Manuel Pires Terras.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 32 8/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ TM (11963387) Carlos Manuel Tavares Simões.

(DR II série, n.º 36, de 12 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP TM (08535387) Jorge António de Pinho Tavares.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ TM (17649887) Vitor Manuel Pires Terras.

(DR II série, n.º 36, de 12 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP TM (03802084) Alberto Sérgio Paiva de Sousa.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ TM (08535387) Jorge António de Pinho Tavares.

(DR II série, n.º 36, de 12 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 22 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP TM (07391282) Jorge de Seixas Azevedo.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 27 de Novembro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ TM (03802084) Alberto Sérgio Paiva de Sousa.

(DR II série, n.º 47, de 25 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP MED (01382687) Rui Miguel Correia Pires de Carvalho.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando transitoriamente uma vaga do QE de Superior de Apoio.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda da MAJ MED (16819283) Rita Fátima Felício Vieira.

(DR II série, n.º 36, de 12 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP ADMIL (18176883) Henrique Manuel Martins Veríssimo.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ ADMIL (01829284) António Manuel Henrique S. Miguel.

(DR II série, n.º 36, de 12 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP ADMIL (00453481) Rui Manuel Albuquerque Tavares Salvado.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, após a promoção, pelo que, de acordo com o art. 192.º do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ ADMIL (18176883) Henrique Manuel Martins Veríssimo.

(DR II série, n.º 36, de 12 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP ADMIL (19205786) José Alberto Alves Ribeiro de Magalhães.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ ADMIL (00453481) Rui Manuel Albuquerque Tavares Salvado.

(DR II série, n.º 36, de 12 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP ADMIL (10565882) José Carlos Lopes Henriques.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ ADMIL (19205786) José Alberto Alves Ribeiro de Magalhães.

(DR II série, n.º 36, de 12 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP ADMIL (01416982) Luís Nelson Melo de Campos.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ ADMIL (10565882) José Carlos Lopes Henriques.

(DR II série, n.º 36, de 12 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP ADMIL (13599085) Paulo António das Neves Inocêncio.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ ADMIL (01416982) Luís Nelson Melo de Campos.

(DR II série, n.º 36, de 12 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP ADMIL (00834386) Adriano Júlio Brites Dias.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ ADMIL (13599085) Paulo António das Neves Inocêncio.

(DR II série, n.º 36, de 12 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP ADMIL (07238687) Jorge Vitor Simões.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ ADMIL (00834386) Adriano Júlio Brites Dias.

(DR II série, n.º 36, de 12 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP MAT (19813684) Arlindo Fernando Oliveira Delgado da Silva.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 29 de Junho de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ MAT (07276886) Arlindo Neves Lucas.

(DR II série, n.º 37, de 13 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP MAT (06951781) António José dos Santos Martins.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ MAT (19813684) Arlindo Fernando Oliveira Delgado da Silva.

(DR II série, n.º 36, de 12 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP MAT (00610382) José Manuel Jorge da Costa Roldão.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ MAT (06951781) António José dos Santos Martins.

(DR II série, n.º 36, de 12 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP MAT (01157387) Marco António Domingos Teresa.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ MAT (00610382) José Manuel Jorge da Costa Roldão.

(DR II série, n.º 36, de 12 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMEAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP MAT (14569881) Miguel Luís Ferreira Sendim.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ MAT (01157387) Marco António Domingos Teresa.

(DR II série, n.º 36, de 12 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP MAT (17880587) Joaquim Jorge da Costa Máximo Vicente.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando transitoriamente uma vaga do QE de Superior de Apoio.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda da MAJ MAT (14569881) Miguel Luís Ferreira Sendim.

(DR II série, n.º 36, de 12 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP MAT (13418681) Manuel Joaquim Rosado Ganhão.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando transitoriamente uma vaga do QE de Superior de Apoio.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda da MAJ MAT (17880587) Joaquim Jorge da Costa Máximo Vicente.

(DR II série, n.º 36, de 12 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 22 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP MAT (10014285) José Eduardo Chantre Nunes de Sousa.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 9 de Novembro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando transitoriamente uma vaga do QE de Superior de Apoio.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ MAT (13418681) Manuel Joaquim Rosado Ganhão.

(DR II série, n.º 47, de 25 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 22 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP MAT (00781887) José Luís Serra David.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 19 de Novembro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando transitoriamente uma vaga do QE de Superior de Apoio.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ MAT (10014285) José Eduardo Chantre Nunes de Sousa.

(DR II série, n.º 47, de 25 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP SGE (14338377) Serafim Bártole dos Santos.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando transitoriamente uma vaga do QE de Superior de Apoio.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ SGE (09959877) Nuno Joaquim Leal Mourato Ferreira.

(DR II série, n.º 36, de 12 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP SGE (17170179) Hélder Duarte Henriques.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando transitoriamente uma vaga do QE de Superior de Apoio.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ SGE (14338377) Serafim Bártolo dos Santos.

(DR II série, n.º 36, de 12 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP SGE (07448179) Carlos Alberto Eduardo Duarte.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, após a promoção, pelo que, de acordo com o art. 192.º do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ SGE (17170179) Hélder Duarte Henriques.

(DR II série, n.º 36, de 12 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP SGE (12049279) António Carlos Martins Alves.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando transitoriamente uma vaga do QE de Superior de Apoio.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ SGE (07448179) Carlos Alberto Eduardo Duarte.

(DR II série, n.º 36, de 12 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 22 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP SGE (00960079) Agostinho Carvalho Teixeira Monteiro.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 4 de Dezembro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando transitoriamente uma vaga do QE de Superior de Apoio.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ SGE (12049279) António Carlos Martins Alves.

(DR II série, n.º 47, de 25 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 22 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP SGE (07655982) Albertino Carvalho Figueiredo.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 28 de Dezembro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando transitoriamente uma vaga do QE de Superior de Apoio.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ SGE (00960079) Agostinho Carvalho Teixeira Monteiro.

(DR II série, n.º 47, de 25 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 22 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP SGE (12671976) Júlio Francisco Chinita Branco.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 31 de Dezembro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando transitoriamente uma vaga do QE de Superior de Apoio.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ SGE (07655982) Albertino Carvalho Figueiredo.

(DR II série, n.º 47, de 25 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMEAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP TEXPTM (00718579) Fernando Augusto Pimentel Lobão.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando transitoriamente uma vaga do QE de Superior de Apoio.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ TEXPTM (19306679) António Manuel Vaz Machado.

(DR II série, n.º 36, de 12 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP TMANTM (08178479) Joaquim de Sousa.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ TMANTM (07675374) Joaquim da Silva Fernandes.

(DR II série, n.º 36, de 12 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP TMANMAT (19194679) Mário Gregório Barata Rosa.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 5 de Novembro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando transitoriamente uma vaga do QE de Superior de Apoio.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ TMANMAT (16309677) José Alberto Martins Ribeiro.

(DR II série, n.º 36, de 12 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 218.º e 241.º do referido Estatuto, o CAP SGPQ (05944978) Fernando Augusto Alves Pereira.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando transitoriamente uma vaga do QE de Superior de Apoio.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do MAJ SGPQ (00961084) Carlos Manuel Rocha Filipe Fernandes.

(DR II série, n.º 37, de 13 de Fevereiro de 2002)

Graduações

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi graduado no posto de major, nos termos do art. 69.º, o CAP INF (17342785) Mário Manuel Gonçalves Faustino.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do art. 175.º do EMFAR, ficando desde a mesma data, na situação de demorado na promoção nos termos da alínea *e*) do n.º 1 do art. 62.º, conjugado com o n.º 2 do art. 198.º, ambos do EMFAR.

(DR II série, n.º 36, de 12 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi graduado no posto de major, nos termos do art. 69.º, o CAP MED (02767487) António José dos Santos Moura.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos da n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do art. 175.º do EMFAR, ficando desde a mesma data, na situação de demorado na promoção nos termos da alínea *e*) do n.º 1 do art. 62.º, conjugado com o n.º 2 do art. 198.º, ambos do EMFAR.

(DR II série, n.º 36, de 12 de Fevereiro de 2002)

Por portaria de 7 de Janeiro de 2002 do general CEME, foi graduado no posto de major, nos termos do art. 69.º, o CAP TEXPTM (19306679) António Manuel Vaz Machado.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos da alínea g) do n.º 2 do art. 175.º do EMFAR, ficando desde a mesma data, na situação de demorado na promoção nos termos da alínea e) do n.º 1 do art. 62.º, conjugado com o n.º 2 do art. 198.º, ambos do EMFAR.

(DR II série, n.º 36, de 12 de Fevereiro de 2002)

IV — COLOCAÇÕES, NOMEAÇÕES E RECONDUÇÕES

Colocações

Estado-Maior-General das Forças Armadas

SAJ CAV (10179386) Paulo Jorge Marques, da EPC, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Novembro de 2001.

(Por portaria de 6 de Março de 2002)

Gabinete do General Chefe do Estado-Maior do Exército

CAP INF (03019890) Amaro José Zambujo Carapuco, da ETAT, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Fevereiro de 2002.

(Por portaria de 25 de Fevereiro de 2002)

CAP SGE (18269377) José António Ferreira Marques, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Janeiro de 2002.

(Por portaria de 18 de Fevereiro de 2002)

Conselho Superior de Disciplina do Exército

1SAR AMAN (19280276) Gualter Santos Azevedo, do NP/BLI, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Fevereiro de 2002.

(Por portaria de 2 de Abril de 2002)

Estado-Maior do Exército

COR INF (09859176) Henrique A. Fernandes de Melo Gomes, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Julho de 1993.

(Por portaria de 23 de Janeiro de 2002)

COR CAV (18947973) António Carlos Marques Cabral, do QG/GML, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Janeiro de 2002.

TCOR ART (16289580) João Manuel T. Coelho de Sousa Teles, do RA5, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Janeiro de 2002.

(Por portaria de 18 de Fevereiro de 2002)

SAJ SGE (09199983) Rui António F. Pinto Almeida, do MusMil, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Fevereiro de 2002.

(Por portaria de 6 de Março de 2002)

Comando de Pessoal

COR INF (18627373) José Augusto Gonçalves Sequeira, do CIE, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Janeiro de 2002.

COR INF (18224576) António Noe Pereira Agostinho, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Dezembro de 2001.

(Por portaria de 18 de Fevereiro de 2002)

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

MAJ SGE (04183274) Francisco Artur Fraga Carneiro, da DASP, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de Janeiro de 2002.

(Por portaria de 18 de Fevereiro de 2002)

SAJ AM (07446282) José Maria Andrade Cordeiro, da DSI, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Março de 2002.

(Por portaria de 2 de Abril de 2002)

2SAR PESSEC (03303493) António Pedro Santos Fortes, do BAdidos, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Março de 2002.

(Por portaria de 15 de Março de 2002)

Direcção de Justiça e Disciplina

MAJ ART (11903386) Manuel Joaquim Ramalinho Baltazar, da EPA, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Janeiro de 2002.

CAP SGE (19071778) António José Lopes de Azevedo, do CRecrVReal, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Janeiro de 2002.

(Por portaria de 23 de Janeiro de 2002)

Direcção de Apoio Serviço de Pessoal

MAJ SGE (10680777) Fernando José Nogueira Catalão, do CRecrVReal, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Janeiro de 2002.

MAJ CBMUS (12271568) João António Baptista Caeiro, do QG/RMS, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Janeiro de 2002.

CAP SGE (03188277) João José Ribeiro Duque Simões, do QG/GML, a prestar serviço no MDN, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Janeiro de 2002.

(Por portaria de 23 de Janeiro de 2002)

SAJ AM (19903282) António Maria Poejo Churra, da DAMP, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Março de 2002.

(Por portaria de 2 de Abril de 2002)

Direcção dos Serviços de Engenharia

COR ENG (02068867) Ramiro Cardeira Martins, do QG/GML, a prestar serviço no MDN, nos termos da alínea *f*) do n.º 2, do art.174.º, do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2002.

(Por portaria de 23 de Janeiro de 2002)

MAJ SGE (16531078) Vasco Manuel da Cruz Gomes, do DGME, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Janeiro de 2002.

(Por portaria de 18 de Fevereiro de 2002)

2SAR ENG (34692793) Alípio José Rodrigues Silva, do RE1, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Março de 2002.

(Por portaria de 2 de Abril de 2002)

Direcção dos Serviços de Transmissões

COR TM (03964067) Victor Manuel Nascimento, da ESPE, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Fevereiro de 2002.

(Por portaria de 25 de Fevereiro de 2002)

MAJ TMANTM (09547773) José João da Costa Pereira, da ESE, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Janeiro de 2002.

(Por portaria de 18 de Fevereiro de 2002)

MAJ TEXPTM (00718579) Fernando Augusto Pimentel Lobão, do QG/RMN, a prestar serviço no CTP/RMN, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Janeiro de 2002.

(Por portaria de 23 de Janeiro de 2002)

Direcção dos Serviços de Saúde

TEN ADMIL (14402095) Margarida Alexandra da Costa Albano, da AM, devendo ser considerada nesta situação desde 29 de Janeiro de 2002.

(Por portaria de 25 de Fevereiro de 2002)

Direcção dos Serviços de Material

MGEN COG (00711464) Artur Alberto Gonçalves, do CLog, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Dezembro de 2001.

(Por portaria de 25 de Fevereiro de 2002)

Direcção dos Serviços de Intendência

TEN ADMIL (06920993) Maria Armanda Lopes Regadas, do QG/ZMM, devendo ser considerada nesta situação desde 29 de Novembro de 2001.

(Por portaria de 23 de Janeiro de 2002)

Direcção dos Serviços de Finanças

ISAR AM (15584891) Elsa Maria de Barros Lopes, do DGMI, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Março de 2002.

(Por portaria de 2 de Abril de 2002)

Chefia do Serviço de Transportes

TCOR INF (07969379) Arnaldo Manuel A. da Silveira Costeira, do RI14, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Janeiro de 2002.

(Por portaria de 18 de Fevereiro de 2002)

Centro de Finanças da Logística

TCOR ADMIL (05951376) Nuno Álvaro Pacheco Arruda, da DSF, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de Janeiro de 2002.

(Por portaria de 18 de Fevereiro de 2002)

Direcção de Instrução

COR INF (05297365) José Manuel Reboredo Coutinho Viana, da DAMP, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Janeiro de 2002.

(Por portaria de 18 de Fevereiro de 2002)

TCOR ART (06885078) Francisco José Bile Fangueiro, do QG/GML, a prestar serviço no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Janeiro de 2002.

(Por portaria de 23 de Janeiro de 2002)

Centro de Telecomunicações Permanentes do Governo Militar de Lisboa

ALF TEXPTM (11406289) Paulo Jorge Rodrigues Calado, do RTm1, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Janeiro de 2002.

(Por portaria de 18 de Fevereiro de 2002)

Secção de Infraestruturas Militares do Governo Militar de Lisboa

ISAR ENG (07273888) Vitorino José Vaz Pires, da DSE, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Janeiro de 2002.

(Por portaria de 15 de Março de 2002)

Quartel-General da Região Militar do Norte

TCOR INF (10995883) José António Teixeira Leite da EPST, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Janeiro de 2002.

(Por portaria de 18 de Fevereiro de 2002)

SMOR MAT (01364965) Joaquim José Mendes Marques, do CM, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Fevereiro de 2002.

(Por portaria de 15 de Março de 2002)

Centro de Telecomunicações Permanentes da Região Militar Norte

CAP TEXPTM (04980383) José Joaquim da Silveira Magalhães, do QG/GML, a prestar serviço no CTP/GML, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Janeiro de 2002.

(Por portaria de 18 de Fevereiro de 2002)

Secção de Infraestruturas Militares da Região Militar Norte

MAJ ENG (18264085) Avelino João Carvalho Dantas, do RE3, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Março de 2002.

(Por portaria de 25 de Fevereiro de 2002)

Quartel-General da Região Militar do Sul

CAP ART (00189785) Joaquim Luís Correia Lopes, da EPA, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Janeiro de 2002.

CAP SGE (17100275) António Manuel Honório, do RI3, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Janeiro de 2002.

(Por portaria de 31 de Janeiro de 2002)

Quartel-General da Zona Militar da Madeira

TEN TMANMAT (09701983) Manuel Fernando Machado, da EPSM, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Janeiro de 2002.

(Por portaria de 23 de Janeiro de 2002)

**Campo Militar de Santa Margarida
Batalhão de Comando e Serviços**

TEN ART (38452993) Paulo Jorge Coixão dos Reis Bento, da BAAA/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Janeiro de 2002.

(Por portaria de 23 de Janeiro de 2002)

1SAR ART (15596584) Vítor Manuel Duarte Santos, do GAC/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Fevereiro de 2002.

(Por portaria de 6 de Março de 2002)

Quartel-General da Brigada Mecanizada Independente

CAP ART (10075390) Renato Afonso Gonçalves de Assis, da BAAA/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Janeiro de 2002.

(Por portaria de 25 de Fevereiro de 2002)

**Brigada Mecanizada Independente
Batalhão de Apoio e Serviços**

SAJ TM (01483885) Luís Alberto da Silva Reis, do BApSvc/BAI, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Fevereiro de 2002.

(Por portaria de 15 de Março de 2002)

**Brigada Mecanizada Independente
Grupo de Artilharia de Campanha**

2SAR ART (10478595) Maria Albertina Alves de Sá Pereira, do RG2, devendo ser considerada nesta situação desde 11 de Janeiro de 2002.

(Por portaria de 2 de Abril de 2002)

**Brigada Mecanizada Independente
Bateria de Artilharia Antiaérea**

MAJ ART (18099686) Fortunato Manuel F. Mariano Alves, do RA5, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Janeiro de 2002.

(Por portaria de 18 de Fevereiro de 2002)

Comando e Estado-Maior do Comando das Tropas Aerotransportadas

MAJ INF (13212486) Carlos Manuel Pereira Velo, do BApSvc/BAI, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Novembro de 2001.

(Por portaria de 18 de Fevereiro de 2002)

**Comando das Tropas Aerotransportadas
Centro de Telecomunicações Permanentes**

1SAR TM (14076586) Jorge António Costa Correia, do CTP/NP/BLI, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Janeiro de 2002.

1SAR TM (08613689) Fernando Manuel de Oliveira Cavaleiro, do CTP/NP/BLI, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Janeiro de 2002.

(Por portaria de 15 de Março de 2002)

**Comando das Tropas Aerotransportadas
Centro de Finanças**

CAP ADMIL (06969188) Paulo Renato do Carmo Monteiro, da EPE, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Janeiro de 2002.

(Por portaria de 23 de Janeiro de 2002)

Área Militar de São Jacinto

COR INF (04286177) Vitor Martins Ferreira, do IAEM, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Janeiro de 2002.

(Por portaria de 25 de Fevereiro de 2002)

1SAR AM (29428091) Dulce Marina O. J. Fernandes Venâncio, do 2BIAT/BAI, devendo ser considerada nesta situação desde 15 de Janeiro de 2002.

(Por portaria de 6 de Março de 2002)

2SAR TM (15060393) João Pedro Fernandes Mouta, do 2BIAT/BAI, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Janeiro de 2002.

(Por portaria de 2 de Abril de 2002)

Escola de Tropas Aerotransportadas

CAP SGPQ (02043578) José Miranda Simões, da DR, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Fevereiro de 2002.

(Por portaria de 25 de Fevereiro de 2002)

**Brigada Aerotransportada Independente
Comando e Companhia de Comando e Serviços**

COR INF (82066667) Hugo Eugénio dos Reis Borges, da AMSJ, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Janeiro de 2002.

(Por portaria de 25 de Fevereiro de 2002)

Brigada Aerotransportada Independente
2.º Batalhão de Infantaria Aerotransportado

2SAR MED (39227392) Augusto Manuel Tavares Cirne, da AMSJ, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Janeiro de 2002.

(Por portaria de 6 de Março de 2002)

Brigada Aerotransportada Independente
Batalhão de Apoio e Serviços

SAJ TM (05802079) Isidro Manuel dos Santos, do BApSvc/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Março de 2002.

(Por portaria de 2 de Abril de 2002)

Núcleo Permanente da Brigada Ligeira de Intervenção

MAJ QTS (17526368) Cesário Alves Rocha, do QG/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Janeiro de 2002.

MAJ QTS (19858770) Abel António Coelho Bento, do IAEM, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Janeiro de 2002.

(Por portaria de 18 de Fevereiro de 2002)

Grupo de Aviação Ligeira do Exército

CAP MAT (03582492) João Luís B. de Oliveira Ramos, da EPSM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Fevereiro de 2002.

CAP SGE (11941981) Mário Jorge dos Reis Neves, do RI15, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Fevereiro de 2002.

(Por portaria de 25 de Fevereiro de 2002)

TEN ART (28926993) Pedro Ricardo Lopes Cardoso, do GAC/BAI, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Novembro de 2001.

ALF CAV (27431793) Venâncio José Couto Leitão, da EPC, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Janeiro de 2002.

ALF CAV (15191496) José Manuel dos Santos Guilherme, do RC4, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Janeiro de 2002.

(Por portaria de 23 de Janeiro de 2002)

SAJ INF (04531484) Manuel Jorge dos Santos Lopes, do PresMil, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Março de 2002.

(Por portaria de 15 de Março de 2002)

Escola Prática de Infantaria

CAP INF (22156491) Telmo Lau Hing, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Janeiro de 2002.

(Por portaria de 25 de Fevereiro de 2002)

1SAR INF (21231893) Pedro Silva Santos, do IBIAT/BAI, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Fevereiro de 2002.

(Por portaria de 6 de Março de 2002)

Escola Prática de Artilharia

MAJ ART (03452087) Hélder António da Silva Perdigão, do IGeoE, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Fevereiro de 2002.

(Por portaria de 25 de Fevereiro de 2002)

1SAR ART (02362587) Henrique Manuel Ortelão Trindade, do GAC/BAI, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Fevereiro de 2002.

(Por portaria de 15 de Março de 2002)

Escola Prática de Cavalaria

TCOR CAV (19073984) José Ulisses V. S. Ribeiro Braga, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Janeiro de 2001.

(Por portaria de 18 de Fevereiro de 2002)

Escola Prática de Engenharia

MAJ ENG (10589981) Rui Albertino Costa Neto, da CEng/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Julho de 2001.

(Por portaria de 23 de Janeiro de 2002)

CAP SGE (01690778) Lino Vicente Graça, do HMR2, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Janeiro de 2002.

(Por portaria de 18 de Fevereiro de 2002)

Escola Prática de Transmissões

SAJ TM (14566481) Victor Manuel Reis Mineiro, do CInformática/ZMM, devendo ser considerado nesta situação, desde 18 de Fevereiro de 2002.

(Por portaria de 6 de Março de 2002)

Escola Prática de Administração Militar

1SAR AM (39099092) Marco Paulo Afonso Português, do BApSvc/BAI, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Fevereiro de 2002.

(Por portaria de 15 de Março de 2002)

Escola Prática de Serviço de Transportes

TCOR ART (07694178) Jorge Gomes da Costa Saraiva, do RA4, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Janeiro de 2002.

(Por portaria de 23 de Janeiro de 2002)

CAP ART (17659791) João Henriques Cortes Gomes de Leão, do RA5, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Janeiro de 2002.

(Por portaria de 18 de Fevereiro de 2002)

Regimento de Infantaria n.º 13

MAJ INF (10344986) Fernando Artur Ferreira Teixeira, da DR, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Janeiro de 2002.

CAP SGE (19729379) António Fernando Correia Tabosa, da EMEL, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Janeiro de 2002.

(Por portaria de 18 de Fevereiro de 2002)

Regimento de Infantaria n.º 15

CAP SGE (17339282) Manuel Carlos Cosme da Silva, do GabCEME, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Janeiro de 2002.

(Por portaria de 23 de Janeiro de 2002)

Regimento de Infantaria n.º 19

TEN INF (09105892) Paulo Jorge P. F. Garcia Monteiro, da EPI, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Janeiro de 2002.

(Por portaria de 18 de Fevereiro de 2002)

Regimento de Artilharia n.º 5

TCOR ART (12616474) Ernesto Bandeira Rebelo, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Janeiro de 2002.

TCOR ART (06477483) Carlos de Oliveira Andrade, do QG/RMN, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Janeiro de 2002.

CAP ART (19990690) Paulo Jorge Fernandes Rodrigues, do GAC/BAI, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Janeiro de 2002.

(Por portaria de 18 de Fevereiro de 2002)

CAP TMANMAT (06576377) Mário Manuel da Silva Balbino, do CAVE, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Fevereiro de 2002.

(Por portaria de 25 de Fevereiro de 2002)

Regimento de Cavalaria n.º 3

MAJ CAV (13901581) Joaquim Lúcio da Silva e Conceição, do RC6, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Janeiro de 2002.

(Por portaria de 23 de Janeiro de 2002)

Regimento de Engenharia n.º 1

SCH ENG (06174778) António Manuel Paraíba Silvério, do DGME, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Fevereiro de 2002.

(Por portaria de 2 de Abril de 2002)

Regimento de Engenharia n.º 3

MAJ QTS (05424566) João Humberto Campos de Carvalho, da ESSM, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Janeiro de 2002.

(Por portaria de 18 de Fevereiro de 2002)

Regimento de Transmissões n.º 1

TCOR TM (16711881) Alexandre Manuel Macareno Laco Jeca, do QG/GML, a prestar serviço no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Janeiro de 2002.

(Por portaria de 23 de Janeiro de 2002)

CAP TM (17140391) João Luís C. M. Albuquerque Barroso, do CIE, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Janeiro de 2002.

(Por portaria de 18 de Fevereiro de 2002)

Batalhão do Serviço de Saúde

1SAR AM (12690392) José Alberto da Conceição Teixeira, do CF/CTAT, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Março de 2002.

(Por portaria de 2 de Abril de 2002)

Batalhão do Serviço de Transportes

SAJ ART (15654083) Rui de Jesus Palma Teixeira Barata, do AHM, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Março de 2002.

(Por portaria de 2 de Abril de 2002)

Instituto de Altos Estudos Militares

MAJ SGE (10414577) Joaquim José Cardoso Gomes, da EPE, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Janeiro de 2002.

MAJ QTS (08145474) Carlos Martins Pereira, do HMP, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Janeiro de 2002.

(Por portaria de 18 de Fevereiro de 2002)

Academia Militar

CAP SGE (12543780) Carlos Cordeiro Santos Costa, do NP/BLI, a prestar serviço na DS/PJM, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Janeiro de 2002.

(Por portaria de 23 de Janeiro de 2002)

Escola Superior Politécnica do Exército

COR INF (11678267) Joaquim José Pinto Carvalho de Oliveira, do CMEFD, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Dezembro de 2001.

(Por portaria de 23 de Janeiro de 2002)

TCOR ART (03783680) Carlos Alberto de Bigares Serra, do QG/GML, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Janeiro de 2002.

TCOR ART (15313680) José Duarte Velosa Trindade, da DInstr, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Janeiro de 2002.

(Por portaria de 18 de Fevereiro de 2002)

Escola de Sargentos do Exército

TCOR ART (14222282) José Júlio Barros Henriques, da DJD, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Janeiro de 2002.

(Por portaria de 18 de Fevereiro de 2002)

Escola do Serviço de Saúde Militar

TCOR FARM (09643577) João José Coelho Torre, da MM/Sede, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Janeiro de 2002.

(Por portaria de 18 de Fevereiro de 2002)

TCOR SGE (01231471) António Pereira dos Reis, da EPST, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Janeiro de 2002.

MAJ SGE (12604578) Lourenço José Rocha, do LMPQF, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Janeiro de 2002.

(Por portaria de 25 de Fevereiro de 2002)

CAP SGE (09432980) Artur José Felizardo Marques, do HMR1, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Fevereiro de 2002.

(Por portaria de 18 de Fevereiro de 2002)

Centro Militar de Educação Física e Desportos

CAP SGE (16465680) António da Costa Botelho, do QG/GML, a prestar serviço no MDN, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Janeiro de 2002.

(Por portaria de 18 de Fevereiro de 2002)

Centro de Informática do Exército

TCOR TM (06013881) António Manuel Rosa Salvado, do RTm1, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Janeiro de 2002.

(Por portaria de 18 de Fevereiro de 2002)

CAP INF (07483492) Abel Pedro dos Santos Carvalho do BAdidos, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Dezembro de 2001.

CAP INF (14176992) Francisco José Barreiro Saramago, do BAdidos, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Dezembro de 2001.

(Por portaria de 23 de Janeiro de 2002)

Centro de Psicologia Aplicada do Exército

CAP INF (04393089) Paulo Jorge Caiadas da Quinta, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Novembro de 2001.

(Por portaria de 18 de Fevereiro de 2002)

Arquivo Geral do Exército

MAJ SGE (07861976) António Júlio Piçarra Chaves, do IAEM, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Janeiro de 2002.

(Por portaria de 25 de Fevereiro de 2002)

CAP SGE (75475274) Carlos Alberto Rebelo Pascoal, do CRecrCoimbra, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Janeiro de 2002.

(Por portaria de 23 de Janeiro de 2002)

1SAR AMAN (01848279) Carlos Manuel Mariano Adão, da DAMP, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Fevereiro de 2002.

(Por portaria de 15 de Março de 2002)

Hospital Militar Principal

TCOR SGE (03016473) José do Carmo Rodrigues Pinto, da UAAA, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Janeiro de 2002.

(Por portaria de 18 de Fevereiro de 2002)

Hospital Militar Regional n.º 2

CAP SGE (10848580) Fernando Duarte Rodrigues, da EPE, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Janeiro de 2002.

(Por portaria de 18 de Fevereiro de 2002)

Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos

CAP SGE (12316779) Sílvio Alberto Vasconcelos, do CRecrViseu, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Janeiro de 2002.

(Por portaria de 23 de Janeiro de 2002)

Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento

CAP SGE (13812679) Luís Manuel dos Santos Alves Figueira, da ESSM, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Janeiro de 2002.

(Por portaria de 18 de Fevereiro de 2002)

Oficinas Gerais de Material de Engenharia

MAJ TMANMAT (18447378) Hélio Ribeiro Pedrinho, do DGMG, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Fevereiro de 2002.

(Por portaria de 25 de Fevereiro de 2002)

Presídio Militar

CAP SGE (03831075) Victor Manuel Antunes Bastos, do GALE, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Janeiro de 2002.

(Por portaria de 18 de Fevereiro de 2002)

SAJ INF (08395083) Hélder António Cordeiro do Carmo Ramos, do GALE, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Março de 2002.

(Por portaria de 15 de Março de 2002)

Centro de Classificação e Selecção de Lisboa

CAP SGE (18628877) António Queda Monteiro Gonçalves, do CRecrCoimbra, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Janeiro de 2002.

(Por portaria de 18 de Fevereiro de 2002)

SAJ CAV (01883483) António José Nunes Salvador, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Março de 2002.

(Por portaria de 2 de Abril de 2002)

Centro de Classificação e Selecção do Porto

TCOR SGE (05144464) Fernando António Pereira Gonçalves, do QG/GML, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Dezembro de 2001.

(Por portaria de 18 de Fevereiro de 2002)

ISAR AMAN (18528081) Fernando Jorge Almeida Santos, do RI13, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Fevereiro de 2002.

(Por portaria de 2 de Abril de 2002)

Centro de Recrutamento de Braga

COR CAV (15269169) João Paulo Amado Vareta, da ESPE, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Dezembro de 2001.

MAJ QTS (01814573) João Carlos Moutinho Mendonça, da ChST, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Janeiro de 2002.

(Por portaria de 18 de Fevereiro de 2002)

Centro de Recrutamento de Coimbra

CAP SGE (07305477) Delfim Ferreira da Silva, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Janeiro de 2002.

CAP SGE (18142879) Fausto Gualter Ramos Duque Adão, do ArqGEx, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Janeiro de 2002.

(Por portaria de 23 de Janeiro de 2002)

Centro de Recrutamento de Évora

TCOR ART (19921679) José Manuel Correia Rodrigues, da EPA, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Janeiro de 2002.

(Por portaria de 18 de Fevereiro de 2002)

Centro de Recrutamento de Faro

COR INF (08723169) José Cirilo Ramos Canelas, do QG/RMS, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Janeiro de 2002.

(Por portaria de 23 de Janeiro de 2002)

Centro de Recrutamento de Vila Real

CAP SGE (08855380) Joaquim Correia Figueiredo, do RI13, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Janeiro de 2002.

CAP SGE (04081382) António José Bessa Fernandes, da DJD, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Janeiro de 2002.

(Por portaria de 18 de Fevereiro de 2002)

Centro de Recrutamento de Viseu

TCOR SGE (44403062) José Simões Batista, do QG/GML, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Fevereiro de 2002.

(Por portaria de 25 de Fevereiro de 2002)

Colégio Militar

COR INF (01312664) António dos Santos Vieira, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Fevereiro de 2002.

(Por portaria de 25 de Fevereiro de 2002)

Instituto Militar dos Pupilos do Exército

CAP SGE (07215073) Luís Filipe Tomás do Vale, do RE3, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Janeiro de 2002.

(Por portaria de 18 de Fevereiro de 2002)

Guarda Nacional Républicana

COR ADMIL (07337667) Manuel Carlos de A. Guerra Cerdeira, da DSI, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Dezembro de 2001.

COR ADMIL (05823572) José Manuel dos R. Vermelho Moreira, da EPE, a prestar serviço no CLog, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Dezembro de 2001.

CAP TM (05064191) Nuno Miguel Afonso Guerreiro, do CIE, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Janeiro de 2002.

(Por portaria de 23 de Janeiro de 2002)

Southlant

MAJ TM (07053786) Amílcar Pires Fernandes Garcia Monteiro, do BISM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Agosto de 2000.

(Por portaria de 23 de Janeiro de 2002)

Colocações/Diligências

Estado-Maior do Exército a prestar serviço no Núcleo Permanente do Comando Operacional das Forças Terrestres

MAJ CAV (14612485) Rui Miguel L. Risques da Costa Ferreira, do QG/ZMA, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Janeiro de 2002.

(Por portaria de 23 de Janeiro de 2002)

**Quartel-General do Governo Militar de Lisboa
a prestar serviço no Ministério da Defesa Nacional**

TCOR INF (01268983) Jorge Ferreira de Brito, do QG/RMN, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Janeiro de 2002.

MAJ QTS (01959768) António Manuel Ilhéu Nobre, do QG/GML, a prestar serviço no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Janeiro de 2002.

(Por portaria de 23 de Janeiro de 2002)

**Quartel-General do Governo Militar de Lisboa
a prestar serviço no Estado-Maior-General das Forças Armadas**

COR INF (14401470) Afílio Marques Gaspar da Chica, do QG/CTAT, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Dezembro de 2001.

(Por portaria de 18 de Fevereiro de 2002)

TCOR INF (05481584) Raul de Almeida Correia Monteiro, do RG1, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Fevereiro de 2002.

(Por portaria de 25 de Fevereiro de 2002)

MAJ TM (15635985) Rui Manuel Neves dos Santos, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Janeiro de 2002.

(Por portaria de 18 de Fevereiro de 2002)

**Quartel-General do Governo Militar de Lisboa
a prestar serviço na Direcção do Serviço de Polícia Judiciária Militar**

COR ART (07789874) Carlos Manuel Saramago Pinto, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Dezembro de 2001.

(Por portaria de 23 de Janeiro de 2002)

MAJ SGE (17446271) José da Graça Valente Melato, do NP/BLI, a prestar serviço na DS/PJM, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Fevereiro de 2002.

(Por portaria de 25 de Fevereiro de 2002)

**Quartel-General do Governo Militar de Lisboa
a prestar serviço no Instituto de Acção Social das Forças Armadas**

COR ART (05512964) Carlos Eduardo dos S. Costa e Melo, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Fevereiro de 2002.

(Por portaria de 25 de Fevereiro de 2002)

COR ADMIL (03631964) Arlindo Mário de M. Vieira Duarte, do CFG, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Dezembro de 2001.

MAJ SGE (09446474) Eduardo dos Santos Paiva, do CRecrLisboa, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Dezembro de 2001.

(Por portaria de 23 de Janeiro de 2002)

MAJ QTS (04692167) Fernando José Soares Proença, da ESSM, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Janeiro de 2002.

(Por portaria de 18 de Fevereiro de 2002)

**Quartel-General da Região Militar do Norte
a prestar serviço na Delegação do Porto do Instituto de Acção Social das Forças Armadas**

1SAR AMAN (08390780) Alfredo Maio Azevedo, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Março de 2002.

(Por portaria de 15 de Março de 2002)

**Núcleo Permanente da Brigada Ligeira de Intervenção
a prestar serviço na Delegação de Coimbra da Polícia Judiciária Militar**

SAJ TM (05763783) Manuel Joaquim Rodrigues Morais, do RTm1, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Janeiro de 2002.

(Por portaria de 15 de Março de 2002)

**Regimento de Lanceiros n.º 2
a prestar serviço no Comando Operacional das Forças Terrestres**

SCH ART (04037476) Fernando do Pranto Alves, do BAdidos, a prestar serviço no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Fevereiro de 2002.

SAJ PARAQ (17217883) José Manuel Flauzino Consciência, da ETAT, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Fevereiro de 2002.

(Por portaria de 6 de Março de 2002)

1SAR ART (10471185) Carlos Jorge Caetano Novais, do RAAA1, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Março de 2002.

(Por portaria de 15 de Março de 2002)

**Batalhão de Adidos
a prestar serviço no Estado-Maior-General das Forças Armadas**

SCH ENG (09052878) Aníbal Adolfo Frade, do RE1, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Fevereiro de 2002.

(Por portaria de 6 de Março de 2002)

1SAR TM (06930391) Carla Cristina Palma Santos, do DGMT, devendo ser considerada nesta situação desde 22 de Janeiro de 2002.

(Por portaria de 2 de Abril de 2002)

**Batalhão de Adidos
a prestar serviço no Instituto de Acção Social das Forças Armadas**

SMOR SGE (17179177) Virgílio Alberto Cardoso Encarnação, do QG/RMN a prestar serviço na Delegação do Porto do IASFA, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Fevereiro de 2002.

(Por portaria de 6 de Março de 2002)

SCH ENG (09301976) Licínio Alberto Pires Faria, do NP/BLI a prestar serviço no MusMilCoimbra, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Dezembro de 2001.

(Por portaria de 15 de Março de 2002)

SAJ TM (06131879) José Maria Pires Navarro, do RTm1, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Fevereiro de 2002.

(Por portaria de 2 de Abril de 2002)

Batalhão de Adidos a prestar serviço no RHQ Southlant

ISAR SGE (12044785) Augusto Jorge da Silva Alves, do ArqGEx, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Janeiro de 2002.

(Por portaria de 15 de Março de 2002)

V — CURSOS, ESTÁGIOS E TIROCÍNIOS

Cursos

Para efeito de averbamento nos documentos de matrícula, frequentou o “Curso de Material Electrotécnica da Academia Militar”, que decorreu na AM, no período de 3 de Outubro de 1994 a 30 de Setembro de 2001, a TEN MAT (29301293) Sónia Marlene da Conceição Vala dos Santos/EMEL, 12.42 - Suficiente.

Por despacho do tenente-general Comandante de Instrução de 27 de Setembro de 2000, frequentaram o “Curso Técnico Militar de Enfermagem Diagnóstico e Terapêutica”, que decorreu na ESPE, no período de 1 de Outubro de 2000, a 28 de Setembro de 2001, os militares abaixo indicados, com a classificação (em valores) que cada um se indica:

ALF TEDT (15617089) Rui Manuel Caldeira Curião/BAPSvc/BMI, 14.91 - Bom;
ALF TEDT (14359089) Pedro Jorge Alagoa João/BAPSvc /BAI, 14.80 - Bom.

Por despacho do tenente-general AGE de 24 de Outubro de 2000, frequentaram o “Curso de Promoção a Sargento-Ajudante”, que decorreu na ETAT, no período de 1 de Outubro de 2001 a 14 de Dezembro de 2001, os militares abaixo indicados, com a classificação (em valores) que a cada um se indica:

ISAR PARAQ (03339487) Fernando A. da Costa Peixoto/AMSJ, 16.17 Bom;
ISAR PARAQ (07573987) José Ribeiro Rebelo/AMSJ, 16.07 Bom;
ISAR PARAQ (18240888) António M. M. Pimentel/1BIat/BAI/RI15, 15.80 Bom;
ISAR PARAQ (07828589) Vitorino Manuel C. Rodrigues/ETAT, 15.61 Bom;
ISAR PARAQ (01419888) Helder Manuel N. Cantarrilha/ETAT, 15.52 Bom;

1SAR PARAQ (07508389) Henrique José Camacho Almeida/ETAT, 15.45 Bom;
1SAR PARAQ (15482487) Vitor Manuel Barata Sebastião/ETAT, 15.15 Bom;
1SAR PARAQ (14969990) Joaquim António M. Caixeiro/ETAT, 15.13 Bom;
1SAR PARAQ (04473587) José Manuel Ferro Almeida/AMSJ, 14.98 Bom.

VI — DECLARAÇÕES

MGEN RES (50559411) António Rodrigues da Graça, foi exonerado do cargo de Director do MusMil, deixando a efectividade de serviço desde 1 de Janeiro de 2002, conforme Despacho n.º 2 de 3 de Janeiro de 2002 do general CEME.

COR INF RES (00578363) Joaquim António Camacho Aguiã, deixou de prestar serviço efectivo no CRecrFaro, desde 1 de Janeiro de 2002.

COR INF RES (03323166) José Azulil da Conceição Duarte Mousinho, continuou na efectividade de serviço, no CGLG/CLog, nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do art. 156.º do EMFAR, após passar á situação de Reserva, em 12 de Março de 2002.

COR INF RES (07856266) Manuel José Carvalho, continuou na efectividade de serviço, no CInstr nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do art. 156.º do EMFAR, após passar á situação de Reserva, em 27 de Fevereiro de 2002.

COR ART RES (51995911) Rui Teixeira de Freitas, deixou de prestar serviço efectivo, no Instituto de Altos Estudos Militares, em 20 de Fevereiro de 2002.

COR ART RES (07922164) Vitor Manuel Lourenço, continuou na efectividade de serviço, na AM nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do art. 156.º do EMFAR, após passar á situação de Reserva, em 30 de Janeiro de 2002.

COR ENG RES (05066564) Manuel Pereira, passou a prestar serviço efectivo, no IASFA nos termos do n.º 9 da Portaria 1247/90, de 31 de Dezembro, após passar á situação de Reserva, em 13 de Março de 2002.

COR MAT RES (02558264) António Manuel Roda Santos Albuquerque, continuou na efectividade de serviço, na GNR, nos termos do n.º 9 da Portaria 1247/90, de 31 de Dezembro, após passar á situação de Reserva, em 14 de Março de 2002.

TCOR QEO RES (07406967) Orlando António Samões, continuou na efectividade de serviço, na PJM, nos termos do n.º 9 da portaria 1247/90, de 31 de Dezembro, após passar á situação de Reserva, em 5 de Março de 2002.

TCOR QEO RES (05316864) Arsénio Antunes Ferreira, deixou de prestar serviço efectivo no QG/ZMM, desde 1 de Janeiro de 2002, passando a prestá-lo no IASFA/CASM, desde a mesma data.

TCOR TEXPTM RES (34177060) António Joaquim Eufémio, deixou de prestar serviço efectivo, na PSP, em 1 de Março de 2002.

MAJ SGE RES (01269377) Manuel Rodrigues Vaz, passou a prestar serviço efectivo, na Delegação da Figueira da Foz da CVP, nos termos do n.º 9 da portaria 1247/90, de 31 de Dezembro, após passar á situação de Reserva, em 1 de Março de 2002.

MAJ QTS RES (31687062) Fernando Manuel da Silveira Carrega, continuou na efectividade de serviço, no RII nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do art. 156.º do EMFAR, após passar á situação de Reserva, em 15 de Março de 2002.

SCH CAV RES (51192511) Diamantino Candeias Zuna Arrifes, deixou de prestar serviço efectivo no CM, desde 1 de Março de 2002.

SAJ ENG RES (07680866) Jacinto José Pires Afonso, continua na efectividade de serviço no QG/RMS, desde 10 de Março de 2002, data da passagem à situação de Reserva, por limite de idade.

1SAR AMAN RES (19184580) António da Silva Ferreira, passou a prestar serviço efectivo desde 1 de Março de 2002, no Núcleo de Barcelos da Delegação da CVP/Braga.

2SAR AMAN RES (31637961) Germano de Sousa Lopes, passou a prestar serviço efectivo, no Núcleo da Liga dos Combatentes de Penafiel, desde 1 de Janeiro de 2002.

VII — OBITUÁRIO

2001

Dezembro, 14 — 1SAR DFA (50562611) António José de Almeida, do QG/RMN.

2002

Fevereiro, 9 — 1SAR SGE REF (50111011) Manuel Luís Pereira, do QG/RMN;

Fevereiro, 17 — 1SAR INF REF (50219811) Alfredo Campos Leite, do QG/RMS;

Fevereiro, 28 — SMOR REF (50573611) Manuel Antunes Rosa, do QG/GML;

Março, 1 — COR CAV RES (07036963) Henrique José de Gouveia Soares, do QG/RMN;

Março, 2 — SMOR REF (50033311) José Pires Diz, do QG/RMN;

Março, 4 — 1SAR SGE REF (50577111) Joaquim Júlio Raposo, do QG/RMN;

Março, 5 — SAJ INF REF (50216111) Manuel Ribeiro, do QG/GML.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

José Manuel da Silva Viegas, general.

Está conforme:

O Ajudante-General do Exército

Jorge Manuel Silvério, tenente-general.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DA OE/DAMP
ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

3.^a SÉRIE

N.º 4/30 DE ABRIL DE 2002

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

Condecorações

Por despacho do Ministro da Defesa Nacional de 26 de Maio de 2000, foram autorizados a receber as seguintes Medalhas, os militares em seguida mencionados:

Medalha da NATO:

TEN RC (22771891) Filipe da Glória Martins Camilo;
TEN RC (04759792) Rui Manuel de Sousa Fonseca.

(Diário da República, II série n.º 142, de 21 de Junho de 2000)

Por despacho do Ministro da Defesa Nacional de 25 de Outubro de 2000, foram autorizados a receber as seguintes Medalhas, os militares em seguida mencionados:

Medalha da NATO:

SOLD RC (03546796) Marco André Araújo Teixeira;
SOLD RC (00681896) Paulo Jorge Ribeiro Matos Lima;
SOLD RC (14112597) Ricardo Manuel Vital Pires Mendes;
SOLD RC (15758296) António Agostinho Leite Alves;
SOLD RC (16077496) José António do Amaral Neves Antunes;
SOLD RC (16245396) Tiago Filipe Ferreira Soares;
SOLD RC (17087797) Fernando Luís Fernandes Reis;
SOLD RC (12502496) Nuno Miguel Reino Pinheiro;
SOLD RC (17517196) Emanuel Avelino dos Santos Monteiro;
SOLD RC (15003495) António Joaquim Parchão Moutinho;
SOLD RC (17965395) Lino José Monteiro Freire;
SOLD RC (19657895) Bruno Daniel Lopes Santos Oliveira;
SOLD RC (30204093) Hélder António Raposo Pereira.

(Diário da República, II série n.º 263, de 14 de Novembro de 2000)

Por despacho do Ministro da Defesa Nacional de 7 de Fevereiro de 2001, foi autorizado a receber a seguinte Medalha, o militar em seguida mencionado:

Medalha da NATO:

TEN (27438691) Carlos Alberto Rodrigues Lopes.

(Diário da República, II série n.º 45, de 22 de Fevereiro de 2001)

II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

Militares em Regime de Voluntariado

Passagem à situação de reserva territorial

É considerado nesta situação, por despacho do chefe da RPMNP/DAMP, nos termos do art. 384.º do EMFAR (Dec.-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro), com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, conjugado com a alínea *b*) do art. 67.º do RLSM (Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro), com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 143/92, de 20 de Julho, por ter sido julgado “incapaz de todo o serviço militar, pela JHI, apto para o trabalho e para angariar meios de subsistência”, o militar em seguida mencionado:

SOLD RV (06652199) Paulo José Branco, do RI19.

Militares do serviço efectivo normal

Passagem à situação de reserva territorial

São considerados nesta situação, por despacho do chefe da RPMNP/DAMP, nos termos do art. 358.º do EMFAR (Dec.-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro), com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, conjugado com a alínea *b*) do art. 67.º do RLSM (Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro), com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 143/92, de 20 de Julho, por terem sido julgados “incapazes de todo o serviço militar, pela JHI, aptos para o trabalho e para angariar meios de subsistência”, os militares em seguida mencionados:

Por despacho de 19 de Setembro 2001

SOLD (18106999) Raúl Alves Pires, do RA4;
SOLD (13478600) Manuel Roque da Rocha, do RA5;
SOLD (15364298) Domingos Manuel Pires Afonso, da EPST;
SOLD (07318499) Valentim José Borges Costa, da EPST;
SOLD (11160799) Ricardo Miguel Cruz Silva, da EPST;
SOLD (06793999) José Carlos R. S. Pinto, da EPAM;
SOLD (19388199) Noé Fernando G. Cunha, da EPAM;
SOLD (01582299) Ivo Miguel Lourenço Couto, do RI8;
SOLD (08114299) Bruno Filipe Sousa Ribeiro, da EPSM;
SOLD (15855499) Luís Alberto Soares Sousa, da EPSM;
SOLD (13450399) Tiago Miguel Tomé Cunha, do QG/ZMA;
SOLD (07999499) Filipe Jorge H. Fernandes, da EPE;
SOLD CAD (10081094) Bruno Alexandre M. Laurêncio, da EPA;
SOLD REC (18873598) Carlos Alberto D. F. dos Santos, da CReclElvas;
SOLD REC (34364093) Joaquim Manuel Silva Gomes, da CReclElvas;
SOLD REC (06042999) Joel Pereira Ribeiro, do RC6;
SOLD REC (05651599) Jorge Filipe R. Sequeira, do RC6;
SOLD REC (10547298) Luís Miguel D. Marques, da EPT;
SOLD REC (08213699) Rodrigo Afonso M. Mota, da EPT;
SOLD REC (10480899) Nuno Miguel F. Martins, da EPA;
SOLD REC (12703000) Hugo Roberto Pinto, da EPE;
SOLD REC (04881999) Jessé António Zambujo Barreto, da EPE;
SOLD REC (11863599) Óscar Miguel Santana Rodrigues, da AMSJ;
SOLD REC (17222999) Valter Aguiar Matos, do RG2.

Por despacho de 19 de Março de 2002

SOLD (11899898) Tiago João L. Ribeiro, do GAC/BMI;
SOLD (01800199) Bruno Manuel P. Real, do GAC/BMI;
SOLD (17160797) Mário Rui L. Correia, do RI8;
SOLD (19335699) Bruno Manuel G. Carvalho, do RI13;
SOLD (02474699) António Manuel Pires, do RA5;
SOLD (17816599) Ricardo Fernando C. Terroso, do RA5;
SOLD (13800400) Bruno Miguel S. Faria, do RAAA1;
SOLD (11152198) Ruben Lima P. Monteiro, do RAAA1;
SOLD (04057599) Vladimiro Alves Simão, do RAAA1;
SOLD (11058697) Joaquim Miguel G. Simões, do BST;
SOLD (03555999) João Carlos Noia Ferramacho, do BST;
SOLD (07010799) Daniel Saturnino Batista, do BST;
SOLD (18714399) Pedro Miguel P. Fernandes, do BAdidos;
SOLD (06552599) Fausto José C. G. Dias, do CInstr;
SOLD (04861999) Pedro Miguel F. da Silva, do QG/GML;
SOLD REC (12388999) Néelson Rogério S. Araújo, do GAC/BMI;
SOLD REC (12505699) Ricardo Miguel M. da Silva, do RC4;
SOLD REC (09010899) Paulo Jorge B. Carreira, da EPSM;
SOLD REC (11306899) Paulo Alexandre P. Serra, do RI8;
SOLD REC (12474300) Ricardo Jorge S. Tomás, do RI8;
SOLD REC (02532500) Vasco André M. Henriques, da EPT;
SOLD REC (19818900) Pedro Manuel C. Rodrigues, da EPT;
SOLD REC (02059596) Pedro Luís P. N. B. Antunes, da EPT;
SOLD REC (18855600) Paulo Jorge A. Correia, da EPT;
SOLD REC (03597899) Joel Carlos S. Oliveira, da EPT;
SOLD REC (17506698) João Miguel A. Soares, da EPT;
SOLD REC (10216501) Ricardo Alexandre O. Silva, da EPT;
SOLD REC (10903300) Mário Sérgio R. Teixeira, da EPT;
SOLD REC (12627899) Luís Alberto C. Oliveira, da EPT;
SOLD REC (04527800) Jorge Miguel A. Matos, da EPT;
SOLD REC (16157000) Gustavo David R. Silva, da EPT;
SOLD REC (14454900) Bruno Manuel C. Fernandes, da EPT;
SOLD REC (16468300) António Daniel S. Batista, da EPST;
SOLD REC (02002898) Carlos Manuel M. Almeida, da EPST;
SOLD REC (11700000) António Manuel A. Marques, do RA4;
SOLD REC (00132600) Sérgio Miguel M. Garcia, do RI13;
SOLD REC (06685000) Pedro José O. Faria, do RI13;
SOLD REC (04228701) Adriano Manuel S. Pinto, do RE3;
SOLD REC (00024900) Carlos Alberto S. P. Barros, do RE3;
SOLD REC (06439000) Rui Miguel F. Dantas, do RI19;
SOLD REC (01164600) Manuel Armando F. R. Pinto, do RI19;
SOLD REC (10895496) Luís Filipe A. Rocha, do RI19;
SOLD REC (12026500) Américo Pinto Ferreira, do RI19;
SOLD REC (11513700) Adriano Clemente S. Martins, do RI19;
SOLD REC (19490100) Tiago Emanuel O. Silva, do RI19;
SOLD REC (08665300) Flávio Ricardo D. R. Vicente, do BSS;
SOLD REC (07969900) Marco Filipe S. Pinto, do RI14;
SOLD REC (17501400) Manuel Filipe M. Gomes, do RC6;
SOLD REC (15702100) Bruno Miguel D. Pereira, do RC6;

SOLD REC (18035900) Bruno Alexandre M. Moura, do RC6;
SOLD REC (10026200) Joaquim Daniel C. Mendes, do RC6;
SOLD REC (10073800) João Paulo A. Rodrigues, da EPAM;
SOLD REC (07521800) Ricardo Jorge V. Cordeiro, da EPC;
SOLD REC (18771000) Hugo Alexandre S. Fernandes, da EPAM;
SOLD REC (03743198) Rui Miguel C. Oliveira, do BST;
SOLD REC (03515400) Francisco Ricardo S. Marujo, do RA5;
SOLD REC (12341700) Ricardo Jorge C. da Silva, do BST;
SOLD REC (18030899) Paulo David G. Monteiro, da EPC;
SOLD REC (19039200) Paulo Jorge P. Dias, do BST;
SOLD REC (07414300) Joaquim Martinho S. Rebelo, do BST;
SOLD REC (15291599) Márcio Paulo O. Pinheiro, da EPC;
SOLD REC (14876597) Carlos Alberto N. Castanheira, do BST;
SOLD REC (08534997) José Fernando O. Santos, da EPC;
SOLD REC (06955900) Sérgio Miguel E. Martins, do BAdidos;
SOLD REC (09005000) Ricardo Filipe S. V. C. Ribas, do BAdidos;
SOLD REC (12970298) Orlando Jorge N. A. C. Sousa, da EPC;
SOLD REC (19117800) Bruno de Sousa de Jesus, do BAdidos;
SOLD REC (11587600) Arménio Filipe R. Silva, da EPC;
SOLD REC (16534794) Luís Filipe C. Pereira, do RI1;
SOLD REC (15288100) Bruno José A. Moreira, do RI1;
SOLD REC (06320999) José Manuel A. Santos, do RAAA1;
SOLD REC (08452700) Nuno Manuel L. S. Ruivo, do RI1;
SOLD REC (10257300) Pedro Tiago P. Godinho, do RL2;
SOLD REC (14387700) Paulo Sérgio N. Duarte, da EPI;
SOLD REC (14259700) Francisco José S. Santos, da EPI;
SOLD REC (06162499) Ricardo André M. P. Silva, do RI1.

Por despacho de 21 de Março de 2002

SOLD REC (03797200) Bruno Alexandre Azevedo, do RG1;
SOLD REC (14993100) Valter José V. Corado, do RG2;
SOLD REC (17387800) Rui Fernando Oliveira Silva, do RG2;
SOLD REC (09418000) Rui César Botelho Travassas, do RG2;
SOLD REC (16256100) Ricardo Emanuel Puim Sousa, do RG2;
SOLD REC (17087000) Renato Miguel Sousa Garcia, do RG2;
SOLD REC (09435500) Pedro Miguel Resendes Braga, do RG2;
SOLD REC (13133500) Marco Paulo Freitas Oliveira, do RG2;
SOLD REC (18304900) Márcio Filipe M. Terceira, do RG2;
SOLD REC (11617700) João Manuel Rego Pacheco, do RG2;
SOLD REC (14951100) Elmano Miguel Sousa Freitas, do RG2;
SOLD REC (13982100) Júlio Dinis Isekiel Carvalho, do RI8;
SOLD REC (09910297) José Maria Pires Lopes, do RI8;
SOLD REC (18379000) José Carlos Rodrigues Almeida, da EPST;
SOLD REC (05826700) Sérgio Bruno S. Antunes, do RI19;
SOLD REC (06522600) Rui Miguel S. Fernandes, do RC6.

Por despacho de 25 de Março de 2002

SOLD (02445399) Hilário Garces Sousa, do RI1;
SOLD (01145497) Olavo Miguel T. G. Prata, do COFT;

SOLD REC (18642500) José Fernandes de S. Pereira, do RC4;
SOLD REC (07085600) Márcio José Ferreira P. Calvário, do RC4;
SOLD REC (03574497) Patrique Gonçalves Gomes, do RC4;
SOLD REC (13511900) Paulo Miguel M. Oliveira, do GAC/BMI;
SOLD REC (02833800) Sérgio Miguel M. Cândido, do GAC/BMI;
SOLD REC (11346801) José Ricardo G. Silva, do BCS/CMSM;
SOLD REC (04070700) Rui Miguel M. Ribeiro, do RG2;
SOLD REC (11452499) Joviano Duarte P. S. C. Ávila, do RG1;
SOLD REC (04236401) Francisco Xavier P. Raposo, do RG2;
SOLD REC (13229699) João Paulo S. Rodrigues, do RI2;
SOLD REC (03662000) Filipe Miguel L. Veiga, da EPI;
SOLD REC (16609399) Bruno Miguel P. Cardoso, do RL2;
SOLD REC (11766600) Valter Daniel C. Gonçalves, da EPI;
SOLD REC (00661199) Sérgio Nuno P. Morgado, do RI1;
SOLD REC (04247896) Rui Manuel C. Rodrigues, da EPC;
SOLD REC (16478900) Ricardo Manuel S. Carvalho, do BST;
SOLD REC (03768499) Ricardo João F. Ferrão, do RI1;
SOLD REC (10200300) Pedro Manuel S. Alves, do BAdidos;
SOLD REC (05587299) Nuno Filipe G. Pereira, da EPI;
SOLD REC (11535397) Miguel Silva Correia, da EPC;
SOLD REC (15276597) Mário Guilherme C. Ramos, do BST;
SOLD REC (14585799) João Paulo F. Neto, do RI1;
SOLD REC (14848200) Márcio Manuel P. Reis, do RI1;
SOLD REC (16650397) Isaac Pereira Batista, do BST;
SOLD REC (10131799) Inácio Gilberto M. Lopes, do RI1;
SOLD REC (03803500) Francisco Ferreira Leal, do RI1;
SOLD REC (08636200) Eduardo Augusto G. Alves, da EPI;
SOLD REC (16367499) Bruno Alves Pinho, da EPC;
SOLD REC (18473799) Artur David M. T. Pedro, do BST;
SOLD REC (11632800) António Manuel R. Fernandes, da EPC.

Por despacho de 10 de Abril de 2002

SOLD (18621700) Bruno Filipe S. Pelicano, do RC4;
SOLD (00280700) Nelson Alves Leal, do RI19;
SOLD (02185100) José Silva Costa, do RI13;
SOLD (00524399) Orlando Miguel S. Correia, da EPI;
SOLD (03795399) Henrique Manuel P. O. Fernandes, do BST;
SOLD REC (08608200) José Raul N. Barbosa, do GAC/BMI;
SOLD REC (04220299) António José C. Duarte, da EPSM;
SOLD REC (05226599) Fábio Nuno M. Lopes, do RG2;
SOLD REC (09393100) Rui Miguel M. Teixeira, da EPT;
SOLD REC (14386800) Ricardo Martins Ribeiro, da EPT;
SOLD REC (09251200) Óscar Jesus P. Silva, do RE3;
SOLD REC (02967301) Nuno Ricardo P. Almeida, do RE3;
SOLD REC (13640498) Miguel Filipe M. Castanheira, do RA5;
SOLD REC (04155800) Luís Miguel N. Silva, do RI19;
SOLD REC (02873100) José Miguel S. Araújo, do RE3;
SOLD REC (10195200) João Pedro S. Florindo, do RE3;
SOLD REC (05325500) Filipe Miguel R. Monteiro, do RE3;
SOLD REC (06254599) Bruno Menezes S. L. Reis, do RA5;

SOLD REC (19867000) Bruno Gil C. Rei, da EPAM;
SOLD REC (13121600) André Martins Almeida, do RE3;
SOLD REC (10689299) Ricardo Manuel R. Reis, da EPI;
SOLD REC (00540200) Rui Manuel Martins, do BAdidos;
SOLD REC (11661500) Simão Pedro O. Reis, do BISM;
SOLD REC (10013500) Stephane Seixas Ferreira, da EPI;
SOLD REC (18451400) Vitor José O. Gaspar, da EPI;
SOLD REC (18039598) Ricardo Manuel F. Neves, do BISM;
SOLD REC (15935100) Nuno Miguel C. Araújo, da EPC;
SOLD REC (15469500) Nelson João F. da Silva, da EPC;
SOLD REC (04979797) Mário João O. Almeida, do BST;
SOLD REC (01928400) Marco Filipe M. Coelho, da EPC;
SOLD REC (08919998) João Paulo R. O. Teque, do BAdidos;
SOLD REC (12019500) Hugo Manuel R. da Silva, do RAAA1;
SOLD REC (11819300) Hugo Frederico G. Gomes, do BAdidos;
SOLD REC (16001195) Gabriel Brás G. Pereira, da EPC;
SOLD REC (02798100) Frederico Gonçalves S. Sequeira, do RI1;
SOLD REC (05424998) Filipe Alexandre M. Noronha, do BST;
SOLD REC (16413899) Cristiano Simões Antunes, do BST;
SOLD REC (11875599) Bruno Raul S. Assunção, da EPC;
SOLD REC (06655500) Bernardino António G. Silva, do RAAA1;
SOLD REC (00045299) Armando Simão S. Brito, da EPC;
SOLD REC (16186099) Alexandre Manuel M. Rolo, do BST;
SOLD REC (00296300) Adelino Humberto L. de Moura, da EPI;
SOLD REC (03374399) Abílio Gonçalves Cunha, do BST;
SOLD REC (17587499) Nuno Manuel R. Dias, da EPC.

Por despacho de 15 de Abril de 2002

SOLD (09378700) Vasco Emanuel Lopes Sousa, do RC4;
SOLD (16241900) Bruno Miguel Martins Teixeira, do RC4;
SOLD (01240400) Eduardo M. Vilas Boas Ferreira, do RC4;
SOLD (17645997) Tales Batista Santos, do GAC/BMI;
SOLD (10442098) Carlos Alberto Moraes, do 1BIMec;
SOLD (19547899) Bruno Miguel N. Martins, do GAC/BMI;
SOLD (19912998) Gilberto Emanuel F. Rodrigues, do RC3;
SOLD (01266500) Ricardo David Pinto Fernandes, da EPE;
SOLD (14116700) Pedro Filipe C. Silva, do RI19;
SOLD (08687900) André Salvador R. Jesus, do RA5;
SOLD (06623793) Josué Batista Cepeda, do CIOE;
SOLD (18410799) Rui Manuel G. Moura, da EPAM;
SOLD (07721300) Tiago José Valério Santos, da EPI;
SOLD (19390200) Carlos Alberto Q. Silva Bastos, do RI1;
SOLD (06212399) Sérgio Fernando O. R. Mendes, da EPI;
SOLD (19743200) Mathieu Testa, do RL2;
SOLD (18644198) Francisco Manuel M. Castro, do RAAA1;
SOLD (06250498) Edson Vagner O. P. Teixeira, do RI1;
SOLD CAD (02176796) José Miguel Silva Gonçalves, da EPA;
SOLD REC (02912000) Jorge Manuel R. Pereira, do RI1;
SOLD REC (10928499) João Ricardo Fragoso C. Roque, do BISM;
SOLD REC (06645600) Hugo Tiago A. Moreira Dias, da EPC;
SOLD REC (14053600) Henrique José O. Narciso, do RL2;

SOLD REC (01252400) Eduardo Filipe Santos Costa, da EPC;
SOLD REC (00727900) Bruno Miguel Neves Silva, do RAAA1;
SOLD REC (13888399) Wilson Filipe Domingues Silva, do RC4;
SOLD REC (02498900) Miguel Alexandre C. Ferreira, do GAC/BMI;
SOLD REC (17504200) Sandro Miguel Araújo Moreira, do RI3;
SOLD REC (12819799) Francisco José S. Gonçalves, do RC3;
SOLD REC (08860800) Fábio André Grilo Batista, do RI3;
SOLD REC (04088698) Nelson Miguel Silva Pinheiro, da EPA;
SOLD REC (19759499) Carlos Manuel C. Gomes, da EPAM;
SOLD REC (01966900) Paulo Jorge M. Cardoso, do RI19;
SOLD REC (05261199) Juliano Joel C. Magalhães, do RA5;
SOLD REC (16199100) Paulo Norberto F. Coelho, da EPAM;
SOLD REC (05051500) Luís Miguel R. Morais, da EPAM;
SOLD REC (16207800) Luís Filipe L. Oliveira, do RI19;
SOLD REC (00116900) Helder José G. Rodrigues, da EPT;
SOLD REC (12415299) Vasco André Silva Santos, do BAdidos;
SOLD REC (17676500) Sérgio Manuel Marques Filipe, do BST;
SOLD REC (06699300) Rui Manuel Santos Coelho, do RI1;
SOLD REC (02957000) Rogério Manuel R. Canelas, do BISM;
SOLD REC (17364399) Ricardo Jorge Conceição Azevedo, do BST;
SOLD REC (02574300) Pedro Miguel Naia Silva, do RI1;
SOLD REC (11490599) Pedro Filipe Azevedo Ribeiro, do BAdidos;
SOLD REC (06884000) Paulo Ricardo Machado Ribeiro, do BST;
SOLD REC (00188899) Mário Rui Rascão Braz, do RL2;
SOLD REC (13603899) Luís Filipe Teixeira Santos, do BAdidos;
SOLD REC (03474698) José Manuel Espojeira Pontes, do BISM.

Passagem à situação de disponibilidade

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado na África do Sul, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (24219991) Morne Francisco dos Ramos, do RG3.

(Nota n.º 23204 P.º 68/8, de 4Dec01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado na Alemanha, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o 2CAB 672 CAR (05720794) Paulo Wippert Rodrigues, do RI1.

(Nota n.º 22784 P.º 68/8, de 28Nov01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado na Alemanha, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (09120697) Christopher Ramalho Dietzel, do RI1.

(Nota n.º 23482 P.º 68/8, de 7Dec01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado na Alemanha, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (07747797) Mário Simões Nunes, do BISM.

(Nota n.º 22781 P.º 68/8, de 28Nov01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em Angola, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (36847392) Pedro Miguel do Amaral Ribas, do RI1.

(Nota n.º 23471 P.º 68/8, de 7Dec01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado no Brasil, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (07646090) Marcos José Correia Ferreira, do RI14.

(Nota n.º 23215 P.º 68/8, de 4Dec01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em Cabo Verde, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (16061698) Guarani de Figueiredo Mascarenhas, do RI1.

(Nota n.º 23478 P.º 68/8, de 7Dec01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em Espanha, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (32059793) Adelino José Frade Freitas, do RI13.

(Nota n.º 23230 P.º 68/8, de 4Dec01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado no Estados Unidos, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 075 Aerotransp (29337692) José Cândido Pereira, do CTAT.

(Nota n.º 22685 P.º 68/8, de 27Nov01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o ASP 651 Secret (04034494) Nelson Ribeiro Lopes, do RI13.

(Nota n.º 23483 P.º 68/8, de 7Dec01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o FUR 263 PE (36872293) João Filipe Magalhães Pinto, da EPC.

(Nota n.º 21935 P.º 68/8, de 15Nov01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o ICAB 651 Secret (28050493) João F. C. Francisco, do RI13.

(Nota n.º 21953 P.º 68/8, de 15Nov01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o 2CAB 671 CARViatLigAdm (15252194) Jorge Carlos Silva Carvalho, do RA4.

(Nota n.º 23479 P.º 68/8, de 7Dec01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o 2CAB 651 Secret (33261893) Oliveira Gameiro Guia, do RI1.

(Nota n.º 23472 P.º 68/8, de 7Dec01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o 2CAB 781 Carp (27267993) Jorge D. A. Silva, do RA4.

(Nota n.º 22900 P.º 68/8, de 29Nov01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o 2CAB 064 SGSI (37054893) Frederico M. Antunes, do RA4.

(Nota n.º 22679 P.º 68/8, de 27Nov01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o 2CAB 672 CAR (21554193) Jaime António de Oliveira Costa, do RA5.

(Nota n.º 22693 P.º 68/8, de 27Nov01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o 2CAB 031 Atirador (24176393) José A. F. Tareco, do RI14.

(Nota n.º 23240 P.º 68/8, de 4Dec01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o 2CAB 651 Secret (23862291) Luís A. C. Costa, do RI13.

(Nota n.º 23239 P.º 68/8, de 4Dec01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o 2CAB 651 Secret (24530193) Luís F. P. Martins, do RI14.

(Nota n.º 23205 P.º 68/8, de 4Dec01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o 2CAB 064 SGSI (20733993) Manuel A. D. Costa, do RI13.

(Nota n.º 23211 P.º 68/8, de 4Dec01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o 2CAB 064 SGSI (31690793) Rui D. M. Vingadas, do RI14.

(Nota n.º 23229 P.º 68/8, de 4Dec01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o 2CAB 064 SGSI (25328393) Estefânio M. Guedes, do RI13.

(Nota n.º 23234 P.º 68/8, de 4Dec01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o 2CAB 064 SGSI (21227493) David Romão, do RI1.

(Nota n.º 22780 P.º 68/8, de 28Nov01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o 2CAB 631 Panific (34028192) João P. L. Caetano, do RI3.

(Nota n.º 21956 P.º 68/8, de 15Nov01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o 2CAB 031 Atirador (23664593) David M. Rodrigues, do RI14.

(Nota n.º 21965 P.º 68/8, de 15Nov01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o 2CAB 672 CAR (25454993) Jorge A. M. Pedro, do RI14.

(Nota n.º 19012 P.º 68/8, de 3Out01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o 2CAB 064 SGSI (34926893) José F. R. Magalhães, do RI13.

(Nota n.º 19019 P.º 68/8, de 3Out01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 651 Secret (26249192) Licínio P. Machado, do RI13.

(Nota n.º 23474 P.º 68/8, de 7Dec01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei

n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (20868293) José R. Gomes, do RI13.

(Nota n.º 23476 P.º 68/8, de 7Dec01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 651 Secret (17931795) Alexandre Veríssimo da Silva, do RI14.

(Nota n.º 23477 P.º 68/8, de 7Dec01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 672 CAR (10255295) Henrique J. G. Costa, do RI13.

(Nota n.º 23480 P.º 68/8, de 7Dec01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (10245394) Didier P. Gonçalves, do RI13.

(Nota n.º 23481 P.º 68/8, de 7Dec01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 031 Atirador (35349193) Manuel L. Almeida, do RI14.

(Nota n.º 23203 P.º 68/8, de 4Dec01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 671 CARViatLigAdm (21075792) Filipe Pereira, do RC6.

(Nota n.º 23242 P.º 68/8, de 4Dec01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (21305093) Miguel Ferreira, do RI13.

(Nota n.º 23206 P.º 68/8, de 4Dec01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (21504393) Carlos M. M. Fernandes, do RC6.

(Nota n.º 23207 P.º 68/8, de 4Dec01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (13996196) Cristovão D. Igreja, do RI14.

(Nota n.º 23208 P.º 68/8, de 4Dec01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (17640695) Daniel A. M. Rodrigues, do RI14.

(Nota n.º 23209 P.º 68/8, de 4Dec01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 671 CARViatLigAdm (15317094) João L. S. Cruz, do RC6.

(Nota n.º 23210 P.º 68/8, de 4Dec01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (16001495) Sérgio F. M. Cabral, do RI14.

(Nota n.º 23212 P.º 68/8, de 4Dec01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (20834393) Luís F. M. Almeida, do RI14.

(Nota n.º 23213 P.º 68/8, de 4Dec01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (06186495) Luís M. S. Rodrigues, do RI14.

(Nota n.º 23214 P.º 68/8, de 4Dec01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 421 OpTm (08045195) José A. F. Dantas, do RC6.

(Nota n.º 23217 P.º 68/8, de 4Dec01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (12586595) Pascal Aimé Gabas, do RG2.

(Nota n.º 23218 P.º 68/8, de 4Dec01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 031 Atirador (13647592) Carlos F. Silva, do RI14.

(Nota n.º 23219 P.º 68/8, de 4Dec01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei

n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 651 Secret (32248292) Jorge M. D. G. Silva, do RI14.

(Nota n.º 23220 P.º 68/8, de 4Dec01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (02250494) Octávio M. C. Madeira, do RI13.

(Nota n.º 23221 P.º 68/8, de 4Dec01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 651 Secret (06156996) Pedro S. Cruz, do RC6.

(Nota n.º 23222 P.º 68/8, de 4Dec01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 501 Socorrista (36961892) Fernando F. Alcântara, do RI14.

(Nota n.º 23223 P.º 68/8, de 4Dec01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (35606393) Esteves A. Lourenço, do RI14.

(Nota n.º 23224 P.º 68/8, de 4Dec01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 722 MecViAuto (38264593) Carlos M. Capela, do RI14.

(Nota n.º 23225 P.º 68/8, de 4Dec01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 331 Canaliz (38528593) Carlos M. B. Carmo, do RI13.

(Nota n.º 23226 P.º 68/8, de 4Dec01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 421 OpTm (39350193) José A. F. Ramos, do RI14.

(Nota n.º 23227 P.º 68/8, de 4Dec01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (30719292) Rafael C. N. Lopes, do RC6.

(Nota n.º 23228 P.º 68/8, de 4Dec01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 722 MecViatAut (32887791) João Francisco Guerreiro Martins, do RI3.

(Nota n.º 23231 P.º 68/8, de 4Dec01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (26157393) Artur Almeida, do RI14.

(Nota n.º 23235 P.º 68/8, de 4Dec01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 031 Atirador (28546893) António J. L. Aido, do RI14.

(Nota n.º 23237 P.º 68/8, de 4Dec01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 311 Canaliz (21910293) Paulo J. C. Anselmo, do RI13.

(Nota n.º 23238 P.º 68/8, de 4Dec01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 671 CARViatLigAdm (20858693) João C. M. Pais, do RI14.

(Nota n.º 23241 P.º 68/8, de 4Dec01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 722 MecViatAut (14260592) Rui M. M. O. Santos, do RA4.

(Nota n.º 22775 P.º 68/8, de 28Nov01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 671 CarViatLigAdm (20519793) Nelson P. Patrício, da EPI.

(Nota n.º 22776 P.º 68/8, de 28Nov01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 671 CarViatLigAdm (20846993) Pedro M. C. Maltês, da EPC.

(Nota n.º 22777 P.º 68/8, de 28Nov01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei

n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (20948293) Joaquim L. M. Santos, da EPI.

(Nota n.º 22778 P.º 68/8, de 28Nov01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 651 Secret (21227193) David P. Silva, do RII.

(Nota n.º 22779 P.º 68/8, de 28Nov01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 031 Atirador (10799994) Nelson L. F. Moita, do RA4.

(Nota n.º 22782 P.º 68/8, de 28Nov01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 722 MecViatAut (13735991) Paulo J. M. Ferreira, do RA4.

(Nota n.º 22783 P.º 68/8, de 28Nov01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 365 Pedreiro (32293692) Vicente V. Baldo, do BISM.

(Nota n.º 22898 P.º 68/8, de 29Nov01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (28782793) Daniel S. Henriques, do RA4.

(Nota n.º 22899 P.º 68/8, de 29Nov01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (21730391) João Francisco Tito Nobre, da EPI.

(Nota n.º 22901 P.º 68/8, de 29Nov01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (36310193) Olivier dos Santos Gomes, da EPI.

(Nota n.º 22902 P.º 68/8, de 29Nov01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei

n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 421 OpTm (20953793) Jorge R. Ribeiro, do RA4.

(Nota n.º 22672 P.º 68/8, de 27Nov01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 311 Canaliz (20826493) David C. Jorge, do RA5.

(Nota n.º 22673 P.º 68/8, de 27Nov01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 031 Atirador (13671796) David Manuel Capelo Venâncio, do RI14.

(Nota n.º 22674 P.º 68/8, de 27Nov01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (10262195) Jorge Manuel Carvalho de Assunção, do RI14.

(Nota n.º 22675 P.º 68/8, de 27Nov01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 651 Secret (03078392) Mário G. Jorge, do BSS.

(Nota n.º 22677 P.º 68/8, de 27Nov01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 031 Atirador (36412993) Carlos M. S. Dias, do RA5.

(Nota n.º 22678 P.º 68/8, de 27Nov01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 461 Músico (05622395) Jorge O. Marques, do RA5.

(Nota n.º 22676 P.º 68/8, de 27Nov01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (38840493) David N. Silva, do RI14.

(Nota n.º 22680 P.º 68/8, de 27Nov01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei

n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (18135193) Jorge E. G. Serra, do RA5.

(Nota n.º 22681 P.º 68/8, de 27Nov01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (25196693) Ludovico C. Rosa, do RI2.

(Nota n.º 22682 P.º 68/8, de 27Nov01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 368 CarpConst (27620793) Daniel O. Saco, do RA4.

(Nota n.º 22683 P.º 68/8, de 27Nov01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (29575993) Hélder M. M. Marcolino, do BSS.

(Nota n.º 22686 P.º 68/8, de 27Nov01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 651 Secret (32678593) José A. S. Pinho, do RA5.

(Nota n.º 22687 P.º 68/8, de 27Nov01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 031 Atirador (35359693) Filipe A. J. Malta, do RA5.

(Nota n.º 22688 P.º 68/8, de 27Nov01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 722 MecViatAut (21151493) Cristovão F. Marçalo, do RI14.

(Nota n.º 22689 P.º 68/8, de 27Nov01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 722 MecViatAut (23844693) Albano J. M. Moreira, do RA5.

(Nota n.º 22692 P.º 68/8, de 27Nov01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei

n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (03890595) Filipe J. L. Amorim, do RC6.

(Nota n.º 21930 P.º 68/8, de 15Nov01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 722 MecViatAut (02507393) Cláudio E. A. Freitas, do RC6.

(Nota n.º 21931 P.º 68/8, de 15Nov01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (00272895) João F. O. Castanheira, do RC6.

(Nota n.º 21932 P.º 68/8, de 15Nov01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (11578895) Nuno F. C. Nogueira, do RI13.

(Nota n.º 21934 P.º 68/8, de 15Nov01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (11172495) André G. S. Henriques, do RA5.

(Nota n.º 21935 P.º 68/8, de 15Nov01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 672 CAR (09213096) João L. P. Teixeira, do RI13.

(Nota n.º 21936 P.º 68/8, de 15Nov01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 779 Bate-Chapas (39270693) Paulo J. Febre, do RI13.

(Nota n.º 21937 P.º 68/8, de 15Nov01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 671 CARViatLigAdm (26300093) Gilberto M. T. Pereira, do RI14.

(Nota n.º 21938 P.º 68/8, de 15Nov01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei

n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 031 Atirador (20997391) Lourinho B. Ramos, do RI14.

(Nota n.º 21939 P.º 68/8, de 15Nov01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (20578293) David P. Silva, do RI13.

(Nota n.º 21951 P.º 68/8, de 15Nov01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 316 ConstrElectr (17665195) Filipe J. C. Paquete, do RI3.

(Nota n.º 21952 P.º 68/8, de 15Nov01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 031 Atirador (30998993) Abel M. L. Leonardo, do RI13.

(Nota n.º 21954 P.º 68/8, de 15Nov01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 672 CAR (32647193) Steed R. P. Carvalho, do RC6.

(Nota n.º 21955 P.º 68/8, de 15Nov01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (36870293) João L. F. Fidalgo, do RA5.

(Nota n.º 21957 P.º 68/8, de 15Nov01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (37181493) Paulo J. M. Ferreira, do RA5.

(Nota n.º 21958 P.º 68/8, de 15Nov01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 651 Secret (24025293) Francisco M. S. Afonso, do RI13.

(Nota n.º 21959 P.º 68/8, de 15Nov01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 651 Secret (24709991) João F. Penedo, do RI14.

(Nota n.º 21961 P.º 68/8, de 15Nov01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 373 Sap Bombeiro (24997093) Filipe S. Coelho, do RA5.

(Nota n.º 21962 P.º 68/8, de 15Nov01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 672 CAR (26078293) Luís P. G. Dias, do RA5.

(Nota n.º 21963 P.º 68/8, de 15Nov01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 421 OpTm (21452091) Joaquim A. B. S. Abrantes, do RI14.

(Nota n.º 21964 P.º 68/8, de 15Nov01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 672 CAR (28209393) Paulo R. D. Rodrigues, do RI13.

(Nota n.º 19008 P.º 68/8, de 3Out01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (26363993) Dinis L. Duarte, do RI14.

(Nota n.º 19009 P.º 68/8, de 3Out01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 722 MecViatAut (26101293) José L. R. Pais, do RI13.

(Nota n.º 19010 P.º 68/8, de 3Out01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 226 CondCC (26010693) Vitor M. L. Nogueiro, do RI13.

(Nota n.º 19011 P.º 68/8, de 3Out01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 672 CAR (24895493) Joselito S. Mascoto, do RI13.

(Nota n.º 19013 P.º 68/8, de 3Out01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei

n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 311 Canaliz (32634893) Fernando A. Dias, do RI13.

(Nota n.º 19014 P.º 68/8, de 3Out01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 620 Cozinha (30046293) Eliseu T. S. Frade, do RI13.

(Nota n.º 19015 P.º 68/8, de 3Out01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (29952893) Álvaro F. Febre, do RI13.

(Nota n.º 19016 P.º 68/8, de 3Out01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 064 SGSI (29917793) António J. M. Gonçalves, do RI13.

(Nota n.º 19017 P.º 68/8, de 3Out01, da DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, e art. 59.º da Lei 174/99 de 21 de Setembro, o SOLD 373 Sap Bombeiro (36829193) Filipe J. Mateus, do RI14.

(Nota n.º 19018 P.º 68/8, de 3Out01, da DAMP)

III — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

Militares em regime de contrato

Promoções

Por despacho de 24 de Setembro de 2001, do chefe da RPMNP, por subdelegação de poderes do MGEN/DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do General CEME, são promovidos ao posto de 1.º Cabo, nos termos do n.º 1 do art. 393.º, do EMFAR contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, de harmonia com o n.º 1 do art.º 395.º e n.º 6 do art.º 396.º, ambos do EMFAR, aprovado pelo Dec.Lei 34-A/90, de 24Jan, com as alterações verificadas, pelo Dec.-Lei n.º 157/92, de 31 de Julho, por força do normativo do art.º 30 do Dec.-Lei 236/99 de 25Jun, os 2.º Cabos a seguir indicados:

2CAB RC 257 ApCC (03245096) Jorge Miguel Teixeira Lourenço, da EPC, desde 15Jul01;
2CAB RC 437 OpTT (06865594) Carlos Alberto Campos Fernandes, do RTm1, desde 24Jun01;
2CAB RC 437 OpTT (39474492) António Manuel Gomes de Sousa, do RTm1, desde 24Jun01;

2CAB RC 437 OpTT (24619093) Arlindo Mateus Teixeira Lopes, do RTm1, desde 24Jun01;
2CAB RC 437 OpTT (27312991) Américo Filipe Geitoeira dos Santos, do RTm1, desde 24Jun01;
2CAB RC 064 SGSI (15245496) Teresa Cristina Marques Quintela, do BISM, desde 12Jul01;
2CAB RC 676 CAR/RTL (27037592) Paulo José Caldas Penúrias Lourenço, do BST, desde 15Jul01;
2CAB RC 620 Cozinheiro (12763996) João Duarte Pedroso de Passos, do RI1, desde 19Jul01;
2CAB RC 501 Socorrista (05019193) Eduardo Pereira Gomes da Silva, do HMP, desde 14Jul01;
2CAB RC 501 Socorrista (19091897) Joel Alexandre Fernandes Fonseca, do HMP, desde 14Jul01;
2CAB RC 059 CMD (01271293) Vitor Manuel Ferreira de Almeida, do QG/RMN, desde 14Abr01;
2CAB RC 421 OpTm (17790794) Raquel Alexandra Ribeiro da Cunha, da EPT, desde 1Ago01;
2CAB RC 064 SGSI (09979697) Jorge Fernando Coelho Pereira, da EPT, desde 1Ago01;
2CAB RC 064 SGSI (15842394) Fernando Manuel Cardoso da Silva, da EPT, desde 1Ago01;
2CAB RC 421 OpTm (07624296) Carmem Marisa da Cunha Miranda, da EPT, desde 1Ago01;
2CAB RC 421 OpTm (05017994) José Eduardo Afonso Gonçalves Roldão, da EPT, desde 1Ago01;
2CAB RC 031 Atirador (12390897) Ricardo Jorge Moutinho da Silva, da EPT, desde 15Abr01;
2CAB RC 627 LavBanhos (17047897) Carla Cristina Muchaia de Brito, da EPAM, desde 7Set01;
2CAB RC 620 Cozinheiro (01823194) Paulo Jorge L. Jesus Felgueiras, da EPAM, desde 1Ago01;
2CAB RC 631 Panific (17397495) António Miguel Rodrigues Azeredo, da EPAM, desde 1Ago01;
2CAB RC 631 Panific (09667995) Hélder António de Magalhães Matos, da EPAM, desde 1Ago01;
2CAB RC 031 Atirador (18462697) Pedro Miguel Resende Cruz Frutuosa, do RI14, desde 19Jul01;
2CAB RC 620 Cozinheiro (13476498) Amélia Filomena C. Almeida Lopes, do RI14, desde 15Abr01;
2CAB RC 031 Atirador (08200596) José Luís de Sousa dos Santos, do RI14, desde 15Abr01;
2CAB RC 064 SGSI (11576696) Francisco José de Oliveira Rodrigues, do RI14, desde 14Abr01;
2CAB RC 031 Atirador (09717096) Gonçalo Nuno Lopes Paiva, do RI14, desde 17Abr01;
2CAB RC 672 CAR (12704697) Vítor Marcelo Fontoura Rodrigues, do RI19, desde 1Jan01;
2CAB RC 256 ConVBLRodas (08367092) António José Dias Alves, do RC6, desde 27Jul01;
2CAB RC 651 Secret (10371896) Licinia Maria de Sousa Oliveira, do RC6, desde 15Jul01;
2CAB RC 136 CampLig (09757097) Filipe Tiago André, do RA5, desde 27Abr01;
2CAB RC 501 Socorrista (15175297) João Miguel C. C. Pinto, do BApSvc/BMI, desde 15Jul01;
2CAB RC 377 SapEng (17209598) Nelson Ricardo Alves do Vale, da EPE, desde 15Jul01;
2CAB RC 651 Secret (16478195) Paula Sofia Miguel Gonçalves André, do RI2, desde 17Jul01;
2CAB RC 064 SGSI (17551294) Miguel Nuno Macareno Ginga, do RI8, desde 7Jul01;
2CAB RC 115 AAOpInf (39808692) José Carlos Couto Melo, do RG2, desde 17Abr01;
2CAB RC 197 Tm Art (19771299) Daniela Rubina Ribeiro da Silva, do RG3, desde 15Abr01;
2CAB RC 063 Tm Inf (11281394) David Eusébio Rodrigues Vieira, da RG3, desde 15Abr01;
2CAB RC 731 ElectAuto (04389094) Jorge Miguel Valente Santos, do BApSvc/BMI, desde 15Jul01;
2CAB RC 223 AtExpl (02033298) Paulo Alexandre Sereno Rodrigues, do RG3, desde 15Jul01;
2CAB RC 257 ApCC (05249498) Alcino José da Conceição Cunha, do RC4, desde 15Jul01;
2CAB RC 676 CAR/RTL (10699797) Emanuel Rafael Culita, do RC4, desde 15Jul01;
2CAB RC 226 CondCC (02986098) Célio Edgar da Silva Rodrigues, do RC4, desde 15Jul01;
2CAB RC 264 PE/CAR (00351396) Marco Paulo M. Possidónio Silva, da CCS/BAI, desde 14Abr01;
2CAB RC 421 OpTm (11820895) Bruno Miguel Cardoso Ferreira, da AMSJ, desde 24Mai01;
2CAB RC 651 Secret (10018896) Manuel Henrique Pereira Barbosa, da ETAT, desde 14Jul01;
2CAB RC 264 PE/CAR (04669895) Ricardo Alexandre C. Sousa, da CCS/BAI, desde 14Abr01;
2CAB RC 264 PE/CAR (01360696) Joaquim Jorge Barros Guerreiro, da CCS/BAI, desde 14Abr01;
2CAB RC 672 CAR (17346097) Valter José Fernandes Potêncio, da AMSJ, desde 15Abr01.

Por despacho de 1 de Fevereiro de 2002, do chefe da RPMNP, por subdelegação de poderes do MGEN/DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do General CEME, são promovidos ao posto de 1.º Cabo, nos termos do n.º 1 do art. 393.º, do EMFAR contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, de harmonia com o n.º 1 do art.º 395.º e n.º 6 do art.º 396.º, ambos do EMFAR,

aprovado pelo Dec.Lei 34-A/90, de 24Jan, com as alterações verificadas, pelo Dec.-Lei n.º 157/92, de 31 de Julho, por força do normativo do art.º 30 do Dec.-Lei 236/99 de 25Jun, os 2.º Cabos a seguir indicados:

2CAB RC 678 CAR/ESC (02822297) Pedro Miguel Costa Gouveia, da UAAA, desde 20Jan02;
2CAB RC 064 SGSI (08229197) Filipe Manuel Ramos Casimiro, da UAAA, desde 20Jan02;
2CAB RC 620 Cozinheiro (11407597) Renato Santos de Sousa, da UAAA, desde 20Jan02;
2CAB RC 501 Socorrista (24003893) Clara Isabel Ferreira Luis, da EPC, desde 19Jan02;
2CAB RC 672 CAR (21363692) Luís Paulo Bernardo da Costa, da ESE, desde 19Jan02;
2CAB RC 672 CAR (11834398) Marco Paulo Chaves Nobre, do RI1, desde 20Jan02;
2CAB RC 620 Cozinheiro (10746100) Marisa Sofia Matias do Rosário, do RI1, desde 20Jan02;
2CAB RC 620 Cozinheiro (08837900) Corina Dias Mendes, do RI1, desde 20Jan02;
2CAB RC 064 SGSI (18229695) Mário José Leitão Amaral Gomes, do RL2, desde 28Nov01;
2CAB RC 263 PE (03508498) Bruno Miguel Pinto Mota, do RL2, desde 28Nov01;
2CAB RC 064 SGSI (09957095) Paulo Sérgio de Oliveira Spranger, do BAdidos, desde 20Jan02;
2CAB RC 421 OpTm (18263097) Nuno Miguel Henriques Simões, da EPT, desde 27Jan01;
2CAB RC 421 OpTm (10283295) David Emanuel do Carmo Teixeira, da EPT, desde 20Jan02;
2CAB RC 421 OpTm (12907697) Fernanda Andreia de Madureira Martins, da EPT, desde 20Jan02;
2CAB RC 421 OpTm (00612796) Maria Amélia da Veiga Santos Martins, da EPT, desde 1Dec01;
2CAB RC 437 OpTT (06496797) Adriano José Ramos Alves da Rocha, da EPT, desde 1Dec01;
2CAB RC 136 CampBFLig (14446397) Bruno Miguel da Costa Vaz, do RA4, desde 2Jan02;
2CAB RC 772 ReabMat (04831998) Pedro Miguel Caetano Correia, da EPSM, desde 19Jan02;
2CAB RC 37 SapEng (01888897) Óscar Nuno da Silva Maria, da EPE, desde 20Jan02;
2CAB RC 377 SapEng (02592297) Nuno Maia Cruz, da EPE, desde 20Jan02;
2CAB RC 380 SapNBQ (04737593) Maria Angélica da Conceição Safara, da EPE, desde 19Jan02;
2CAB RC 365 Pedreiro (10361795) Avelino de Jesus Freitas, da EPE, desde 19Jan02;
2CAB RC 754 MecEquipElect (10900198) Luís Manuel dos Santos Abreu, do RI15, desde 8Jun01;
2CAB RC 421 OpTm (06426597) Tobias Miguel Carvalho Barata, do BCS/CMSM, desde 20Jan02.

Por despacho de 20 de Fevereiro de 2002, do chefe da RPMNP, por subdelegação de poderes do MGEN/DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do General CEME, são promovidos ao posto de 1.º Cabo, nos termos do n.º 1 do art. 393.º, do EMFAR contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, de harmonia com o n.º 1 do art.º 395.º e n.º 6 do art.º 396.º, ambos do EMFAR, aprovado pelo Dec.Lei 34-A/90, de 24Jan, com as alterações verificadas, pelo Dec.-Lei n.º 157/92, de 31 de Julho, por força do normativo do art.º 30 do Dec.-Lei 236/99 de 25Jun, os 2.º Cabos a seguir indicados:

2CAB RC 263 PE (03585298) Basílio Injai, do RL2, desde 20Jan02;
2CAB RC 263 PE (05453496) Leonel da Cruz Fortes, do RL2, desde 19Jan02;
2CAB RC 263 PE (15526997) Luís Miguel Pinto Nobre, do RL2, desde 19Jan02;
2CAB RC 263 PE (04542796) Nelson Augusto Antunes Porto, do RL2, desde 19Jan02;
2CAB RC 263 PE (05344997) Valter Xavier da Silva Quintas, do RL2, desde 2Dec01;
2CAB RC 263 PE (00018898) António Abílio Galego Fernandes, do RL2, desde 19Jan02;
2CAB RC 263 PE (13091097) Pedro Fernando Gonçalves de Sousa, do RL2, desde 20Jan02;
2CAB RC 263 PE (15825497) Roberto Rosa Pereira Areias, do RL2, desde 19Jan02;
2CAB RC 421 OpTm (06635394) Regina Pais Fonseca, do RTm1, desde 20Jan02;
2CAB RC 439 MecRadioTMont (10252799) Sérgio Paulo G. Pereira, do RTm1, desde 19Jan02;
2CAB RC 421 OpTm (14833594) Joaquim António Varela de Sousa, do RTm1, desde 11Out01;
2CAB RC 421 OpTm (17214597) Helder Manuel Gomes Afonso, do RTm1, desde 20Jan02;
2CAB RC 197 TmArt (01804994) Sandra dos Anjos B. Sande Lopes, do RAAA1, desde 14Nov01;
2CAB RC 671 CARViatLigAdm (29391092) Rui Pedro F. Duarte Silva, da EPAM, desde 19Jan02;
2CAB RC 039 CondVBTP (14477597) Tiago André Ribeiro Martins, da EPC, desde 20Jan02;

2CAB RC 651 Secret (19340497) Ana Teresa Baptista dos Reis, da BLI, desde 19Jan02;
2CAB RC 772 ReabMat (07863394) Gonçalo Nuno Lopes Bernardo, da BLI, desde 19Jan02;
2CAB RC 377 SapEng (01096497) Ricardo Alexandre Martins Lourenço, do RE3, desde 20Jan02;
2CAB RC 031 Atirador (16579998) Nuno Miguel Alves Sequeira, da CReclElvas, desde 19Jan02;
2CAB RC 651 Secret (15506396) Paula Sofia Jesus Vieira, do CRecrFaro, desde 10Out01;
2CAB RC 651 Secret (03993596) Margarida Sandra Coelho, do CRecrÉvora, desde 20Jan02;
2CAB RC 064 SGSI (12798797) Rui Manuel Alves Pedro, do CTAT, desde 29Set01;
2CAB RC 031 Atirador (09511098) José Henrique da Silveira M. Teixeira, do RG1, desde 1Jan02;
2CAB RC 063 TmInf (15321698) Ana Matilde Fernandes Gouveia, do RG3, desde 19Jan02;
2CAB RC 026 Mort 10.7 (14859599) António Agostinho de Freitas, do RG3, desde 19Jan02;
2CAB RC 501 Socorrista (16975798) Marta Isabel Henriques Ferreira, do RG3, desde 19Jan02;
2CAB RC 672 CAR (25327092) José Gregório Rodrigues Serrado, do RG3, desde 19Jan02;
2CAB RC 064 SGSI (16883197) Sidónia Maria Vieira Camacho, do RG3, desde 21Set91;
2CAB RC 501 Socorrista (16608598) Martinha Pestana Rodrigues, do RG3, desde 19Jan02;
2CAB RC 031 Atirador (15520799) Marco Daniel Freitas, do RG3, desde 19Jan02;
2CAB RC 063 TmInf (07877296) José Duarte Rodrigues Coelho, do RG3, desde 19Jan02;
2CAB RC 676 CAR/RTelef (12937598) José Alvaro Pereira Mendes, do RG3, 19Jan02;
2CAB RC 672 CAR (16508096) Élvio Dinis Melim Gonçalves, do RG3, desde 19Jan02.

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2002, do chefe da RPMNP, por subdelegação de poderes do MGEN/DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do General CEME, são promovidos ao posto de 1.º Cabo, nos termos do n.º 1 do art. 393.º, do EMFAR contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, de harmonia com o n.º 1 do art.º 395.º e n.º 6 do art.º 396.º, ambos do EMFAR, aprovado pelo Dec.Lei 34-A/90, de 24Jan, com as alterações verificadas, pelo 157/92, de 31 de Julho, por força do normativo do art.º 30 do Dec.-Lei 236/99 de 25Jun, os 2.º Cabos a seguir indicados:

2CAB RC 064 SGSI (11919194) Nuno Miguel Monteiro Silva, do BST, desde 19Jan02;
2CAB RC 713 MecArmLig (03945497) Sandro Denilson F. Lima Carvalho, do BST, desde 19Jan02;
2CAB RC 064 SGSI (06775695) Cláudio Gil Tomás Parreira, do RI1, desde 20Jan02;
2CAB RC 263 PE (16947897) Hugo Marcelo Guedes Ferreira, da BLI, desde 19Jan02;
2CAB RC 263 PE (00515397) Márcio José de Jesus Monteiro, da BLI, desde 20Jan02;
2CAB RC 263 PE (12163195) Marco António Coelho Ferreira, da BLI, desde 19Jan02;
2CAB RC 678 CAR/Escrit (18678296) Francisco de Melo Soares, da BLI, desde 1Jan02;
2CAB RC 732 MecElect (13427397) Ricardo Manuel Figueiredo Sousa, da BLI, desde 1Jan02;
2CAB RC 064 SGSI (14285094) Pedro Miguel Fernandes Mendes, da EPSM, desde 19Dec01;
2CAB RC 064 SGSI (06232896) Marcial António Pereira Fidalgo, da EPSM, desde 19Jan02;
2CAB RC 438 MecMatTelImp (08512194) José António Valente Lopes, da EPSM, desde 19Jan02;
2CAB RC 262 CondVBLRec (14244395) Paulo Miguel Morgado Ribeiro, do RC3, desde 20Jan02;
2CAB RC 263 PE (34560092) Rui Miguel Seixas Leitão, da CCS/BMI, desde 19Jan02;
2CAB RC 031 Atirador (02767996) Carlos Alberto Pinto Ferreira, do 2BIMec/BMI, desde 19Jan02;
2CAB RC 031 Atirador (08281998) Roberto Carlos Silva Jesus, do 2BIMec/BMI, desde 19Jan02;
2CAB RC 789 Lubr (02756495) David Manuel Soares Z. Lopes, da CEng/BMI, desde 20Jan02;
2CAB RC 310 CarpConstr (13849994) Luis Manuel A. Morgado, da CEng/BMI, desde 19Jan02;
2CAB RC 028 ApMort (00989396) Carlos Alexandre Varela Dias Branco, do RC4, desde 19Jan02;
2CAB RC 263 PE (12382994) Marco Paulo Freitas Castanho, da UAp/QG/ZMM, desde 19Jan02;
2CAB RC 620 Cozinheiro (15257790) Norberto F. Costa, da UAp/QG/ZMM, desde 19Jan02;
2CAB RC 671 CARViatLigAdm (31329291) Marco D. F. Vieira, da UAp/QG/ZMM, desde 20Out01;
2CAB RC 064 SGSI (11218795) José Gabriel Silva Santana, do RG3, desde 19Jan02;
2CAB RC 722 MVA (08682297) Nelson Humberto Arruda Massa, do RG2, desde 13Dec01.

IV — PENSÕES

Invalidez

Em conformidade com o art. 100.º do Dec.-Lei n.º 498/72, de 9 Dezembro — Estatuto de Aposentação, se publicam as pensões mensais de reforma por invalidez, que passaram a ser pagas a partir do mês de Dezembro de 2001, pela Caixa Geral de Depósitos, ao militar em seguida mencionado:

1CAB (17914570) João Nuno Lopes da Silva Caseiro, do ArqGEx, 134 000\$00.

(D.R. n.º 278 — II série, de 30Nov01)

Em conformidade com o art. 100.º do Dec.-Lei n.º 498/72, de 9 Dezembro — Estatuto de Aposentação, se publicam as pensões mensais de reforma por invalidez, que passaram a ser pagas a partir do mês de Março de 2002, pela Caixa Geral de Depósitos, aos militares em seguida mencionados:

1CAB (03687566) António Fernando Sousa Dias, do ArqGEx, € 156,12;
1CAB (15108171) António Luís Carvalho Reis, do ArqGEx, € 167,10;
SOLD (45222069) João Nunes Marques, do ArqGEx, € 190,14;
SOLD (25749493) Ricardo Armando Lopes Sebastião, do CRecrLisboa, € 188,55;
SOLD (17059796) Jorge Manuel dos Santos Mateus, do RL2, € 110,23;
SOLD (04786764) José da Costa Damas, do ArqGEx, € 156,12;
SOLD (10380570) Pedro Maria Gastão W. L. Ayres R. Araújo, do ArqGEx, € 174,58.

(D.R. n.º 50 — II série, de 28Fev02)

Em conformidade com o art. 100.º do Dec.-Lei n.º 498/72, de 9 Dezembro — Estatuto de Aposentação, se publicam as pensões mensais de reforma por invalidez, que passaram a ser pagas a partir do mês de Abril de 2002, pela Caixa Geral de Depósitos, aos militares em seguida mencionados:

1CAB (03751863) António Oliveira, do ArqGEx, € 167,10;
1CAB (44042559) João Mário Lopes Tiago, do ArqGEx, € 234,93;
1CAB (43406161) Joaquim Alves Teixeira, do ArqGEx, € 167,10;
1CAB (11802968) José Manuel da Silva Teixeira, do ArqGEx, € 234,93;
1CAB (06093763) Júlio dos Santos Cordeiro, do ArqGEx, € 137,67;
SOLD (35222660) Alfredo Mário Caetano Vareiro, do ArqGEx, € 167,10;
SOLD (33200662) António Laranjinha Silva, do ArqGEx, € 234,93;
SOLD (04040064) António Rodrigues Pouseiro, do ArqGEx, € 299,28;
SOLD (33150661) Arsénio Catarino Costa, do ArqGEx, € 156,12;
SOLD (05606874) Domingos Correia Gomes, do ArqGEx, € 156,12;
SOLD (06525972) Domingos Moreira Freixo, do ArqGEx, € 167,10;
SOLD (46192362) Francisco Manuel, do ArqGEx, € 156,12;
SOLD (09257966) Joaquim Ferreira Marinho, do ArqGEx, € 156,12;
SOLD (11801069) José António Gomes Verde, do ArqGEx, € 156,12;
SOLD (10490369) José Duarte Cruz, do ArqGEx, € 167,10;
SOLD (03566665) José Manuel Estremoz, do ArqGEx, € 167,10;
SOLD (05341565) José Maria da Silva Teixeira, do ArqGEx, € 123,20;
SOLD (05768264) José Martins Dias, do ArqGEx, € 167,10;
SOLD (02448773) José Moreira Pinto, do ArqGEx, € 150,14;
SOLD (03300665) Manuel Custódio Gonçalves, do ArqGEx, € 150,14;
SOLD (01569763) Manuel Mendes Sousa, do ArqGEx, € 167,10;
SOLD (12072471) Manuel Pimenta, do ArqGEx, € 156,12;
SOLD (18722987) Paulo Manuel da Silva Bernarda, do CMob/RMS, € 174,08;

SOLD (02925467) Sebastião Filipe Laranjeira, do ArqGEx, € 174,58;
SOLD (02136363) Américo de Jesus Ferreira dos Santos, do ArqGEx, € 167,10.

(D.R. n.º 75 — II série, de 30Mar02)

Em conformidade com o art. 46.º e com os n.ºs 1 e 3 do art. 16.º do Dec.-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro — Estatuto de Aposentação, com a nova redacção dada pelo Dec-Lei n.º 191-A/79, de 25 de Junho, se publica para efeitos do que dispõe o n.º 2 do art. 73.º do mesmo diploma, que a pensão mensal de reforma por invalidez, que passou a ser paga a partir de 1 de Março de 2002, pela Caixa Geral de Aposentações, ao ICAB (82106864) Carlos Cunté, da ex-PU da Guiné, é de € 316,74.

Em conformidade com o art. 46.º e com os n.ºs 1 e 3 do art. 16.º do Dec.-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro — Estatuto de Aposentação, com a nova redacção dada pelo Dec-Lei n.º 191-A/79, de 25 de Junho, se publica para efeitos do que dispõe o n.º 2 do art. 73.º do mesmo diploma, que a pensão mensal de reforma por invalidez, que passou a ser paga a partir de 1 de Março de 2002, pela Caixa Geral de Aposentações, ao SOLD (62170971) António Abel Pelicano Santos, da ex-PU de Angola, é de € 299,28.

(D.R. n.º 50 — II série, de 28Fev02)

Em conformidade com o art. 46.º e com os n.ºs 1 e 3 do art. 16.º do Dec.-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro — Estatuto de Aposentação, com a nova redacção dada pelo Dec-Lei n.º 191-A/79, de 25 de Junho, se publica para efeitos do que dispõe o n.º 2 do art. 73.º do mesmo diploma, que a pensão mensal de reforma por invalidez, que passou a ser paga a partir de 1 de Abril de 2002, pela Caixa Geral de Aposentações, ao FUR MIL (60354267) António Gomes Araújo Bogas, da ex-PU de Angola, é de € 144,65.

Em conformidade com o art. 46.º e com os n.ºs 1 e 3 do art. 16.º do Dec.-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro — Estatuto de Aposentação, com a nova redacção dada pelo Dec-Lei n.º 191-A/79, de 25 de Junho, se publica para efeitos do que dispõe o n.º 2 do art. 73.º do mesmo diploma, que a pensão mensal de reforma por invalidez, que passou a ser paga a partir de 1 de Abril de 2002, pela Caixa Geral de Aposentações, ao SOLD (312/69) Adulai Mendes Pereira, da ex-PU da Guiné, é de € 234,83.

Em conformidade com o art. 46.º e com os n.ºs 1 e 3 do art. 16.º do Dec.-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro — Estatuto de Aposentação, com a nova redacção dada pelo Dec-Lei n.º 191-A/79, de 25 de Junho, se publica para efeitos do que dispõe o n.º 2 do art. 73.º do mesmo diploma, que a pensão mensal de reforma por invalidez, que passou a ser paga a partir de 1 de Abril de 2002, pela Caixa Geral de Aposentações, ao SOLD (1962-BG-249) Manuel Damião Jubilot, da ex-PU de Angola, é de € 167,10.

(D.R. n.º 75 — II série, de 30Mar02)

Deficientes das Forças Armadas

Em conformidade com o Dec.-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro, se publicam as pensões mensais de reforma por deficiência, que passaram a ser pagas a partir do mês de Março de 2002, pela Caixa Geral de Depósitos, aos militares em seguida mencionados:

FUR MIL (B9600664) António Francisco Timóteo Jacinto, do ArqGEx, € 1144,54;
SOLD (05144967) Augusto José Rebouta, do ArqGEx, € 846,90;
SOLD (05417764) Sebastião Maria Palma Janeiro, do ArqGEx, € 892,34;

(D.R. n.º 50 — II série, de 28Fev02)

Em conformidade com o Dec.-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro, se publicam as pensões mensais de reforma por deficiência, que passaram a ser pagas a partir do mês de Abril de 2002, pela Caixa Geral de Depósitos, aos militares em seguida mencionados:

1CAB (00878165) Augusto José da Silva Leal, do ArqGEx, € 927,14;
SOLD (08295068) José Joaquim de Jesus Silva, do ArqGEx, € 1032,18;
SOLD (06154067) José Manuel Alves Vieira, do ArqGEx, € 928,18;
SOLD (18611886) Nuno Marques Oliveira, do ArqGEx, € 927,14.

(D.R. n.º 75 — II série, de 30Mar02)

V — RECTIFICAÇÕES

Na O.E. 3.ª série, n.º 2/02, de 28 de Fevereiro, na página 45, linha 24, onde se lê: "...1CAB RC (24541293) Manuel Miranda Graça"., deve lêr-se: "...1CAB RC (24541293) Manuel Miranda Braga."

VI — OBITUÁRIO

2002

Fevereiro, 28 — 2SAR MIL DFA (07804666) Manuel Teixeira da Costa, do QG/RMN.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

José Manuel da Silva Viegas, general

Está conforme:

O Ajudante-General do Exército

Jorge Manuel Silvério, tenente-general

PÁGINA EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DA OE/DAMP
ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

4.^a SÉRIE

N.º 1/30 DE ABRIL DE 2002

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

Condecorações

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de Ouro de Serviços Distintos, por ter sido considerado ao abrigo dos art.ºs 21.º, 22.º e 30.º do Capítulo IV, com referência ao n.º 3 do art. 67.º do Capítulo IX, do Dec.-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro - Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, o Professor Doutor (91006570) Carlos Manuel Alves Pereira.

(Por portaria de 26 de Março de 2002)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de Prata de Serviços Distintos, por ter sido considerada ao abrigo do art. 21.º, alínea *a*) do art. 25.º e 30.º do Capítulo IV, com referência ao n.º 3 do art. 67.º do Capítulo IX, do Dec.-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro - Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, a Licenciada do QPCE, Maryse Antolin Y Moura.

(Por portaria de 20 de Julho de 2000)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Patrono do Exército, de 2.^a classe, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, por ter sido considerada ao abrigo do art. 1.º do mesmo decreto, a Assessora (92007371) Maria D'Assis Encarnação Costa Moreira Ramos.

(Por portaria de 20 de Novembro de 2001)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Patrono do Exército, de 4.^a classe, por ter sido considerada ao abrigo do n.º 4 do art. 3.º, e do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, a Técnica Profissional Especialista (92028077) Maria Cecília Soares Lopes Pereira.

(Por portaria de 8 de Junho de 2000)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Patrono do Exército, de 4.^a classe, por ter sido considerada ao abrigo do n.º 4 do art. 3.º, e do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, a Técnica Profissional Especialista (90224411) Maria da Conceição Antunes Leal de Oliveira.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Patrono do Exército, de 4.^a classe, por ter sido considerada ao abrigo do n.º 4 do art. 3.º, e do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, a Técnica Profissional Especialista (92027977) Maria Dulce Girão Gouveia.

(Por portaria de 9 de Junho de 2000)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Patrono do Exército, de 4.ª classe, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, por ter sido considerada ao abrigo do art. 1.º do mesmo decreto, a Assistente Administrativa Especialista (92101475) Maria Otília Camarneiro Figueiredo da Costa Segadães.

(Por portaria de 20 de Julho de 2000)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Patrono do Exército, de 4.ª classe, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, por ter sido considerada ao abrigo do art. 1.º do mesmo decreto, a Assistente Administrativa Principal (92035673) Maria de Lourdes da Graça Santos Vieira.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Patrono do Exército, de 4.ª classe, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 1.º do mesmo decreto, o Serralheiro OPQ (92510711) Francisco António Correia Raimundo.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Patrono do Exército, de 4.ª classe, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 1.º do mesmo decreto, a Assistente Administrativa Principal (91268311) Abílio Nelson Martins Valença.

(Por portaria de 20 de Julho de 2000)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Patrono do Exército, de 4.ª classe, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 1.º do mesmo decreto, o Técnico Profissional Especialista Principal (90369711) Adolfo Veríssimo Silvestre.

(Por portaria de 20 de Novembro de 2001)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Patrono do Exército, de 4.ª classe, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, por ter sido considerada ao abrigo do art. 1.º do mesmo decreto, a Técnica Profissional Especialista Principal (91519411) Ernestina Rodrigues.

(Por portaria de 20 de Novembro de 2001)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Patrono do Exército, de 4.ª classe, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 1.º do mesmo decreto, o Fiel de Depósito e Armazém (91060067) José Luís Pontes.

(Por portaria de 20 de Novembro de 2001)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Patrono do Exército, de 4.ª classe, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 1.º do mesmo decreto, o Cozinheiro Chefe (90924711) José Maria Moreira Vieira.

(Por portaria de 20 de Novembro de 2001)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Patrono do Exército, de 4.ª classe, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei n.º 397/85, de

11 de Outubro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 1.º do mesmo decreto, o Assistente Administrativo Principal (91044773) Victor Manuel Vieira Martins.

(Por portaria de 7 de Dezembro de 2001)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Patrono do Exército, de 4.ª classe, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 1.º do mesmo decreto, o Assistente Administrativo (91044769) Ilídio Machado de Andrade.

(Por portaria de 7 de Dezembro de 2001)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Patrono do Exército, de 4.ª classe, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, por ter sido considerada ao abrigo do art. 1.º do mesmo decreto, a Assistente Administrativa Especialista (92014869) Maria Augusta Pereira Vaz Lopes da Silva.

(Por portaria de 7 de Fevereiro de 2002)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Patrono do Exército, de 4.ª classe, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 1.º do mesmo decreto, o Assistente Administrativo Principal (91027980) António Maria Tavares Gonçalves.

(Por portaria de 19 de Fevereiro de 2002)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Patrono do Exército, de 4.ª classe, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, por ter sido considerada ao abrigo do art. 1.º do mesmo decreto, a Assistente Administrativa Principal (92021974) Maria Odete Soares da Silva Lopes.

(Por portaria de 19 de Fevereiro de 2002)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Patrono do Exército, de 4.ª classe, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 1.º do mesmo decreto, o Operário Q. Carpinteiro (91685811) Alberto Bernardo.

(Por portaria de 4 de Abril de 2002)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Patrono do Exército, de 4.ª classe, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, por ter sido considerada ao abrigo do art. 1.º do mesmo decreto, a Assistente Administrativa Especialista (92026781) Luz Madalena Sebastião Mendes Lopes Afonso.

(Por portaria de 11 de Abril de 2002)

Louvores

Louvo o Professor Doutor (91006570) Carlos Manuel Alves Pereira, Assessor Científico da Direcção dos Serviços de Saúde do Exército, pela forma muito distinta, extraordinariamente dedicada e excepcionalmente competente como, há mais de 40 anos - em 1957 ainda como voluntário no HMP e desde os anos 60 já de forma ininterrupta — prestou serviços de incedível valor à Instituição Militar.

Atingindo o limite de idade no dia 24 próximo passado, o Professor Doutor Alves Pereira faz jus a um inigualável currículo cirúrgico fundamentado numa formação e actividade profissionais

excelentes, quer na função de Chefia dos Serviços de Cirurgia de Hospitais Militares, quer na qualidade de responsável pela formação da maioria dos cirurgiões militares da actualidade, sempre consentâneo com a ética e a deontologia médicas, com a extrema lealdade, com a clareza de atitudes, com a honestidade de procedimentos e um singular exemplo de dedicação à Instituição Militar.

Dotado de forte personalidade, metódico, frontal e austero nas suas atitudes, rigoroso e objectivo na formulação dos seus juízos de valor, com uma preocupação sistemática no imprescindível aprofundamento e actualização dos conhecimentos da Medicina, de todo essenciais à sua profícua e excepcional experiência cirúrgica e pedagógica, nomeadamente como percursor da cirurgia laparoscópica no nosso País, bem como ínclito orador na vertente científica em fórum nacional e internacional, o Professor Doutor Alves Pereira facultou-nos a afirmação de uma vitalidade profissional, a par com genuínos processos de índole científico — pedagógica, no respeito de uma ética de Solidariedade.

Pela homogeneidade do conjunto das suas qualidades pessoais e profissionais, destacando-se a irrepreensível conduta moral, a firmeza de carácter que radica no culto da honra, do dever e da coragem, a força moral e anímica para encarar sem desfalecimento as contrariedades, pela sua acção comportamental que impõe respeito e confiança, pelos seus actos de sacrifício e abnegação exemplares consubstanciados em verdadeiro valor moral, patriótico e humanitário e que são intrínsecos à dimensão da sua grandeza de espírito humanista, é de toda a justiça que os altos serviços prestados pelo Professor Doutor Alves Pereira, dos quais resultam honra e lustre para a Instituição Militar, e por consequência, para o País, sejam considerados extraordinários, relevantes e distintíssimos.

26 de Março de 2002 — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel da Silva Viegas*, general.

Louvo a Licenciada em Ciências Físico-Químicas, Maryse Antolin Y Moura pela extraordinária dedicação e competência, inequívoca e continuamente reveladas durante trinta e dois anos ao serviço do Instituto de Odivelas.

Tendo-se, distinguido, desde muito cedo, como professora muito inteligente e responsável, dotada de excelentes qualidades pedagógicas e humanas, foi-lhe confiada, logo em 1972, a Direcção de vários Cursos, que haveria de justificar, em 1990, um justo louvor e a sua nomeação, no mesmo ano, para as funções de Subdirectora. O seu saber, generosidade, seriedade de atitudes, capacidade de trabalho e sensibilidade para tais funções, tornaram-na uma inestimável e respeitada colaboradora, granjeando a particular estima não só do Corpo Docente, como a admiração e amizade das Alunas e dos funcionários dos Serviços de Apoio, o que lhe valeu ser distinguida, em 1994, com a *Ordem da Instrução Pública - Grau Comendador*.

Nomeada Directora do Instituto em 1995, a Dr^a Antolin y Moura, com a experiência e profundo conhecimento do Instituto entretanto adquirido, vivendo intensamente os seus problemas, desenvolveu uma acção a todos os títulos notável, marcada pela condecoração do Instituto com a Ordem Militar de Avis e a Ordem do Mérito Militar (da República Federativa do Brasil), bem como pela atribuição do Estandarte Nacional a este Estabelecimento Militar de Ensino. Se nas vertentes ensino e pedagógica, bem como na abertura ao exterior e modernização do Instituto a sua actividade foi digna de relevo, não menos importante deve ser considerado o seu desempenho como administradora dos recursos materiais e financeiros colocados à disposição do Estabelecimento, assegurando a sua rigorosa gestão e controlo. Simultaneamente com a sua profícua actividade docente e directiva, produziu ainda, ou colaborou, na elaboração de trabalhos de evidente interesse na área do ensino militar e no âmbito do Ministério da Educação.

Dedicando ao Instituto de Odivelas a maior parte da sua vida profissional, sob a sua esclarecida e dinâmica direcção este Estabelecimento de Ensino ganhou renovado prestígio publicamente e por mais de uma vez reconhecido, impondo-se por um excepcional conjunto de qualidades profissionais, pessoais e humanas, onde avulta uma postura moral irrepreensível, uma forte personalidade, um cunho muito pessoal de chefia, autoconfiança, facilidade mas firmeza no relacionamento, afabilidade

e distinção, suscitando, assim, a alta consideração dos comandos hierárquicos e funcionais de que depende, a consideração e estima dos seus colegas de profissão, e o visível respeito e carinho das alunas, a quem nunca faltou com uma palavra amiga, maternal, de esperança e de ânimo.

Pelo que antecede, a longa e excepcional carreira da licenciada Antolin y Moura, quase integralmente devotada à Educação e ao Ensino no Exército, e que agora está prestes a terminar, merece ser publicamente destacada e reconhecida como tendo contribuído para a honra e lustre do Exército e da Instituição Militar, devendo os serviços por si prestados ser classificados como extraordinários, relevantes e distintos.

20 de Julho de 2000 — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Eduardo Queiroz Martins Barrento*, general.

II — ADMISSÕES

Nomeações

Nos termos do n.º 1 do art. 35.º do Dec.-Lei 248/85, de 15 de Julho, conjugado com o despacho n.º 88/93, de 19 de Maio, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, e para efeitos do suplemento por funções de secretariado a que se refere o n.º 4 do art. 11.º do Dec.-Lei n.º 353-A/90, de 16 de Outubro, aditado pelo art. 6.º do Dec.-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro, é nomeada por escolha para exercer funções de secretariado em apoio ao Comandante do CMSM/BMI a partir de 25 de Outubro de 2001, a Assistente Administrativa Especialista do QPCE (92019697) Maria dos Anjos Dias Marques.

(Diário da República, II série, n.º 40, de 16 de Fevereiro de 2002)

Tranferências

Por despachos de 5 de Setembro de 2001, do Conselho de Administração do Hospital Distrital de Abrantes e de 20 de Novembro de 2001, do Chefe da Repartição do Pessoal Civil/DAMP/Exército, proferido no uso de competência subdelegada:

Maria Manuela Tibério Bento, Assistente Administrativa Principal, do Quadro do Pessoal do Hospital Dr. Manoel Constâncio, em Abrantes, transferida para o Quadro do Pessoal Civil do Exército (QPCE), com colocação no RC4. Tem direito ao vencimento correspondente ao escalão 4, índice 245.

(Isento de fiscalização prévia do TC).

(Diário da República, II série, n.º 283, de 7 de Dezembro de 2001)

Por despachos de 14 de Dezembro de 2001, do Conselho da Administração Regional de Saúde do Norte e de 29 de Novembro de 2001, do Chefe da Repartição do Pessoal Civil/DAMP/Exército, proferido no uso de competência subdelegada:

Navília da Conceição Fernando, Assistente Administrativa, do Quadro do Pessoal do Hospital Geral de St. António, no Porto, transferida para o Quadro do Pessoal Civil do Exército (QPCE), com colocação no RA5. Tem direito ao vencimento correspondente ao escalão 2, índice 201.

(Isento de fiscalização prévia do TC).

(Diário da República, II série, n.º 27, de 1 de Fevereiro de 2002)

III — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

Regresso ao Quadro

Por despacho de 5 de Dezembro de 2001, do Chefe da Repartição do Pessoal Civil, proferido no uso de competência subdelegada:

Fernando Carlos Gonçalves de Moura Borges, Assistente Administrativo Principal, autorizado o regresso ao Quadro do Pessoal Civil do Exército (QPCE), com colocação no QG/ZMA. Tem direito ao vencimento correspondente ao escalão 6, índice 228.

(Isento de fiscalização prévia do TC).

(Diário da República, II série, n.º 291, de 18 de Dezembro de 2001)

Passagem à Situação de Reforma

Que desde 1 de Março de 2002, passou à situação de reforma, a Assistente Administrativa Especialista (91523711) Elisa Fililpe dos Santos Encarnação Ferrolho.

(Diário da República, II série, n.º 50, de 28 de Fevereiro de 2002)

IV — PENSÕES E APOSENTAÇÕES

Em cumprimento do disposto no art. 100.º do Dec.-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro — Estatuto da Aposentação — se publica a pensão mensal que, desde Janeiro de 2002, passaram a ser abonadas, pela Caixa Geral de Aposentações, aos funcionários em seguida mencionados:

Adélia Moreira Carvalho Allen, Assistente Admin. Especialista, da DSF, € 981.63;
Álvaro Mota Videira, Assistente Admin. Especialista, do HMB, € 981.63;
Deolinda Silva Real Batista, Encarregado de Sector, do DGMG, € 1469.83;
Feliciana Gonçalves Magalhães Agrelos, Assistente Admin. Principal, do RA5, € 436.02;
José Arnaldo Lourenço Soares, Assistente Admin. Principal, da ChAT, € 845.96;
José Joaquim Fonseca, Assistente Admin. Principal, do CRecrLisboa, € 845.96;
Lúcia Carmo Alves, Auxiliar de Acção Médica, do HMP, € 597.94;
Manuel Delgado Pereira, Assistente Admin. Especialista, do HMB, € 981.63;
Manuel Moreira Silva Marques, Assistente Admin. Especialista, da ChAT, € 981.63;
Marcolino Santos Maniés, Auxiliar de Acção Médica, do HMP, € 411.51;
Maria Carlota Nogueira Miranda Simões, Assistente Admin. Especialista, do IAEM, € 882.89;
Maria Helena D. H. Albuquerque Ruas, Assistente Admin. Especialista, do RL2, € 639.63;
Maria Lurdes Azevedo Martins Moreira, Assistente Admin. Especialista, da ChAT, € 981.63;
Renato José Anão Ferreira Braga, Professor, do CM, € 2392.23.

Em cumprimento do disposto no art. 100.º do Dec.-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro — Estatuto da Aposentação — se publica a pensão mensal que, desde Fevereiro de 2002, passou a ser abonada, pela Caixa Geral de Aposentações, aos funcionários em seguida mencionados:

Amândio Ferraz Basto Cardoso, Professor, do CM, € 2720.44;
António Santos, Assistente Admin. Principal, da ChAT, € 845.96;
Ermelinda Maria Vidal Silva, Técnica de Informática, do QG/RMN, € 742.99;
José Manuel Dias Santos, Assistente Admin. Principal, do TMTTamar, € 845.96;

José Maria, Jardineiro, da EPSM, € 374.12;
Laurinda Gomes Prata, Fiel de Depósito e Armazém, do DGMG, € 496.99;
Marcelina Neves Varela, Assistente Admin. Principal, da ChAT € 845.96;
Maria Conceição R. S. Carvalhas, Operadora Reg. Dados Princ., do CF/GML, € 691.34;
Maria Conceição Rosendo Rodrigues, Assistente Admin. Principal, do CFLog, € 845.96;
Maria Conceição Silva Marcos Rocha, Monitora, CF/GML, € 860.93;
Maria Etelvina Mendes Graça, Operadora de Lavandaria, do IMPE, € 667.89;
Maria Helena Fragoso Antão F. Rodrigues, Assistente Admin. Especialista, da DSE, € 981.63;
Maria Josefina Fernandes Marinho Bastos, Enfermeira Graduada, do HMP, € 2514.05;
Maria Laura Guia Francisco Serigado, Auxiliar de Serviços, da EPC, € 286.32;
Maria Laurinda Dinis Santos Cruz, Auxiliar de Acção Médica, do HMR2, € 454.30;
Maria Liberdade Ramos Silva Jesus Baptista, Assistente Admin. Principal, da DJD, € 845.96;
Maria Liliete Inácio Silva Brás, Especialista Auxiliar 2.ª classe, do BSM, € 1129.15;
Maria Lúcia Ferreira Oliveira, Assistente Admin. Especialista, do CFLog, € 981.63;
Maria Manuela Pereira Sequeira, Assistente Admin. Principal, da ChAT, € 622.91;
Maria Piedade Jesus Aguiar Abreu, Assistente Admin. Principal, da DSM, € 845.96;
Virgínia Silva Graça C. Amaro Oliveira, Assistente Admin. Especialista, da ChAT, € 981.63;
Zélia Gomes Rosa Cruz Almeida Alves, Assistente Admin. Principal, da ChAT, € 785.61.

Em cumprimento do disposto no art. 100.º do Dec.-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro — Estatuto da Aposentação — se publica a pensão mensal que, desde Março de 2002, passaram a ser abonadas, pela Caixa Geral de Aposentações, aos funcionários em seguida mencionados:

Amélia Vieira Pereira, Auxiliar de Serviços, do IMPE, € 276.93;
América Ventura Henriques Santos, Assistente Admin. Especialista, da DSAM, € 981.63;
Carlos José Medeiros Dias, Fiel de Armazém, da ETAT, € 694,83;
Celeste Conceição Baptista Perpétuo, Auxiliar de Acção Médica, do HMP, € 590.86;
Deolinda Maria Silva C. Freire Ferreira, Assistente Admin. Especialista, do IMPE, € 91.63;
Elisa Filipe Santos E. Ferrolho, Assistente Admin. Especialista, da ChSerOrçAdm, € 981.63;
Fernanda Violeta Gomes Pereira, Assistente Administrativa, AM, € 731.89;
Helena Martins Lobo Sousa, Auxiliar de Acção Médica, do HMP, € 602.79;
Isabel Maria Santos Lousa Alves, Operadora de Lavandaria, da AM, 514.43;
Isilda Maria Branco, Auxiliar de Serviços, da EPE, € 320.12;
José Alves Pereira, Fiel de Armazém, da ETAT, € 694.83;
Luís Santos Correia, Assistente Administrativo, da EPI, € 725.25;
Manuel Augusto, Técnico Prof. Especialista, do HMB, € 983.10;
Manuel Luís Santos Gaspar, Assistente Admin. Principal, do CMSM, € 976.90;
Maria Adelaide Paixão Jesus, Auxiliar de Serviços, da PJM, € 332.87;
Maria Amélia Oliveira Morão Barata, Fiel de Armazém, do CInst, € 294.22;
Maria Conceição Barbosa Carvalho, Auxiliar de Serviço 2.ª classe, do RC6, € 370.26;
Maria José Lopes Malafaia Costa A. Pina, Assistente Admin. Principal, da ChAt, € 827.53;
Maria Lurdes Souto Jeremias, Auxiliar de Serviço, da EPA, € 368.07;
Rita Maria Fátima Silva Paixão, Assistente Admin. Especialista, do RAAA1, € 981.63;
Rui Magalhães Fernandes, Operário Ferramenteiro, do CTAT, € 622.50.

Em cumprimento do disposto no art. 100.º do Dec.-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro — Estatuto da Aposentação — se publica a pensão mensal que, desde Abril de 2002, passaram a ser abonadas, pela Caixa Geral de Aposentações, aos funcionários em seguida mencionados:

António Rosa Luís, Operador Princ. Qualificado, do RI2, € 633.26;
Arménio José Guerreiro Domingos, Auxiliar Vigilante, do IO, € 531.72;
Ilídio Machado Andrade, Assistente Administrativo, do IGeoE, € 725.25;

José Luís Pontes, Fiel de Armazém, do CM, € 694.83;
Maria Adelaide Silva Almeida Gomes, Cozinheira, da ESSM, € 244.28;
Maria Carlos Costa Moura Cardoso, Assistente Admin. Especialista, do CFL, € 981.63;
Maria Fernanda Correia Ferrão Oliveira, Assistente Administrativa, do RTm1, € 774.48;
Maria Hermínia Mourato Moreira, Assistente Administrativa, da ChAT, € 779.49;
Suzete Cêpa Baptista Costa Veloso, Assistente Admin. Principal, do RC6, € 828.34;
Valdemar Santos Domingues, Assistente Graduado, do HMR1, € 4361.33.

V — OBITUÁRIO

2001

24 de Novembro — Fernando José Alves dos Santos, do RE1.

2002

14 de Janeiro — José Manuel de Miranda, da DSI;
15 de Janeiro — Maria Isabel Consolado Martins Macedo, do CFG;
14 de Fevereiro — Manuel de Medeiros, do RIAHE;
1 de Março — Jaime Artur Rocha, da AM;
7 de Março — Vicente Batalha, do CMEFED.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

José Manuel da Silva Viegas, general

Está conforme:

O Ajudante-General do Exército

Jorge Manuel Silvério, tenente-general